



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4396—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	114
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	115
PRESIDÊNCIA	115
CENTRAL DE COMPRAS.....	118
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	119
DIRETORIA FINANCEIRA	121
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	122
ESMAT	124

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Pautas
PAUTA Nº 43/2018

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **43ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2018**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-APELAÇÃO - AP 0003050-17.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004348-83.2014.827.2737.

APELANTES: NALVO CUNHA BORGES/SOLANGIA ALVES RODRIGUES/DORACI MACEDO.

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA

APELADOS: LUCIANO AYRES DA SILVA/ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR.

ADVOGADO(A): LUCIANO AYRES DA SILVA/ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

2-APELAÇÃO - AP 0025962-08.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0033878- 25.2015.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: MARIA DE LOURDES SANTOS.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

3-APELAÇÃO - AP 0002930-37.2018.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0018440-91.2016.827.2706 DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTE: MARQUES ANTONIO ALVES NONATO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.

APELADO: BANCO BMG CARD S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

4-APELAÇÃO - AP 0021842-82.2018.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0001082- 88.2017.827.2703, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO.

APELANTE: ANDERSON PIRES DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/CAMILLA SILVA ALMEIDA.

APELADO: BANCO BMG CARD S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

5-APELAÇÃO - AP 0018256-37.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005035-45.2018.827.2729, JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: A . M. B. REP. POR L. C. M.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

6-APELAÇÃO - AP 0013045-54.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008972-89.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: RODRIGO GUILHERME SOARES/R G SOARES TRANSPORTES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

7-APELAÇÃO - AP 0013128-70.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008906-12.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: ELIO SUCUPIRA CAVALCANTE (PESSOA JURÍDICA)/ELIO SUCUPIRA CAVALCANTE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

8-APELAÇÃO - AP 0013584-20.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0002854-97.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GUSTAVO AVELINO DO AMARAL.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

9-APELAÇÃO - AP 0013825-91.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0010459-94.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADAS: ROSANE MARIZETE POSSEBON MACHADO (PESSOA JURÍDICA)/ROSANE MARIZETE POSSEBEN MACHADO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007059-85.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000828-40.2017.827.2728 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

AGRAVANTE: ENERGIAS COMPLEMENTARES DO BRASIL - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA S/A

ADVOGADO(A): CAROLINA DONAY SCHERER.

AGRAVADOS: WADSON MACIEL AMORIM/SALEM BARREIRA MACIEL/ANDREA RIBEIRO COELHO/DEMerval PEREIRA DOS REIS.

ADVOGADO(A): FERNANDO ARAÚJO LUZ.

INTERESSADOS: ESTADO DO TOCANTINS/INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AMICUS CURIAE: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

PROCURADOR(A): FABRÍCIO DUARTE ANDRADE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020039-64.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0026788-58.2018.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018877-34.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000856- 22.2018.827.2712 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ/TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: ANTONIO JAIR ABREU FARIAS.

ADVOGADO(A): CAROLINE TAVARES DOS REIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018302-26.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016349-85.2018.827.2729.

AGRAVANTE: INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO MAIA DE ASSIS.

AGRAVADO: GEOMAR DELFINO DE MELO.

ADVOGADO(A): RAFAEL DE AVILLA MEZZALIRA.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022364-12.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0032763-61.2018.827.2729 DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ANTÔNIO CEZAR PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014306-20.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N.º 0008873-93.2018.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS. .

AGRAVANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

AGRAVADO: HELKISON LAÉRCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDA AIRES RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009854-64.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA VARA DE PRECATÓRIAS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007629-38.2017.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

AGRAVADOS: NORBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/HP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/CERRADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALEX JOSÉ SILVA

1º INTERESSADOS: MÁRCIO SOUSA SILVA/CRISTINO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO: RANIELLE MARIA OLIVEIRA DA SILVA DUTRA

2º INTERESSADO: CAMPELO PINHEIRO & CIA LTDA.

ADVOGADOS: ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY SOUSA KUHN

3º INTERESSADO: PAULO ROBERTO CURVO CAVALCANTI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CURVO CAVALCANTI

4º INTERESSADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR

5º INTERESSADA: MANOEL DIVINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA

6ª INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADAS: BIBIANE BORGES DA SILVA/PATRICIA MOTA MARINHO.

7º INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: RUTE SALES MEIRELLES/EDERSON MARTINS DE FREITAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/RISELY PIRES MACIEL DIAS

8º INTERESSADO: LEÔNIDAS BATISTA DA CRUZ

ADVOGADO: LEÔNIDAS BATISTA DA CRUZ

9º INTERESSADO: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADA: MICHELLE APARECIDA GANHO ALMEIDA

10º INTERESSADO: MARQUES ADVOGADOS S/S

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

11º INTERESSADO: RODOBENS CAMINHOES CIRASA S.A./RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A

ADVOGADO: JEFERSON ALEX SALVIATO

12º INTERESSADO: CLARO S.A

ADVOGADO: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

13º INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S.A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

14º INTERESSADO: REFRESCOS GUARARAPES LTDA

ADVOGADO: JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO/EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM/ANAÍSA PASQUAL SALGADO CINTRA/PAULA CRISTINA TRAVAIN

15º INTERESSADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS/BRADESCO SAÚDE S.A

ADVOGADO: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

16º INTERESSADO: COMÉRCIO DE PNEUS ARAGUAÍNA LTDA

ADVOGADO: KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021349-08.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) n.º 0001669-10.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ELIAN PEREIRA MARTINS SANTANA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016222-89.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001761-73.2018.827.2729.

AGRAVANTE: CIMENTAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - J W - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

INTERESSADA: JORDANA ROCHA SILVA FONCECA

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015607-02.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFEITOS DA TUTELA - N.º 0004757- 78.2017.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELLE FERREIRA SODRÉ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015555-06.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000995-38.2018.827.2723.

AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADA: EDNA FERREIRA MACIEL.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015168-88.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA N.º 0017406-41.2018.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015133-31.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA N.º 0012657-78.2018.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADOS: LAURA CAMPOS DE SÁ ALVES REP. POR LEANDRO DA CRUZ ALVES.

ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015073-58.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0004503-72.2017.827.2740.

AGRAVANTE: L. DA S. L.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. P. V. G. DA S. / I. G. DA S. / G. F. DA S.

ADVOGADO(A): FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

1º INTERESSADO: S. O. N.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

2º INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS

ADVOGADO(A): LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014134-78.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003404-51.2017.827.2713.

AGRAVANTE: FABIANE CARDOZO DA LUZ MARTINEZ LUJAN BARROS.

ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES.

AGRAVADO: LUIZ PEREIRA LOPES.

ADVOGADO(A): RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****25-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0014130-41.2018.827.0000 APENSOS (00141304120188270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5033462-74.2012.827.2729 – JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTES: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013989-22.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N.º 5000782- 17.2009.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DACOMARCA DE PORTO NACIONAL/TO.

AGRAVANTE: SINEIDE CARVALHO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS/MARCOS PAULO FAVARO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013389-98.2018.827.0000 APENSOS (00133899820188270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005302-77.2014.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: LUIZ SERGIO ISAC DUARTE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013388-16.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0005302-77.2014.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: LUIZ SERGIO ISAC DUARTE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013378-69.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO:

0030335-48.2014.827.2729.

AGRAVANTE: D-LINK BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANA PALMA DE GODOI BASTASINI/EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE CASTRO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011186-66.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COMINATÓRIA PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA

VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0040786-30.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010594-22.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO) C/C DANOS MATERIAIS

C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA N.º 0000375- 17.2018.827.2726 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE

MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

AGRAVADO: MARCIVONE NERES MOREIRA.

ADVOGADO(A): ANDERSON CARVALHO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008318-18.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - Nº 5000156-39.2010.827.2712 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ/TO.

AGRAVANTE: MOREMA CONSTRUTORA PAVIM I E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA.

AGRAVADOS: RENILSON RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO/RENILDO LOPES NASCIMENTO/REIDSON LOPES RODRIGUES DOS SANTOS/NATANAEL RODRIGUES DOS SANTOS/DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003144-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA n.º 0037828-71.2017.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: IRICÉLIA RODRIGUES DE CASTRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003098-39.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0002699-17.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO.

AGRAVANTE: EDUARDO ROCHA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002248-82.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA n.º 0001399-93.2017.827.2733 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: INOCÊNCIO SOUSA SANTOS.

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016517-29.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 0015109-61.2018.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: ISMAEL DE SOUZA LIMA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES/BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013380-39.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005474-02.2012.827.2722.

AGRAVANTE: ALCINEIA RODRIGUES LIMA COSTA.

ADVOGADO(A): GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS/WALACE PIMENTEL.

AGRAVADO: CARLOS DE JOSÉ DE ALCÂNTARA ANTUNES.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA/KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008827-46.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000937-90.2018.827.2737.

AGRAVANTE: G2 COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO FRANGE JUNIOR/SILVIA BEATRIZ LOURENÇO DOS SANTOS.

1º INTERESSADO: FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO CONDE ELIAS VICENTINI

2º INTERESSADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

3º INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ADVOGADO(A): MIGUEL TADEU LOPES LUZ.

4º INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

ADVOGADO(A): AMALIA CARVALHO CINTRA TRASEL.

5º INTERESSADOS: DUPONT DO BRASIL S.A/COODETEC, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CINESI PIRES DE MELLO.

6º INTERESSADO: PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO GUIITE GIACOMASSI.

7º INTERESSADO: JONES SOLDERA CARNEIRO (ADMINISTRADOR JUDICIAL).

ADVOGADO(A): JONES SOLDERA CARNEIRO.

8º INTERESSADO: ARYSTA LIFECIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA AGROPECUÁRIA S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA .

9º INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES EDERSON MARTINS DE FREITAS /MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/RISELY PIRES MACIEL DIAS.

10º INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

11º INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BAIÃO.

12º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

13º INTERESSADO: FIAGRIL LTDA.

ADVOGADO(A): RANNIER FELIPE CAMILO/NOELI IVANI ALERTI.

14º INTERESSADO: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ADVOGADO(A): SADI BONATTO/FERNANDO JOSÉ BONATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021683-42.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002661-14.2017.827.2722.

AGRAVANTE: ARIOLINA MARIA CABRAL SANTANA.

ADVOGADO(A): LIDIANE DE MELLO GIORDANI/KENIA DE FREITAS.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MAURO PAULO GALERA MARI/JOAO MARCOS ARAUJO MARTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

INTERESSADOS: JULIAN CABRAL SANTANA/JULIAN CABRAL SANTANA E CIA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): LIDIANE DE MELLO GIORDANI/KENIA DE FREITAS.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012945-65.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000461-09.2018.827.2719 DA 2ª VARA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

AGRAVANTE: VERONILIA CARVALHO DE MELO LIMA.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014918-55.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NUMERO: 0001307-15.2017.827.2734.

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS LIRA.

ADVOGADO(A): MARIO QUINTAS NETO.

AGRAVADOS: JANEILMA DOS SANTOS LUZ/FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR.

ADVOGADO(A): JANEILMA DOS SANTOS LUZ

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013909-58.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER n.º 0008018-90.2018.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: IANY DIAS GOMES

ADVOGADO(A): BENITO DA SILVA QUERIDO/INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/DENYSE DA CRUZ COSTA

ALENCAR/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUCAS RIOS FREIRE/VIVIANE CARDOSO BENOTTI DE ANDRADE/ELIZA TREVISAN PELZER/MARCELA DE SOUZA PAGANO/RODOLFO GONCALVES DE ALMEIDA MEDINA/LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012932-66.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER n.º 0010161-48.2018.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTES: VALDINA DUARTE DA SILVA/JOAO VICTOR DUARTE DO PRADO.

ADVOGADO(A): JOAS DOS SANTOS GOMES

AGRAVADO: FAHESA-FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS/INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/DENYSE DA CRUZ COSTA

ALENCAR/VIVIANE CARDOSO BENOTTI DE ANDRADE/ELIZA TREVISAN PELZER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002029-69.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO N.º 0003526-55.2017.827.2716 - 1ª CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ZULMIRA DA CONCEIÇÃO MIGUEL NOBRE REP. POR EDUARDO ANTÔNIO NOBRE.

ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI.

1º AGRAVADO: MAURO MIGUEL NOBRE

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES

2º AGRAVADO: FERNANDO JOSÉ NOBRE.

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

45-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018787-26.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA VARA DE PRECATÓRIAS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005963-65.2018.827.2706.

AGRAVANTES: MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA/MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA EIRELI.

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

1º INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND

2º INTERESSADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

3º INTERESSADO: MCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017928-10.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C INEXISTÊNCIA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANO MORAL Nº 0022643-56.2018.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAYMAN.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

AGRAVADO: CRISTIANO DE MELLO ÁLVARES.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021808-10.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001454-06.2018.827.2702.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: JOSÉ ALEXANDRE SALMAZO.

ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021331-84.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5003649-59.2013.827.2731.

AGRAVANTE: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011121-71.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017826-51.2015.827.2729.

AGRAVANTE: E.H.L. - ELETRO HIDRO LTDA.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU/MARLA CRISTINA LIMA SOUSA.

AGRAVADO: ESCAVASUL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): MURILO CASTRO DE MELO/KARLA ANDRADE CAMPOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019844-79.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000443-87.2016.827.2741.

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: ADILSON ANDREATTA.

ADVOGADO(A): ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO/BLEYNA AYRES DA SILVA/ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO.

INTERESSADOS: MARIA DAVA VIEIRA DA SILVA E OUTROS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

51-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000398-90.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0023242-98.2017.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

AGRAVADO: GENIVALDO APARECIDO DE ANDRADE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

52-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0009411-50.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO N.º 0004602-75.2017.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL.

AGRAVANTE: GABRIEL DA SILVA GUEDES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GIULIO ALVARENGA REALE/CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

53-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0019901-68.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 08 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000104-29.2009.827.2728.

1ª AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA LIMÍRIO GONÇALVES LTDA.

ADVOGADO(A): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA.

2ª AGRAVANTE: HYPERMARCAS S/A.

ADVOGADO(A): ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS/MAURICIO GONÇALVES FIGUEREDO.

1º AGRAVADO(S): AGROPECUÁRIA SERRA AZUL II LTDA/JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS

ADVOGADOS: DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA/RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

2º AGRAVADO(S): ANA CRISTINA LUCIANO

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO

3º AGRAVADO(S): ESPÓLIO DE EDVANE GARCIA DE BRITO (REPRESENTADO PELOS SUCESSORES)

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA

4º AGRAVADO(S): FERNANDA CAMPOS.

ADVOGADO(A): ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

2ª Câmara Cível

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015294-41.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000035-41.2007.827.2736.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: ADÃO DO ESPIRITO SANTO FILHO.

ADVOGADO(A): DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016110-23.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0005162-80.2018.827.2729 DA VARA DA FAZENDA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

AGRAVADO: ATIELE PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021355-15.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002966-93.2015.827.2713.

AGRAVANTE: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DE AGIP DO BRASIL S/A).

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADOS: ALAINE SILVA BESSA/A.S.BESSA - GAS - ME.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

57-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0012270-39.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006535-41.2016.827.2722.

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA BARBOSA.

ADVOGADO(A): LUÍS CLÁUDIO BARBOSA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****58-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0007926-78.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005210-83.2016.827.2737.

REQUERENTE: JERÔNIMO SILVA GUIMARÃES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****59-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0016764-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DESCONSTITUTIVA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO COM PRECEITO MANDAMENTAL CONSISTENTE NA IMPOSIÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013435-19.2016.827.2729.

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****60-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0009806-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0017752-95.2017.827.2706 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017752-95.2017.827.2706.

REQUERENTE: GILZA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RAMON SOUSA CARNEIRO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

61-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0019095-33.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031301-11.2014.827.2729.

REQUERENTE: MAGNA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA LUIZA MERCIO LARTIGAU.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

62-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005613-81.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002164-86.2015.827.2716.

EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011606-71.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013434-22.2011.827.2729.

EMBARGANTE(S): EDUARDO BONAGURA.

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO/ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008511-67.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000025-24.2012.827.2735.

EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MAURICIO F. D. MORGUETA.

EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 0008058-38.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (DPVAT) Nº 5000188- 84.2009.827.2710 - 1ª VARA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS.

APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 0009263-05.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL COM DEVOLUÇÃO DE VALORES E PEDIDO DE DANOS MORAIS Nº 0001136-68.2016.827.2742 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

1º APELANTE/APELADO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

2º APELANTE/APELADO: LUIZ LOPES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM/WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.

APELADO: QUIXABA & CIA LTDA

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

67-APELAÇÃO - AP 0010553-55.2018.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0009236-05.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL COM DEVOLUÇÃO DE VALORES E PEDIDO DE DANOS MORAIS Nº 0001135-83.2016.827.2742 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

1ª APELANTE/APELADA: MARIA BARBARA DE SOUSA BARROS.

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM/WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.

2º APELANTE/APELADO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADA: QUIXABA & CIA LTDA

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

68-APELAÇÃO - AP 0013630-72.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000218-32.2013.827.2726.

APELANTE: JOÃO JOEL MUNDIM.

ADVOGADO(A): SAMUEL NUNES DE FRANÇA.

APELADO: LUCIENE ALMEIDA QUEIROZ.

ADVOGADO(A): IHERING ROCHA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****69-APELAÇÃO - AP 0015388-86.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0006552-32.2016.827.2737 DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

APELANTE: IANE BARROS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

1º APELADO: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND.

2º APELADO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****70-APELAÇÃO - AP 0017424-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA FUNDADA EM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE Nº 0003825- 55.2015.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

APELANTES: JOSE CARLOS REGO MORAIS/ABADIA MARTINS SOARES REGO MORAIS.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

APELADO: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANO AMARO RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****71-APELAÇÃO - AP 0017651-91.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008950-31.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ZELIA TEREZINHA CASA MONTENEGRO/ZELIA TEREZINHA CASA MONTENEGRO (PESSOA JURÍDICA).

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0019127-67.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0000453- 03.2016.827.2719 - 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

APELANTE: IVO ZELLMER.

ADVOGADO(A): LUÍS CLÁUDIO BARBOSA.

APELADO: ESPÓLIO DE MIRON BORGES DE CASTRO.

ADVOGADO(A): MAYONNE CIRQUEIRA LOPES/PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE/FERNANDO PISONI/BRUNO BATISTA ZANATTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

73-APELAÇÃO - AP 0021037-66.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0021838-74.2016.827.2729.

APELANTE: ADRIANO PEREIRA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA/NAIRA LIMA CALDEIRA.

APELADO: BOLIVAR CAMELO ROCHA.

ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA/STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 0014031-71.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0007371-66.2016.827.2737 DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: NILBERTO FERREIRA MACHADO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

75-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024590-24.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5017198- 17.2013.827.2706 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: ROSIMEYRE GOMES COSTA/HOSIVALDO GOMES COSTA/DANIEL BATISTA COSTA.

ADVOGADO(A): HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 0005310-33.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000359-20.2015.827.2719 DA 1ª VARA CÍVEL DE XAMBIOÁ.

APELANTE: VOTORANTIM CIMENTOS N NE S/A.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/LEONARDO LIMA CLERIER/PAULO SÉRGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS.

APELADO: JOÃO DA CRUZ CARVALHO.

ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0018946-66.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0003315-78.2016.827.2740 – 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS -TO.

APELANTE: DIVINO ANTONIO CARDOSO SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 0019366-71.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL Nº 0003477-15.2015.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ DE RIBAMAR DIAS PEREIRA REP. POR IRAIR DIAS PEREIRA.

ADVOGADO(A): PRISCILA ARAÚJO FRAGA/HELLEN DAYANE BARBOSA MONTEIRO VASCONCELOS.

APELADO: ISAFAN FERREIRA MOTA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO/PRISCILA FRANCISCO SILVA.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

79-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015921-45.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVIL DE PALMAS NUMERO: 5001933-86.2002.827.2729.

EMBARGANTE(S): NOBRE EXPRESS LTDA.

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO/PAULO SÉRGIO MARQUES.

EMBARGADO(S): CRISTIANE FERREIRA TAVARES.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

80-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011356-72.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E CONDENATÓRIA Nº 5000955-86.2009.827.2722, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

1º APELANTE/APELADO: TRANSPORTADORA GOIAS LTDA

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

81-APELAÇÃO - AP 0021506-78.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA No 0004774-65.2017.827.2713, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS-TO.

APELANTE: KEILIANE CIRQUEIRA NEIVA.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES/THIELL MASCARENHAS AIRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

82-APELAÇÃO - AP 0021980-49.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000218-74.2018.827.2716, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

APELANTE: DERONICE LOPES DA CUNHA.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)..

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****83-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025355-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER N o 0041314- 64.2017.827.2729, 2 a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: THYAGO DALMASIO BORSOI.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****84-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025488-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0016124-02.2017.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: JOSÉ MARCIO DONATO DA SILVA.

ADVOGADO(A): SILAS ARAUJO LIMA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****85-APELAÇÃO - AP 0025626-67.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0002891- 06.2015.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ALAIDES GOMES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

APELADO: ALBERTO SOARES COIMBRA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/SAMARA COELHO CRUZ NERY/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0025752-20.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANOS Nº 0011301-82.2017.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/DANYELLE JULIATE BARROS/NATHALIA GONÇALVES BARROS.

APELADO: ALLIANZ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDO DA CONCEIÇÃO GOMES CLEMENTE/DÉBORA DOMESI SILVA LOPES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

87-APELAÇÃO - AP 0025766-04.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0009472- 87.2017.827.2722, 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: SANDRA MARIA ALVES MARTINS.

ADVOGADO(A): MARCELO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

1ª APELADA: THAYNA PEDRO DA COSTA

ADVOGADA: KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA

2ª APELADA: EDNA SILVA SOUSA SANTIAGO.

ADVOGADO(A): JORGE BARROS FILHO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

88-APELAÇÃO - AP 0026138-50.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0001031-83.2017.827.2701, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALMAS-TO.

APELANTE: MARIA DO SOCORRO ROBERTO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

89-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019974-69.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0007696-52.2017.827.2722, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: LIGIA ALVES DA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

90-APELAÇÃO - AP 0020062-10.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁI NUMERO: 0000075-07.2017.827.2721.

APELANTE: J. R. R. DE J.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADOS: V. E. R. DE J. / K. R. R. DE J. REPS. POR C. R. DE S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

91-APELAÇÃO - AP 0020220-65.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO E DESCONSTITUIÇÃO DE ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 0004266- 42.2015.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: LUIZ ANTONIO DA ROCHA.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

92-APELAÇÃO - AP 0025363-35.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA C.C. PERDAS E DANOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000254-29.2013.827.2741, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO

APELANTE: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

APELADO: NATALICIO ALVES CORDEIRO JUNIOR.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

93-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000068-93.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003023-22.2013.827.2737.

EMBARGANTE(S): LUIZ FERNANDO SILVA/LILIANA EMILIA DAMACENA DE CARVALHO ALVES VIEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): JOÃO BEUTER JÚNIOR/DANIEL DOS SANTOS BORGES.

EMBARGADO(S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

94-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001174-90.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS Nº 5014589-26.2012.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

EMBARGANTE(S): REJANE PEREIRA DE MACEDO.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

EMBARGADO(S): PEDRO IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

95-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008233-66.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000861-03.2016.827.2716.

EMBARGANTE(S): PATRICIA SANTANA SILVA.

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

EMBARGADO(S): LUSENY RAMALHO DO COUTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

96-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011697-64.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004795-90.2017.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO(S): ANA LUZIA RIBEIRO DA COSTA PEDRO.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

97-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015624-72.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013672-41.2011.827.2729.

EMBARGANTE(S): EVERSON ALVES LAGARES.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/ARAMY JOSÉ PACHECO/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

EMBARGADO(S): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

ADVOGADO(A): JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR/FABIO WAZILEWSKI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****98-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014452-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002010-22.2007.827.2729.

EMBARGANTE: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO.

EMBARGADO: ELMECY DUARTE DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****99-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003394-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE GURUPI NUMERO: 5000070-58.1998.827.2722.

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RUDOLF SCHAITL/ALMIR SOUSA DE FARIA/ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/MILLER FERREIRA MENEZES/RUTE SALES MEIRELLES/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

EMBARGADO: JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS/VARLEI ALVES RIBEIRO

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****100-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011722-19.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 69 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO Nº 5002090-45.2013.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA.

EMBARGANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.

EMBARGADO: IRAPUÃ ALVES VILA NOVA.

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAÚJO GUEDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

101-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0025645-10.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 0000859-84.2017.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL DE GOIATINS/TO.

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RUTE SALES MEIRELLES/RICARDO FASSINA/EDERSON MARTINS DE FREITAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

102-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0020350-89.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS N.º 0000419-88.2017.827.2720 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

EMBARGANTE: ORLEAN SOUSA SANTOS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

EMBARGADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0000294-98.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0003263- 28.2015.827.2737 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: ANA ELIZA APARECIDA DA SILVA FRANZONI.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

APELADO: NOVAIS E GONÇALVES LTDA (TELHA NORTE).

ADVOGADO(A): ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0009639-88.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONDENAÇÃO EM OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003331-25.2017.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: IVANILDA MARIA DE CAMARGO.

ADVOGADO(A): RODRIGO MORAIS DE HOLANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****105-APELAÇÃO - AP 0009738-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITOS TRIBUTÁRIOS C/C TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA Nº 0012590- 21.2015.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADA: MARIANA DE SOUSA PINTO

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: ANTONIO DIVINO DIAS PADILHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****106-APELAÇÃO - AP 0009762-86.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DESCONSTITUTIVA DAS DECISÕES QUE REJEITARAM AS CONTAS ANUAIS DO ORDENADOR Nº 0001607-72.2015.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS/VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****107-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010096-23.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0008812-44.2017.827.2706 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ BRINGEL.

ADVOGADO(A): SANDER FERREIRA MARTINELLI NUNES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0010186-31.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE ACÓRDÃO DO TCE Nº 500065-24.2011.827.2708 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CORACI LIMA MARQUES.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0011442-09.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001844-71.2017.827.2714 - JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA.

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

110-APELAÇÃO - AP 0011901-11.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL Nº 0000857-46.2015.827.2733 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

APELANTE: TÂNIA MARIA GAMA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JAIRO CIRQUEIRA GAMA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0011905-48.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 0000638-14.2016.827.2728 – 1º VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0012221-61.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5004959-48.2009.827.2729.

APELANTE: V. F. DOS S. REP. POR C. F. DA S.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DENISE MARTINS SUCENA PIRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

113-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012863-34.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029353-97.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: ZILMENE SANTANA SOUZA.

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0012982-92.2018.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0011442-09.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000689-96.2018.827.2714 - JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA.

APELANTE: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

115-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013376-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025190-74.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA HABILITAR LTDA..

ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0013592-60.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA COM REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0018700-70.2014.827.2729 - JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

1º APELANTES/APELADOS: MARIO SERGIO BATISTA DE SOUSA/REINALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS/MARQUES ANTONIO LUSTOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0013883-60.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000172-20.2015.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

APELADO: DALMO JOSÉ SANTOS CARVALHO.

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0014102-73.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 0015836- 94.2015.827.2706 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

1º APELANTE/APELADOS: HIPÓLITO DOS SANTOS LEAL/DAYANA SILVA SOARES LEAL.

ADVOGADO(A): MANOEL DIEGO CHAVES OLIVEIRA QUINTA

2º APELANTES/APELADOS: PAULO CEZAR DE CASTRO/ACRANILZA SANTANA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0014189-29.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0026733-15.2015.827.2729.

APELANTE: KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****120-APELAÇÃO - AP 0014307-05.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000153-14.2016.827.2728 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL.

1º APELANTE/APELADO: CELIO DE ANDRADE AZEVEDO.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****121-APELAÇÃO - AP 0014349-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0008884-59.2017.827.2729.

APELANTE: COLÉGIO MARISTA DE PALMAS - TO (UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE).

ADVOGADO(A): ÉLIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMÕES/CHRISTIANE HELENA LOPES CAMPIÃO ROMMINGER.

APELADO: MARIO JORGE SALOMAO SILVA.**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****122-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014393-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0032128-17.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RAQUEL ROSA DA SILVA SPAGNUOLO.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0014424-93.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0002977-06.2017.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTES/APELADOS: PEREIRA E BARRETO LTDA/PATRICIA PEREIRA BARRETO/ENOILDA PEREIRA BARRETO.

ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI/LEONARDO GOMES COSTA.

2º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0014506-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº. 0010801-37.2017.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO.

APELANTE: ELAINE GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

APELADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL- UNINTER.

ADVOGADO(A): SHEKYING RAMOS LING.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0014663-97.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO COMPENSATÓRIA DE DANOS MORAIS Nº 5012408-52.2012.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: NEUZIMAR GOMES JARDIM.

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0014777-36.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0037671-98.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANTÔNIO FERREIRA ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0014977-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0011039-40.2014.827.2729 – JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: SERASA EXPERIAN.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

APELADO: NARA RIBEIRO DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA.

INTERESSADO: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0015375-87.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 0000072-82.2018.827.2732 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ-TO.

APELANTE: BENTA PEREIRA NAPUNUCENA.

ADVOGADO(A): AMÉRICA BEZERRA GERAIS E MENEZES/MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0015898-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0037723-94.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RODRIGO ZACARIAS ADORNO ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0016215-97.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0002093-83.2017.827.2726.

APELANTE: THAYSE SUELLEN DUTRA XIMENES.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

APELADO: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0016344-05.2018.827.0000 APENSOS (00163440520188270000).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000614- 56.2016.827.2737 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTES: VERA MIRTE DO NASCIMENTO SOUZA BATISTA/JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

APELADOS: ELANICE COSTA TORRES/CUSTÓDIO COSTA TORRES.

ADVOGADO(A): RODRIGO COSTA TORRES

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0017093-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO AUTÔNOMA DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001113-24.2017.827.2731.

APELANTE: ERONDINA CORREA DE BRITTO.

ADVOGADO(A): DALETE CORREA DE BRITTO RODRIGUES.

APELADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNA SILVEIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 0017172-98.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002823-57.2014.827.2740.

APELANTE: RAIMUNDO ALVES FERREIRA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0017277-75.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0029806-24.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ARILEIA ALMEIDA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0017311-50.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002022-66.2017.827.2731.

APELANTE: MOKA FUND I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL.

ADVOGADO(A): MARCIO EDUARDO MORO.

APELADO: MIKAELLY TEIXEIRA FELIX EIRELI ME.

ADVOGADO(A): ALISSON FREITAS MERCHED.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

136-APELAÇÃO - AP 0017724-63.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIO SNº 0000688-06.2017.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

APELADO: ALBA LUCIA RODRIGUES PINTO SOUSA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 0018072-81.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0007388- 30.2018.827.2706 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

APELADO: NORMANES PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0018436-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS Nº 5012000-95.2011.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE: JOEL CAVALCANTE DOS REIS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

139-APELAÇÃO - AP 0018807-17.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 0001762-40.2017.827.2714 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

APELANTE: ALBINO ALVES DA COSTA.

ADVOGADO(A): EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0018813-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZATÓRIA Nº 0001703- 51.2015.827.2737 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

1º APELANTE/APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

2º APELANTE/APELADO: HEDILEUDES PEREIRA LIRA.

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0025775-97.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 0029428-68.2017.827.2729.

APELANTE: SUZI FRANCISCA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

APELADO: PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL ELEITORAL DO CSPC - A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PALMAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	VOGAL

142-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0026120-63.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023371-34.2017.827.2729.

APELANTES: MILLENA FREIRE CAVALCANTE/MARCISIO MAGALHÃES GOMES/JORGAM DE OLIVEIRA SOARES/CAIO RUBEM DA SILVA PATURY.

ADVOGADO(A): FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS.

1º APELADO: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA.

2º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS/ARP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	VOGAL

143-APELAÇÃO - AP 0010739-78.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002177-17.2017.827.2716 – 1º VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: VALQUÍRIA DA SILVA PIRES FERNANDES.

ADVOGADO(A): JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	VOGAL

144-APELAÇÃO - AP 0017723-78.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA Nº 0000274-10.2018.827.2716 - 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

APELADO: JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES.

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: **JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0009891-91.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000105-34.2010.827.2710.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

1º APELADO: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA

2ª APELADA: CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO

3º APELADO: AMELIO CAYRES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA.

RELATOR: **JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

146-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010159-48.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0015801- 65.2015.827.2729 – JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: RENILTON SILVA FERREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: **JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

147-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012106-40.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000016-92.2017.827.2729 - DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WILLIAM CLOVIS VIEIRA.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: **JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

148-APELAÇÃO - AP 0014361-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014936-77.2016.827.2706.

APELANTE: VALDENIZA DUARTE QUEIROZ.

ADVOGADO(A): JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA/MARCOS ARRUDA ESPINDOLA.

APELADOS: TEODORO DOS SANTOS ABADIA/LÁZARO DE OLIVEIRA/IRACEMA PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

149-APELAÇÃO - AP 0014799-94.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002728-94.2017.827.2716 – 1º VARA CÍVE DE DIANÓPOLIS

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: LORRANY DE MELO BANDEIRA.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA CURCINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

150-APELAÇÃO - AP 0016179-55.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000422-62.2011.827.2721.

APELANTES: ALBERTO GRIS/ADRIANA MOACIR ALVES DA CRUZ GRIS.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

151-APELAÇÃO - AP 0016489-61.2018.827.0000 APENSA Á APELAÇÃO - AP 0016179-55.2018.827.000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000254-94.2010.827.2721.

APELANTES: ALBERTO GRIS/ADRIANA MOACIR ALVES DA CRUZ GRIS.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

152-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001274-79.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - TUTELA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0031487-97.2015.827.2729.

EMBARGANTE(S): JOSÉ MARIA BARBOSA VIANA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

EMBARGADO(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****153-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004713-98.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0028865-79.2014.827.2729.

EMBARGANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

EMBARGADO(S): DHEMYLLA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA REP. POR CONCEIÇÃO VIEIRA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****154-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008503-90.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0018586-34.2014.827.2729.

EMBARGANTE(S): CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA CRUZ.

ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ.

EMBARGADO(S): UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO/ARISTÓTELES MELO BRAGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****155-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006147-88.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO N.º 0005044-07.2018.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

EMBARGANTE(S): BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

EMBARGADO(S): M. A. U. DA S. L.

ADVOGADO(A): ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

156-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025183-53.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008407-12.2017.827.2737.

EMBARGANTE(S): BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

EMBARGADO(S): LEOCIR ANTONIO BRINGHENTI.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

157-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010449-97.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C NULIDADE OU CANCELAMENTO DO PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023407-30.2013.827.2729.

EMBARGANTE(S): SWP ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

1º EMBARGADO(S): TRYP COMERCIO, MONTAGENS E INSTALACOES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ADVOGADO(A): REINALDO FIGUEIREDO LINO

2º EMBARGADO(S): BANCO VOTORANTIM S/A

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

3º EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

158-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016736-76.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0035605-53.2014.827.2729.

EMBARGANTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

159-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008435-09.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005937-95.2018.827.2729.

EMBARGANTE(S): CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO).

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MIRANDA LIMA.
EMBARGADO(S): SUCENA & SABINO LTDA-ME.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

160-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001864-22.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS N.º 0011699-50.2017.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI

EMBARGANTE(S): SUELY MACEDO PINHEIRO
ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.
EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

161-APELAÇÃO - AP 0001897-12.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002883-05.2015.827.2737.

APELANTES: J. C. F. G. REP. POR P. G. DE S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 0004764-12.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004869-87.2015.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.
ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

APELADO: KALLEY RICARDO SILVA SOARES.
ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 0005782-68.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000002-50.2013.827.2733.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: FRANCISCO PAULO CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****164-APELAÇÃO - AP 0006489-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028983-21.2015.827.2729.

APELANTE: CLEYTON NASCIMENTO SOUTO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO DELGADO JÚNIOR/PAULO ROBERTO DA SILVA.

APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****165-APELAÇÃO - AP 0006787-28.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005088-03.2015.827.2706.

APELANTE: MARGARETH MIRANDA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****166-APELAÇÃO - AP 0008045-73.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N.º 5036065-86.2013.827.2729 DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5036065-86.2013.827.2729.

APELANTE: H. G. DOS S.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: M. C. R.

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

167-APELAÇÃO - AP 0008613-89.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006032-34.2017.827.2706.

APELANTE: THIAGO MAGALHÃES RAMOS.

ADVOGADO(A): THIAGO MAGALHÃES RAMOS.

APELADO: IVANILDE AIRES MONTEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

168-APELAÇÃO - AP 0009040-86.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005937-25.2009.827.2729.

APELANTE: CINEMA I PRODUÇÕES CINEMATROGRÁFICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA.

APELADO: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS RÉLIO DO CARMO/CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

169-APELAÇÃO - AP 0009063-32.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000547-63.2016.827.2714.

APELANTE: E. A. A. DA S.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

170-APELAÇÃO - AP 0009135-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5005865-90.2013.827.2731.

1º APELANTE/APELADO: DISTRIBUIDORA IRIS DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR/ANDRÉ LUIZ SERRÃO PINHEIRO.

2º APELANTE/APELADO: PARAÍSO INDUSTRIA, COMERCIO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIM. EPP.

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

APELADO: LEOLINA VIEIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

171-APELAÇÃO - AP 0009168-09.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000860-46.2015.827.2718.

APELANTE: GLEIDE LOIOLA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): THATIANE RIBEIRO SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

172-APELAÇÃO - AP 0011601-83.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA N.º 0000917-31.2015.827.2729 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000917-31.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA..

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

173-APELAÇÃO - AP 0011887-61.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010505-28.2016.827.2729.

APELANTE: LUIZINHA PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): CÉLIO ALVES DE MOURA.

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

174-APELAÇÃO - AP 0012178-61.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009424-78.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: SIDCLEITON TIAGO SOARES/PEDRO FERREIRA DE VASCONCELOS/NERIVAL REIS DA SILVA/MILSON

BORGES DA SILVA/LUSIMAR FRANCISCO DE MORAIS/JOÃO RODRIGUES DA SILVA/FRANKLEI SILVA DA PAZ/FRANCISCO SOUZA LUZ NETO/BRASIL BEZERRA SOARES/ADAILTON PEREIRA ARRUDA.

ADVOGADO(A): EDIS JOSE FERRAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****175-APELAÇÃO - AP 0013033-40.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005700-70.2013.827.2722.

APELANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

APELADO: GLÊNIA BALBINA GOMES.

ADVOGADO(A): MARCELO DRUMM.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****176-APELAÇÃO - AP 0013267-22.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5010306-91.2011.827.2729.

APELANTE: MARCIA REGINA BUSO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

APELADO: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): HUDSON JOSE RIBEIRO/CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****177-APELAÇÃO - AP 0013422-79.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003742-68.2016.827.2710.

APELANTE: ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA NETO.

ADVOGADO(A): REJONRLEY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO/AVELINA ALVES BARROS.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****178-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0014682-40.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002907-78.2015.827.2722.

APELANTE/RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO/RECORRENTE: PAULO ROBERTO FARENCENA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

179-APELAÇÃO - AP 0015245-34.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002615-07.2016.827.2707.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANTONIO LY CONCEICAO LEMOS DA COSTA.

ADVOGADO(A): ADAUTO DA GAMA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

180-APELAÇÃO - AP 0015572-76.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019050-87.2016.827.2729.

APELANTE: ADELSON TAVEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): JONATHAN REGGIORI ALMEIDA.

APELADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

181-APELAÇÃO - AP 0016918-62.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010060-44.2015.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS MÚTUOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

182-APELAÇÃO - AP 0017804-61.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001685-42.2010.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ALESSANDRO ALMEIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

183-APELAÇÃO - AP 0018101-68.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0040927-83.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG CARD S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: SÔNIA MARIA RODRIGUES LIMA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

184-APELAÇÃO - AP 0018237-65.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006212-70.2015.827.2722.

APELANTE: BANCO ITAULEASING S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: RAUL FERNANDO BETANZA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

185-APELAÇÃO - AP 0018239-35.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007100-05.2016.827.2722.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/FRANCISCO DUARTE FERRO.

APELADO: EDERSON DOS REIS SOARES.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

186-APELAÇÃO - AP 0018392-68.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001782-20.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: GEISON PINHEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): WANDERSON RIBEIRO SILVA BATISTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

187-APELAÇÃO - AP 0019185-07.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0006598-79.2015.827.2729.

APELANTE: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/EDSON ANTÔNIO SOUSA PONTES PINTO.

APELADO: CLEITYANN BARRETO COSTA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

188-APELAÇÃO - AP 0019553-16.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000241-75.2017.827.2709.

APELANTE: RENATA GOMES TEIXEIRA DE LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: FACULDADE CATÓLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-FACTO.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA SOARES DA COSTA MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

189-APELAÇÃO - AP 0020121-32.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005301-25.2010.827.2729.

APELANTE: ENOCH BORGES DE OLIVEIRA FILHO.

ADVOGADO(A): ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO/RAPHAEL LEMES ELIAS/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

APELADO: PAULO HENRIQUE GARCIA.

ADVOGADO(A): ELISABETE SOARES DE ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

190-APELAÇÃO - AP 0020197-56.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA SALARIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ

NUMERO: 0000405-68.2017.827.2732.

APELANTE: ADÃO CONCEIÇÃO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO/LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

191-APELAÇÃO - AP 0020749-21.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013421-86.2012.827.2729.

APELANTE: CLEUZA ELIANE FERREIRA DE ARAUJO SANTANA.

ADVOGADO(A): LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

192-APELAÇÃO - AP 0021335-58.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 5000499-98.2012.827.2733 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: DALVINA ROSA MIRANDA.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER/JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/JAIR JOSÉ RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

193-APELAÇÃO - AP 0021389-24.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000616-

75.2014.827.2711.

APELANTE: CÉSAR COSTA.

ADVOGADO(A): SAULO DE ALMEIDA FREIRE.

APELADO: WEBER ATAÍDES FERNANDES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

194-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021465-48.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5000005-32.2013.827.2724.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

2º APELANTE/APELADO: EDINÉIA DA SILVA ROCHA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

195-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021484-54.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5000017-46.2013.827.2724.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO

2º APELANTE/APELADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE JESUS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

196-APELAÇÃO - AP 0021505-30.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0034860-05.2016.827.2729.

APELANTE: CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): BRUNA FERNANDES DE SOUSA/DAIELLY LUSTOSA COELHO.

APELADOS: ESTADO DO TOCANTINS/BANCO DO EMPREENDEDOR DO TOCANTINS S.A - BEM/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

197-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021668-10.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C COBRANÇA DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002216-66.2016.827.2710.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI

2º APELANTE/APELADO: MARIA VALDENEDE DE SOUSA AGUIAR.

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****198-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022058-77.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR ATO ILÍCITO N.º 0002291-42.2015.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE/TO.

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

APELADO: CLEUNIMAR ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****199-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022114-13.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0002291-42.2015.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE/TO.

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

APELADO: MARIA ILZA DA SILVA SALES.

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****200-APELAÇÃO - AP 0022447-62.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001705-50.2017.827.2737.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA.

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA/DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

201-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022604-35.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C COBRANÇA DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002469-54.2016.827.2710.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

2ª APELANTE/APELADA: RAIMUNDA BERNARDINA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

202-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022609-57.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0002275-88.2015.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE/TO.

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

APELADO: FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

203-APELAÇÃO - AP 0022845-09.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000088-74.2016.827.2742.

APELANTE: RICHARD SANTIAGO PEREIRA.

ADVOGADO(A): RICHARD SANTIAGO PEREIRA.

1º APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(A): FLAVIO NEVES COSTA

2º APELADO: TRANSPORTES NORTE LTDA.

ADVOGADO: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

204-APELAÇÃO - AP 0022891-95.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006284-02.2016.827.2729.

APELANTE: ROBSON CRISTIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A - SERASA.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/EDSON ANTONIO SOUSA PONTES PINTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

205-APELAÇÃO - AP 0022957-75.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 0000765-30.2016.827.2702 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

APELANTE: SOMPO SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: TEMA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME.

ADVOGADO(A): ANA LUIZA BARROSO BORGES/ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

206-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023217-55.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C COBRANÇA DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002543-11.2016.827.2710.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ.

2º APELANTE/APELADO: ELIVALDO DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO/KARE MARQUES SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

207-APELAÇÃO - AP 0023541-45.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VENCIMENTOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001278-71.2017.827.2731.

APELANTE: VIVIANE MENDES CASTILHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

208-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024122-60.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000114-37.2012.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WANDERLEY FERNANDES AQUINO.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

209-APELAÇÃO - AP 0024512-30.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0003830-59.2015.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: JOSE CARLOS MOURA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

210-APELAÇÃO - AP 0024555-64.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0011460-31.2016.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

211-APELAÇÃO - AP 0024916-81.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007377-44.2014.827.2737.

APELANTE: DONIZETE DE JESUS FERREIRA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADOR(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

212-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025120-28.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C COBRANÇA DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0002229-65.2016.827.2710.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ.

2ª APELANTE/APELADA: DELZUITA RAMALHO.

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

213-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025483-15.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010690-89.2012.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ARAGUAINA DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

214-APELAÇÃO - AP 0025861-68.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001801-10.2016.827.2702.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: GILBERTO CARDOSO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

215-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003649-53.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004719-37.2015.827.2729.

EMBARGANTE(S): CREUZA PEREIRA LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

216-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007606-96.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000036-26.2006.827.2715.

1º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): ENIO NOGUEIRA BECKER.

ADVOGADO(A): EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL/FERNANDO SCHNEIDER/ISAIAS GASEL ROSMAN.

2º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****217-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000784-23.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5013283-85.2013.827.2729 DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: DANIEL JOSE BERNARDES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****218-APELAÇÃO - AP 0005819-32.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001942-33.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GELIO RIBEIRO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****219-APELAÇÃO - AP 0006454-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000556-80.2016.827.2728 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: WELLERSON GUIMARÃES GODOI.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

220-APELAÇÃO - AP 0008654-90.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5028333-54.2013.827.2729.

APELANTE: OLINDA SANTOS DOS REIS ARAÚJO.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

APELADO: OI S.A.

ADVOGADO(A): RAELLY CABRAL SENA PEREIRA/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE/ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

221-APELAÇÃO - AP 0011651-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000813-08.2016.827.2728 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: LEONEIDE ARAÚJO LIRA.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)..

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

222-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018131-69.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA-PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - ADOLESCENTE.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000729-05.2018.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. A. G. S. M.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

223-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014716-15.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001288-80.2015.827.2733.

EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO(S): JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA.

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

224-APELAÇÃO - AP 0021031-59.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0021837-89.2016.827.2729.

APELANTE: FERNANDA PEREIRA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA/NAIRA LIMA CALDEIRA.

APELADO: BOLIVAR CAMELO ROCHA.

ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA/STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

225-APELAÇÃO - AP 0012810-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REINTEGRAÇÃO AO TRABALHO Nº 0000601-23.2017.827.2737 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: NATALIA TORRES FERNANDES PADUA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

APELADO: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS/ADRIANO GUINZELLI/JOÃO GABRIEL SPICKER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

226-APELAÇÃO - AP 0013436-09.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000959-85.2016.827.2716.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

APELADO: CORNÉLIA ZANCANELLA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

227-APELAÇÃO - AP 0016313-82.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000621-41.2017.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: KÊNIA CHRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

228-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016629-32.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000324-14.2015.827.2725.

EMBARGANTE(S): LUCIANA DE SOUSA MATIAS.

ADVOGADO(A): CLAYTON SILVA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

229-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017944-61.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0007352-50.2017.827.2729 - DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARIA COTINHA AIRES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

230-APELAÇÃO - AP 0018522-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 0000171-85.2014.827.2734.

APELANTE: DAVI RODRIGUES DE ABREU.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.

1º APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO

ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES/LUCION FLORES DE OLIVEIRA

2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****231-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019584-02.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0030792-75.2017.827.2729 - DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JANICE AREVALO BATISTA BUBOLZ.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****232-APELAÇÃO - AP 0021416-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº. 0015604-76.2016.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

APELANTES: KÁTIA CHAVES GALLIETA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

1º APELADO: ELMO INCORPORAÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA ROSA

2ª APELADA: DELVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****233-APELAÇÃO - AP 0009717-19.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010854-82.2012.827.2729.

APELANTE: B2W - COMPANHIA DIGITAL.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.

APELADOS: PROCON-TO/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****234-APELAÇÃO - AP 0020098-86.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000496-55.2007.827.2722.

APELANTE: EMATEX TEXTIL LTDA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADOS: VICENTE PEREIRA DA SILVA DOES/DELZINA DE ALCANTARA GOES.

ADVOGADO(A): GIOVANNI JOSÉ DA SILVA.

1º INTERESSADO: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA

ADVOGADO(A): KAMILA ANDRADE DE MELO

2º INTERESSADO: MAURO MITIO AOKI

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA

3º INTERESSADOS: IRMÃOS TEIXEIRA LTDA/COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

235-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020422-76.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006319-53.2016.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

APELADA: DORIE NE DO NASCIMENTO GUIDA CLEMENTE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

236-APELAÇÃO - AP 0023883-56.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015103-93.2014.827.2729.

APELANTE: FLORAMED - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

APELADO: CIELO S/A.

ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GONÇALVES DE RUEDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

237-APELAÇÃO - AP 0017968-89.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001747-48.2011.827.2729.

APELANTE: EVRCINO MOURA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ALBERTO FONSECA DE MELO.

1º APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

2º APELADO: YOLE AMBIENTES LTDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

238-APELAÇÃO - AP 0002867-46.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003407-02.2015.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOSÉ RIBAMAR AIRES GOMES.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

INTERESSADO: FUNCAB – FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT

ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES CALDAS/GABRIELA DIAS SARDINHA SEGURASSE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

239-APELAÇÃO - AP 0009664-38.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029427-54.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: CAO MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/PAULO EDUARDO PRADO/DIEGO SABATELLO COZZE/TATYANA BOTELHO ANDRÉ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

240-APELAÇÃO - AP 0010158-97.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PLÚRIMA DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032983-98.2014.827.2729.

APELANTES: EDIONE CARVALHO DA SILVA/CLÁUDIA SAIRAIVA XIMENES.

ADVOGADO(A): EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

241-APELAÇÃO - AP 0012001-97.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000332-60.2016.827.2723.

APELANTE: HUSTENIO ABILIO APPELT.

ADVOGADO(A): LEONARDO SOARES CORREIA NETO.

APELADOS: ITAMAR BARRACHINI/CARMELICE CASTRO DA SILVEIRA BARRACHINI.

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

242-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016503-79.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 66 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000399-05.2014.827.2720.

EMBARGANTE(S): RAFAEL ANDERSON FERREIRA VALCANAIA/PAULO COSTA/MAURO BITTECOURT/MARLENE MARIA BAZZO/GILMAR DE LIMA/BEJAMIM DALMOLIN/AMAURI MIRANDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA RAMALHO/SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO.

EMBARGADO(S): RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LORRANY LOURENÇO NEVES/SILVANO LIMA REZENDE.

2º EMBARGADO(S): NERMÍSIO MACHADO DE MIRANDA.**INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA.**

PROCURADOR(A): FABRÍCIO DUARTE ANDRADE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

243-APELAÇÃO - AP 0001416-49.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº. 0012482-21.2017.827.2729 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: JOSÉ HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

244-APELAÇÃO - AP 0007062-74.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERÊNCIA: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0020315-61.2015.827.2729, DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE PALMAS/TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

APELADO: JORGE PEREIRA GUARDIOLA

ADVOGADOS: MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

245-APELAÇÃO - AP 0007133-42.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000870-34.2017.827.2714.

APELANTE: FERNANDO NUNES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): OSMAR PEREIRA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLMEIA/ELZIVAN NORONHA RODRIGUES SILVA.

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

246-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010055-56.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0034730-78.2017.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS/TO.

APELANTE: V. U. R. M. REP. POR A. P. R. DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

247-APELAÇÃO - AP 0010543-11.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000167-21.2012.827.2705 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU/TO.

APELANTE: VANESSA BATISTA VIEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

248-APELAÇÃO - AP 0012073-50.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000518-34.2017.827.2728 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: IVONE BATISTA BARROS ANDRADE.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

249-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022769-82.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0022783- 32.2014.827.2729 DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: LAUDELINA CARDOSO DE MOURA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

250-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000943-63.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 63 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS - DESATIVADO NUMERO: 0018060-33.2015.827.2729.

EMBARGANTE: MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES/MÁXIMA ASSET MANAGEMENT LTDA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

1º INTERESSADO: G. F. S.

ADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO/KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA

2º INTERESSADO: R. V. B. T. D. C.

ADVOGADOS: GUILHERME LOUREIRO PEROCCO/SAMUEL REGO ALVES VILANOVA.

3º INTERESSADO: E. S. M.

4º INTERESSADO: J. E. S. C.

ADVOGADO: FÁBIO MEDINA OSÓRIO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL
VOGAL

Intimações de acórdãos

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0018314-40.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS -TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) Nº 0002680-65.2017.827.2707

REQUERENTE: MIGUEL ALVES DE SOUSA NETO

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO OAB/TO 6299

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS). PREVISTO EM LEI. DIREITO RECONHECIDO. - Por força do disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública tem suas ações pautadas pelo princípio da legalidade, base de todos os demais princípios que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, sendo que a Administração só pode atuar nos estritos ditames legais. - O art. 152 da Lei Municipal nº 018/2006, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Buriti do Tocantins, prevê expressamente o direito do servidor municipal ao recebimento do adicional por tempo de serviço (anuênio). Direito resguardado em lei.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso voluntário, por preenchidos os requisitos de sua admissibilidade, mas NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Juizes MARCIO BARCELOS COSTA e GILSON COELHO VALADARES. Compareceu representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA. Palmas-TO, 14 de novembro de 2018 Desembargador MOURA FILHO Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0010132-65.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº 0002394- 78.2018.827.2731.

AGRAVANTE: ETHISON TRANSPORTES

ADVOGADO: RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES – OAB/TO-6403

AGRAVADO: PARAÍSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVADO: ASA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES).

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – PESSOA JURÍDICA – PROVAS QUE DEMONSTRAM A NECESSIDADE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO – RECURSO PROVIDO. 1. É certo que o Poder Judiciário está cada vez mais atento à análise detida da presença dos requisitos legais para a concessão da assistência judiciária gratuita, de forma que este instituto não seja banalizado e que os demandantes arquem com as despesas dos processos de acordo com a sua capacidade financeira. 2. Comprovado nos autos que o autor/agravante não dispõe de condições financeiras para arcar com as custas e despesas do processo, fazendo jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do Art. 98, do Código de Processo Civil. 3. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO e o Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ANDRÉ RAMOS VARANDA. Palmas-TO, 21 de novembro de 2018. Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Relator em Substituição.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

Processo n. 0001427-23.2018.827.2702 – PROCEDIMENTO DO JEC

Requerente: DIVINA DAIANE PEREIRA TAVARES

Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiro – OAB/TO 30915

Requerida: TIM CELULAR S/A

INTIMAÇÃO da requerida, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer contrarrazões ao recurso interposto (evento 14), sob pena de preclusão e demais consequências legais.

ARAGUACEMA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

2ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 0000554-22.2015.827.2704, requerida por requerida por MARIA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA em face a JESSICA ROBERTA DA SILVA, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Maria de Jesus Souza Oliveira, como curadora, nos termos da sentença disponibilizada no evento 60, cujo teor e o seguinte: "Trata-se de procedimento de interdição e curatela, ajuizado por MARIA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA em que pleiteia a interdição de JÉSSICA ROBERTA DA SILVA, ambos qualificados nos autos. A parte requerente informa que a interditanda é portadora de enfermidade que a torna incapaz para a prática dos atos da vida civil. Informações médicas foram juntadas aos autos, indicando a existência de enfermidade na interditanda, que a torna incapaz para a prática de atos da vida civil. Decisão deferindo a curatela provisória no evento9 O interrogatório judicial foi realizado no evento23. A Defensoria Pública apresentou impugnação genérica ao pedido como curadora especial da parte interditanda. Para proceder a perícia no (a) interditando (a), foi nomeada médico da Junta Médica do Estado, que apresentou laudo pericial, observado o previsto no artigo 753, § 1º, do Código de Processo Civil. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido. É a síntese do necessário. DECIDO. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO MÉRITO Preliminarmente, nos termos do artigo 747 do Código de Processo Civil, resta comprovada a legitimidade da parte requerente para requerer a interdição do (a) requerido (a), como pode ser aferido pelos documentos juntados no evento 1. Da análise dos autos, em especial dos laudos acostados, verifica-se que o (a) interditando (a) apresenta enfermidade que impossibilita de praticar atos da vida civil. A Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), implementou significativas alterações estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo assim em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela. O artigo 3º do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação: "São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I - os menores de dezesseis anos; II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III - os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade". Com efeito, todos os incisos do artigo 3º do Código Civil, foram revogados pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes. Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis: "Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I - casar-se e constituir união estável; II - exercer direitos sexuais e reprodutivos; III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas". Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro, e todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil. Assim, os maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis: "Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer: (...) III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;" A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe: "Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;" Nesse sentido, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador, nos limites da incapacidade apresentada, garantindo assim sempre a possibilidade de maior inclusão social possível ao interditado, e nesse sentido fora introduzida a figura da curatela parcial: APELAÇÃO CÍVEL -AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA - DEFICIÊNCIA MENTAL - INCAPACIDADE PARCIAL - CURATELA PARCIAL. Em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana e dos diferentes graus de discernimento e inaptidão mental a curatela admite graduações gerando efeitos distintos a depender do nível de consciência do interditando, consoante dispõe a parte final do art. 1.780 do Código Civil. Demonstrado nos autos que a incapacidade do curatelado se restringe à prática de atos patrimoniais, deve ser deferida a curatela provisória, sem interdição, com as mesmas restrições previstas para os pródigos (art. 1.782 do Código Civil). (TJ-MG - AC: 10569130022027001 MG, Relator: Yeda Athias, Data de

Julgamento: 30/06/2015, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/07/2015). Denota-se assim que o escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência, em tudo respeitado o princípio da dignidade da pessoa humana e as reais possibilidades do interditado. Ademais, observo que o cancelamento do alistamento eleitoral da pessoa portadora de enfermidade mental, mostra-se incompatível com as disposições contidas na Lei 13.146/2015, podendo o mesmo exercer pessoalmente o direito ao voto, sem assistência do curador, o que também deve ser aplicado ao casamento, ao reconhecimento da paternidade e outros atos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico. Transcrevo julgado acerca deste relevante aspecto: CIVIL. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR E MENTAL. COMPROVAÇÃO DE INCAPACIDADE PARCIAL. PATOLOGIA CONTROLADA. CAPACIDADE GESTÃO ATOS COTIDIANOS E REMUNERAÇÃO. 1) Nos casos de curatela deve-se sempre considerar a excepcionalidade da medida, bem como a necessidade de preservação da esfera personalíssima do interditado, conforme suas capacidades atestadas. 2) O ajuste dos limites da curatela às condições pessoais do interditado mostra-se possível e, acima de tudo, recomendável. Desta forma, como restou comprovado que a apelante, apesar de não possuir discernimento para a prática de alguns atos da vida civil, possui plena possibilidade de gestão de sua própria remuneração, no que tange aos atos cotidianos, impõe-se a reforma da r. sentença apenas nesse ponto. 3) Apelação conhecida e provida. (TJ-DF - APC: 20140510102588, Relator: ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, Data de Julgamento: 02/03/2016, 6ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 17/03/2016 Pág.: 386). Pois bem, no caso dos autos restou demonstrado que a interditanda é portadora de RETARDO MENTAL MODERADO (CID 10 F71), havendo restrição para realizar atos jurídicos de natureza patrimonial. Não há incapacidade total para realizar atos básicos de vida diária. Assim, nos termos do Estatuto da Deficiência, urge a necessidade de submetê-la ao regime de curatela, para tutela de seus próprios interesses, visto que não lhe é possível gerir seu patrimônio e praticar atos negociais sozinho. A curatela, porém, está restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos da lei. Ademais, diante do estado do requerido, é mais adequado que o curador o represente na prática dos referidos atos, e não apenas o assista. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para submeter a requerida JÉSSICA ROBERTA DA SILVA à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o (a) autor (a), MARIA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA, curador (a) definitivo do (a) requerido (a), a quem competirá a administração dos negócios e bens do (a) requerido (a), em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol do (a) interditando (a). Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguacema/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Auxiliando na Comarca de Araguacema/TO. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 26 de novembro de 2018. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevê digitei.

ARAGUAÇU

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Editais de Intimação

Processo Virtual n. 0000198-58.2014.827.2705

Chave do Processo: 703147246114

Denunciado: MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA

Vítima: PM- Eduardo Pereira Barbosa e Raimundo Nonato Maciel Barbosa

Natureza: Ação Penal Procedimento Ordinário

Art, (CP - Art. 121, Caput, c/c 14, II).

Finalidade: O Dr. Nelson Rodrigues da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Araguaçu, no uso de suas atribuições legais etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação vir ou dele conhecimentos tiverem, que neste Juízo e Cartório Criminal, corre seus tramites legais, processo crime em epígrafe, que o Ministério Público Estadual move em desfavor de: MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA, conhecido por "Beto Bazine" brasileiro, união estável, locutor, nascido aos 17/02/1978, portador do RG n. 282.496-SSP/TO, CPF n. 944.271.351-53, filho de José Teixeira dos Santos e de Armelinda Pereira de Souza, antes residente nesta cidade de Araguaçu - TO, e atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme

certificado nos autos, não sendo possível INTIMÁ-LO, pessoalmente, ficam devidamente INTIMADO através do presente Edital de Intimação com prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado, cientificando-o que não o fazendo, será nomeado Defensor Público para patrocinar sua defesa, conforme dispositivo a seguir transcrito: “ Intime-se o acusado, por edital, para que no prazo de 10 dias, constitua novo advogado, cientificando-o que não o fazendo, será nomeado Defensor Público para patrocinar sua defesa. Expeça o Edital com prazo de 15 dias. Intimem-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaçu – TO, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018. Eu, (Hélio Fabio L. de Almeida Mat. 173057), Técnico Judiciário que o digitei.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (quinze) dias

Autos n. 0000827-95.2015.827.2705 - (Ação Penal) Chave n. 609689405115

Acusado: Genivaldo Vieira de Sá

Finalidade: O Dr. Nelson Rodrigues da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Araguaçu, no uso de suas atribuições legais etc, Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **Cita e intima**, com o prazo de 15 (quinze) dias **o acusado** GENIVALDO VIEIRA DE SÁ, vulgo “Maranhão ou Geni”, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 10/07/1980, natural de Araguaçu – TO, filho de Narcisa Vieira de Sá, atualmente em lugar incerto e não sabido, , nos autos supra, para responder a acusação (abaixo transcrita) por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado por ele(s) constituído, nos termos do art. 396 do CPP, com redação dada pela Lei n. 11.719-08. Cientificando-o de que não sendo apresentada resposta no prazo legal, por advogado constituído, o Juiz nomeará a Defensoria Pública desta Comarca para apresentá-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. DENÚNCIA: Consta dos autos de inquérito policial que, no mês de outubro de 2010, data e horário ignorados, em Sandolândia, GENIVALDO VIEIRA DE SÁ remarcou sinal identificador de veículo automotor, na motocicleta, marca HONDA, modelo CG 125 TITAN KS cor: vermelha placa KEM-9441 ano e modelo 2001/2002, transmudando-a sua numeração original, para MVQ-0393, HONDA CG 125 TITAN, cor verde, ano/modelo 2000/2000, chassi n.º 9C2JC3020YR012286 e motor JC30E2-012286, conforme o laudo de exame pericial de vistoria acostado aos autos. Segundo restou apurado, no dia 04 de outubro de 2010, por volta das 15h47min, policiais militares foram solicitados para atender uma ocorrência de acidente de trânsito e, após as providências adotadas, verificaram que a motocicleta conduzida por GENIVALDO VIEIRA DE SÁ estava em situação irregular. Ao conduzirem o veículo ao Batalhão da Polícia Militar, os milicianos realizaram consulta ao sistema INFOSEG, verificando que a placa e a cor da motocicleta estavam adulteradas. Pela consulta realizada, a placa que estava no veículo no momento da apreensão era de uma outra moto HONDA CG 125 TITAN ES, cor verde, ano/modelo 2000/2000, chassi n.º 9C2JC3020YR012286 e motor JC30E2-Y012286. Segundo o caderno informativo o denunciado adquiriu a moto motocicleta de terceira pessoa, proveniente de leilão, desacompanhada de sinal identificador, servindo apenas para desmanche, contudo, ciente de que o veículo automotor não poderia ser colocado em circulação, e, consciente da ilicitude, remarcou o sinal de identificação original, usando placa de outra motocicleta para dificultar a fiscalização das autoridades, violando o preceito normativo, e consumando o crime. Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins DENUNCIA a Vossa Excelência GENIVALDO VIEIRA DE SÁ, como incurso no crime previsto no artigo 311, caput(remarcar sinal identificador), do Código Penal, requerendo que seja a presente recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, sob o rito ordinário, sendo o denunciado citado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta à acusação, por escrito, na forma do artigo 396 do Código de Processo Penal, designando-se audiência de instrução e julgamento, ou vindo-se a vítima, procedendo-se ao interrogatório, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos, até final condenação.”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaçu/TO, 07/11/2018. Eu, Hélio Fabio Lemos de Almeida – Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

ARAGUAINA

1ª vara cível

Intimações às partes

Autos n. 5000041-46.1998.827.2706

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Requerido: José Menezes

INTIMAÇÃO: do requerido/revel para a realização da 1ª praça/leilão, DESIGNO o dia 07/12/2018, a partir das 14:00 horas, no átrio do Fórum local. Não sendo alcançado lance superior ao valor da avaliação, DESIGNO 2ª praça/leilão para o dia 07/12/2018, a partir das 14:30 horas, no mesmo local e horário, para a venda pelo melhor preço, exceto se ofertado valor vil, ou seja, inferior a 60% da avaliação (NCPC, art. 891, parágrafo único), bem como do despacho do evento 52 **DESPACHO**: 1 Não há necessidade de certidão da prefeitura acerca de débito referente a IPTU por não ser objeto desta ação discussão sobre a aludida obrigação tributária; 2 Em relação ao pedido de fornecimento de certidão de inteiro teor atualizada do imóvel, vejo que é medida pertinente para que se saiba o atual estado do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis, a existência de eventuais novos credores hipotecários ou de penhoras realizadas sobre o imóvel, razão pela qual determino a intimação do exequente para

apresentar certidão de inteiro teor do imóvel atualizada no prazo de 15 (quinze) dias; 3 Para realização da 1ª praça/leilão, DESIGNO o dia 07/12/2018, a partir das 14:00 horas, no átrio do Fórum local. Não sendo alcançado lance superior ao valor da avaliação, DESIGNO 2ª praça/leilão para o dia 07/12/2018, a partir das 14:30 horas, no mesmo local e horário, para a venda pelo melhor preço, exceto se ofertado valor vil, ou seja, inferior a 60% da avaliação (NCP, art. 891, parágrafo único). 4 CIENTIFIQUE-SE o leiloeiro designado que deverá adotar as providências para a ampla divulgação da alienação, nos termos do art. 887 do NCP. 5 INTIMEM-SE as partes, devendo o executado ser intimado por meio de seu advogado, ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada. No ponto, saliento que não sendo o executado encontrado no seu endereço, será considerando intimado por meio do próprio edital de leilão (art. 889, inciso I, e parágrafo único, do CPC/15). 6 caso conste na matrícula do imóvel credor hipotecário diverso do exequente ou qualquer das pessoas elencadas no art. 889 do CPC, este também deverá ser intimado por carta/AR, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.

Boletins de expediente

Autos n. 0016029-75.2016.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor STA - SERVIÇOS EM REDES ELETRICAS LTDA

Requerido CERAMICA TAQUARI LTDA - ME - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 74: "...Isso posto, considerando que a desconsideração da personalidade jurídica se trata de uma medida excepcional, INDEFIRO o pedido do evento 61. Determino: 1 INTIME-SE a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover o andamento do feito, indicando meios para a satisfação do seu crédito. 2 OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 004/2017 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 4º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Intime-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0003762-03.2018.827.2706

Classe Procedimento Comum

Autor COMAGRIL COMERC. DE MAQUINAS EMPLEMENTOS AGRICOLAS

Requerido MARCIA LIMA MIRANDA - REVEL

Requerido GENILTON GOMES DOS SANTOS - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - evento 47: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/15, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, condenando a requerida a pagar ao autor a quantia total de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), representada pelos cheques (evento 01, anexo 06). A correção monetária incide a partir da data de emissão estampada em cada cópia, e os juros de mora a contar da primeira apresentação à instituição financeira sacada ou câmara de compensação. Condeno a requerida ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. Condeno ainda a requerida a pagar ao autor as despesas que este antecipou, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15. Por fim, condeno os réus, solidariamente, ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, em razão do não comparecimento injustificado à audiência de conciliação, na forma do 334, §8º, do CPC/15. Ressalto que a multa deve ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, na forma do art. 77, §3º, do CPC/15. Com o trânsito em julgado, proceda-se conforme o provimento 13/16 - CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0007032-69.2017.827.2706

Classe Procedimento Comum

Autor VANESSA NOJIRI DA SILVA

Requerido ISABELA SEMIJOIAS - EIRELI - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - evento 113: "...Isso posto, com os fundamentos acima, acolho os pedidos formulados na ação, a fim de: a) declarar a inexistência do débito referente ao título nº 0714/; b) CONDENAR a parte requerida a pagar a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de indenização por danos morais, com correção monetária pelo INPC e juros moratórios a 1% a.m a partir deste arbitramento, pois a indenização alcança expressão econômica quando arbitrada na sentença, não sendo possível ao réu realizar o pagamento antes de sua fixação pelo julgador (Súmula 362 do STJ), tudo com amparo no artigo 186 do Código Civil e artigo 5º, inciso X, da C.F/88. EXTINGO o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC). Condeno a requerida ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. Condeno ainda a parte requerida a pagar ao autor as despesas que este antecipou, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15. Confirmando a liminar deferida no evento 26 até o trânsito em julgado, quando se tornará definitiva. Por fim, condeno o réu ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, em razão do não comparecimento injustificado à audiência de conciliação, na forma do 334, §8º, do CPC/15. Ressalto que a multa deve ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, na forma do art. 77, §3º, do CPC/15. 4 PROVIMENTOS 4.1 Oferecido recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões e, após, com ou sem

resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, PROCEDA-SE conforme NCPC, art. 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, PROCEDA-SE conforme NCPC, art. 1.010, § 3º. 4.2 Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 13/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0006862-63.2018.827.2706, CHAVE nº 435108709518, requerido por MARIA DA PAZ MACHADO em face de MANOEL JOÃO FERNANDES. Pelo MM. Juiz, no evento-39, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de MANOEL JOÃO FERNANDES, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA DA PAZ MACHADO, brasileira, convivente, lavradora, portadora do RG 017.447 2a via SSP/TO, e inscrita no CPF sob o nº 549.620.051- 20, residente e domiciliada na Rua 18, Qd. 27, Lt. 08, Parque Bom Viver, Setor Barros, Araguaína - TO, Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispensar a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Custas finais pela parte autora. Expeça-se, imediatamente o termo de curatela. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO., 31 de Outubro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0005305-12.2016.827.2706, CHAVE nº 990732761516, requerido por MAXUEL FERNANDES DOS SANTOS em face de JADSON FERNANDES DOS SANTOS. Pelo MM. Juiz, no evento-94, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de JADSON FERNANDES DOS SANTOS, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curador o Sr. MAXUEL FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG. nº 264.448 SSP/TO, inscrita no CPF nº 822.158.201-87, residente e domiciliado na Rua Florêncio Machado, N 11 E, Bloco 08, Apto 303, Setor Alasca, Araguaína/TO, telefone (63) 9206-1396, Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispensar a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Custas finais pela parte autora, contudo tendo sido deferida a Assistência Judiciária Gratuita, fica isenta do pagamento. Expeça-se, imediatamente o termo de curatela. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 01 de Novembro de 2018.(Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0007587-91.2014.827.2706, CHAVE nº 551454449814, requerido por GILSON CARNEIRO DOS SANTOS em face de NELZIRA CARNEIRO. Pelo MM. Juiz, no evento-45, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de NELZIRA CARNEIRO, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora o Sr. GILSON CARNEIRO DOS SANTOS, GILSON CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 465.626 2a via SSP/TO, e do CPF nº 010.694.331-60, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 299, Centro, Araguaína-TO, Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do CPC. Dispensar a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Custas finais pela parte autora. Expeça-se, imediatamente o termo de curatela. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO., 07 de Novembro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, MM Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania,

processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0006768-18.2018.827.2706, CHAVE nº 530584065218, requerida por FRANCISCO SETUVA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, sacoleiro, portador do Registro Geral nº 1.221.950 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 275.440.101-63, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1.502, Bairro São João, Araguaína/TO, CEP nº 77.807-290, telefone (63) 99223-4566, em face de HILDA ALVES DE ALMEIDA, nascida em 18/04/1931, portanto com 86 (oitenta e seis) anos de idade, brasileira, viúva, portadora do Registro Geral nº 1.013.688 SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.148.491-92, residente e domiciliada na Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1502, Bairro São João, Araguaína/TO, CEP nº 77.807-290, portadora de Senilidade (CID-R54), Osteoporose idiopática (CID- M81.5) e Gonartrose (CID- M17.9). Pelo MM. Juiz, no evento-21, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: ". decreto a Interdição de HILDA ALVES DE ALMEIDA, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio- lhe curador o Sr. FRANCISCO SETUVA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, sacoleiro, portador do Registro Geral. nº 1.221.950 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 275.440.101-63, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Vereador Falcão Coelho, nº1.502, Bairro São João, Araguaína/TO, CEP nº 77.807-290, telefone (63) 99223-4566, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art.755 do NCP. Dispensar a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 06 de Setembro de 2018. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 14 de setembro de 2018. Eu, GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA, que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, MM Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0000643-34.2018.827.2706, CHAVE nº 118887514118, requerida por LINDALVA NETA OLIVEIRA DE SA, brasileira, solteira, camareira, portadora do Registro Geral nº. 4075697 SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 018.281.311-80, residente e domiciliada na Rua 06, Qd. 07, Lt. 11, Setor Nova Araguaína, Araguaína/TO, telefone:(63) 992171195, em face de WELLISON OLIVEIRA CUNHA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do Registro Geral nº.934928, SSP-TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 027.584.351-57, residente e domiciliado na Rua 06, Qd. 07, Lt. 11, Setor Nova Araguaína, Araguaína/TO, telefone: (63) 992171195, portador transtornos globais de desenvolvimento (CID 10 F84.8) . Pelo MM. Juiz, no evento-23, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " ISTO POSTO, decreto a Interdição de WELLISON OLIVEIRA CUNHA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. LINDALVA NETA OLIVEIRA DE SÁ, brasileira, solteira, camareira, portadora do Registro Geral nº. 4075697 SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 018.281.311-80, residente e domiciliada na Rua 06, Qd. 07, Lt. 11, Setor Nova Araguaína, Araguaína/TO, telefone: (63) 992171195, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCP. Dispensar a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO., 06 de setembro de 2018. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 14 de setembro de 2018. Eu, GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA, que o digitei e conferi.

Juizado especial da infância e juventude **Intimações aos advogados**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0022795-76.2018.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 9 a seguir parcialmente transcrito: "[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize para a criança P. G. M. A., o tratamento fora de domicílio - TFD, conforme laudo médico acostado aos autos, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (um mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). [...] Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas

AUGUSTINÓPOLIS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2272/2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 25 de outubro de 2018

Reeditar a Portaria de Instauração Procedimento Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, “n” e “u”, da Lei Estadual n. 10/96, c/c art. 166, II, da Lei n. 1818/07;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI 17.0.000017433-5, concernente a Decisão nº 2256 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (**evento: 2024124**), no tocante a instauração de **Procedimento Administrativo Disciplinar** através de Portaria em SEI próprio, em desfavor do Oficial/Titular **L. E. L.**, responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de São Sebastião do Tocantins, Comarca de Augustinópolis - TO;

CONSIDERANDO a não apresentação da defesa preliminar no prazo legal concernente ao processo SEI 17.0.000017433-5;

CONSIDERANDO a Certidão Nº 30237 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (**evento: 2057813**), informando que em cumprimento a **Decisão nº 2256 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (evento: 2024124)**, foi aberto um processo SEI 18.0.000015106-4, para apuração das supostas faltas funcionais do Sr. **Leonaldo Ernani Locatelli**, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, protestos e Tabelionato de Notas de São Sebastião do Tocantins, frente ao descumprimento das determinações constantes do Termo de Visita em Correição Geral Ordinária realizada pela Corregedoria Geral da Justiça no Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de São Sebastião do Tocantins, na Comarca de Augustinópolis, realizada em 22/05/2017;

CONSIDERANDO apurar os supostos fatos imputados ao Oficial/Titular **L. E. L.**, responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de São Sebastião do Tocantins, Comarca de Augustinópolis - TO, **concernente ao descumprimento dos incisos I e V do art. 31 da Lei nº 8.935/94, art. 65 do Provimento nº 5 de 17 de dezembro de 2014 da Corregedoria-Geral da Justiça, art. 133, IV c/c art. 134, IV da Lei nº 1.818/2007;**

CONSIDERANDO, outrossim, o disposto do art. 174, § 2º, da Lei n. 1818/07, que determina a possibilidade de dispensa de sindicância e de abertura imediata do processo administrativo disciplinar ordinário, quando existam evidência e indícios fortes e suficientes para a formação do procedimento, como é o caso presente;

CONSIDERANDO a Decisão nº 2857 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (evento: 2092084), que **DETERMINOU** em conformidade com o art. 35, §1º e art. 36 da Lei 8.935/1994, a **suspensão** do oficial do exercício de suas funções pelo prazo de 90 (noventa) dias para apuração dos fatos imputados ao oficial. Ato contínuo, designo o oficial/titular **Elias Carneiro Távora Milhomem**, responsável pelo Cartório De Registro Civil De Pessoas Naturais de São Sebastião do Tocantins, Comarca de Augustinópolis - TO, para exercer a atividade de interventor em conformidade com art. 36, §1º da Lei 8.935/1994;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2042/2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 20 de setembro de 2018 (**evento: 1900948**), que **instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Oficial/Titular** do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de São Sebastião do Tocantins, Comarca de Augustinópolis - TO, Senhor **L. E. L., CPF: 346.658.549-04, Identidade Funcional: 183.584 (SSP/TO) e Designou** o Senhor **Elias Carneiro Távora Milhomem**, como interventor;

CONSIDERANDO a Decisão nº 4516 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (evento: 2266933), que **DETERMINOU** a prorrogação em mais 30 (trinta) dias concernente ao afastamento do titular do serviço Sr. **Leonaldo Ernani Locatelli** Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, protestos e Tabelionato de Notas de São Sebastião do Tocantins, para apuração dos fatos imputados ao oficial e em ato contínuo, mantenho a designação do oficial/titular **Elias Carneiro Távora Milhomem**, responsável pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Sebastião do Tocantins, Comarca de Augustinópolis - TO, para exercer a atividade de interventor em conformidade com art. 36, §1º da Lei 8.935/1994;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 849 / 2018 - CGJUS/ASJECGJUS (**evento: 2104391**) que **deferiu a atuação** da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pelo Provimento nº 1/2017 (Portaria nº 2854, de 30 de maio de 2017), para o processamento do feito até a elaboração do relatório final do Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 158, II, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em face do oficial/titular **L. E. L.**, afastado de suas funções frente ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de São Sebastião do Tocantins, Comarca de Augustinópolis - TO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2854/2017 - CGJUS/CHGABCJUS, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Provimento nº 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Senhor L. E. L., CPF: 346.658.549-04, Identidade Funcional: 183.584 (SSP/TO), Oficial/Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de São Sebastião do Tocantins, Comarca de Augustinópolis - TO, por haver, em tese, infringido o disposto **nos arts. 19 da Lei nº 9.492/97 e o inciso III, §1º, do art. 168 do Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal)**, e nas infrações disciplinares previstas nos incisos I, III, V, X, e XIV do art. 30, c/c os incisos I, II, V do art. 31, ambos da Lei n. 8.935/94, ainda os incisos I,

III, IV, V, X, do art. 133, os incisos **I, VI, XV do art. 134**, e o inciso **XVIII do art. 157** todos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins – Lei 1.818/2007 e o **art. 1º** do **PROVIMENTO Nº 18/2012/CGJUS-TO**.

Art. 2º. Designar os servidores membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **Raelza Ferreira Lopes** – Técnica Judiciária de 2ª Instância e Bacharel em Direito - Matrícula nº 99624 – Presidente da Comissão; **Antonio José Ferreira de Rezende** – Analista Judiciário de 2ª Instância - Matrícula nº 91452 - Membro; **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho** – Técnica Judiciária de 2ª Instância - Matrícula nº 283342 - Membro; **Sheila Silva do Nascimento** – Analista Judiciário de 2ª Instância - Matrícula nº 196530 – Suplente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos noticiados, cujos trabalhos deverão ser concluídos prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria. para constituírem a Comissão Processante para apuração dos fatos noticiados.

Art. 3º. **FIXAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da investigação e a entrega do relatório.

Art. 4º. **DETERMINAR** à Secretária da Diretoria do Foro para encaminhe os autos deste processo à CGJUS para conhecimentos dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. **DETERMINAR** o processamento do Procedimento Administrativo Disciplinar sob sigilo de justiça.

Art. 6º. **DETERMINAR** a remessa de cópia da presente Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 7º. **REMETER** cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público local.

Art. 8º. Que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogar a Portaria Nº 1267/2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 18 de junho de 2018 (evento: 2057780).

Publique-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos
Juiz de Direito e Diretor do Foro
Comarca de Augustinópolis

COLINAS

2ª vara cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80)

Autos nº 5000383-89.2011.827.2713

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: PEREIRA & SANTIAGO LTDA - ME, JOSE SANTIAGO DE OLIVEIRA JUNIOR, GEANE PEREIRA DA COSTA

Finalidade: CITAÇÃO da executada PEREIRA & SANTIAGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.280.382/0001-29, na pessoa de seu representante legal e/ou sócia solidária GEANE PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF: 902.038.601-87, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Valor do Débito: R\$ 25.169,15 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quinze centavos), oriunda das INSCRIÇÕES de Certidão de Dívida Ativa- CDA Nº H-26-/2011, datadas de 17/08/2011, extraídas do Livro nº 01, Folha nº 26 da Secretaria de Fazenda. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 21 de novembro de 2018. Eu, ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL, Estagiária, conferi e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo nº 0001490-46.2017.827.2714, Código Assunto Desacato, Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima, réu RENATO ALCENA DA LUZ, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Estudante, nascido aos 19/08/1987, natural de Conceição do Araguaia/PA, filho de Pedro Pereira da Luz e de Maria do Socorro Alcena da Luz, Carteira de Identidade nº 808.792 - SSP/TO, CPF nº 01409041158, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1104, Centro, Colinas do Tocantins/TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard

do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 13 de novembro de 2018. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FAGNER LUIZ DA SILVA, Estagiário Judicial, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

DIANÓPOLIS
Juizado especial cível e criminal
Sentenças

AUTOS Nº 0000399-75.2018.827.2716

RECLAMANTE: WAGNER BATISTA ARAÚJO
ADV(A): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456
RECLAMADA: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS
ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: “(...) Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCP. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. Cancele-se a audiência designada. P.R.I. Dianópolis/TO, 26 de novembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 0002391-08.2017.827.2716

EXEQUENTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA
ADV(A): Não Consta
EXECUTADA: GILVANIA CARDOSO DE FRANÇA
ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: “(...) Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 26 de novembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado”.

FIGUEIRÓPOLIS
1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: WIGOR SOARES CAETANO, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG n. 1.136.647 SSP/TO, nascido em 23/01/1998, natural de Formoso do Araguaia/TO, filho de Valter Caetano e de Maria de Fátima Soares de Sousa que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para efetuar o pagamento no prazo de 5 dias de multa penal no valor de 315,89, sob pena de envio para a dívida ativa do Estado, nos autos de - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Nº 0000706-60.2017.827.2717 - (Chave nº 372762396317) - que lhe move MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (SILMAR DE PAULA). Escrivão que digitei e subscrevi. Figueirópolis, 21 de novembro de 2018. Assinado eletronicamente por KEYLA SUELY SILVA DA SILVA Juíza de Direito

GOIATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal de Competência do Júri, registrada sob o nº 0000721-20.2017.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado ALDECY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, vaqueiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 690.493, SSP/TO, e inscrito no CPF: 006.981.581-05, nascido aos 01/06/1982, filho de Leonides Pereira da Silva, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da parte dispositiva da decisão de pronuncia a seguir transcrita: “...Assim, PRONUNCIO a julgamento pelo Tribunal do Júri a pessoa de ALDECY PEREIRA DA SILVA, por me convencer que houve a morte da pessoa de Joiciran Silva Alves, ocorrida no dia 25 de junho de 2016, ficando assim incurso nas penas previstas no inciso II do §2º do art. 121 do Código Penal, já que nesta fase do julgamento não foi possível desde já afastá-la, cabendo assim ao Tribunal do Júri interpretá-la, tudo nos termos do art. 413 do Código de Processo Penal.....Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (21.11.2018). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16h21min, na data de 21.11.2018.

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 30 (trinta) dias.**

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da MPU registrada sob o nº 0002488-59.2018.827.2720, e por meio deste CITAR o requerido EDVALDO CARVALHO DA SILVA, filho de Dorivalva Carvalho da Silva e de Manoel Carvalho da Silva, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para, caso queira, ofereça defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23.11.2018). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14h42min, na data de 23.11.2018.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS**

O Exmo Sr. Juiz de Direito LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal, registrada sob o nº 0000950-77.2017.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado GEOVANE CAMPOS SOARES, brasileiro, solteiro, Lavrador, nascido em 26.1.1990, natural de Curionópolis-PA, CPF nº. 058.864.621-70, RG nº. 044778562012-4 SSP/MA, filho de Maria Elza Moreira Campos e de José Nilton Soares, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da parte dispositiva da decisão a seguir transcrita: “...Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia para absolver o réu GEOVANE CAMPOS SOARES das imputações que lhe são feitas nestes autos, na forma dos incisos III e VII do art. 386 do Código de Processo Penal.....Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (26.11.2018). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito.

GUARAÍ**1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias,**

Processo nº **0004108-06.2018.827.2721**. Procedimento Judicial: AÇÃO PENAL. Código de Assunto: ART. 155, caput, do Código Penal. Autor do Procedimento: MINISTÉRIO PÚBLICO O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra: NOME COMPLETO: **RAIDSON LIMA DA CRUZ**. Filiação: Raimundo Vieira Lima Cruz e de Zueide Moraes Lima da Cruz. Data de Nascimento: 27.11.1991 Naturalidade: Guaraí/TO. Sexo: MASCULINO. Profissão: Prej. Endereço: Av. B-03, 3704, Setor Aeroporto, Guaraí/TO. Estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções Art. 155, caput, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA CITADO PELO PRESENTE, dos termos da denúncia de fls. 02/04, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 406, caput, do Código de Processo Penal, com a nova redação lhe dada pela Lei n.º 11.689/08, de 09/06/2008, que passou a vigorar a partir de 09/08/08. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, digitei a presente, e a conferi, certificando reconhecer a assinatura do Magistrado abaixo que mandou expedir o presente.

GURUPI**Juizado especial criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)**

O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº **0004898-84.2018.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **JOAO MARCELO PEREIRA BORJA, brasileiro(a), solteiro, nascido aos 07/09/1998, natural de Pium - TO, filho(a) de Antonio Pereira Barbosa e Alice Borja da Conceição, portador do CPF nº 058.633.151-48, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei nº 11.343/06. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a)

pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da **Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 18/12/2018, às 14:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 27 de novembro de 2018. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

ITACAJÁ
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL de Citação de ROBSON STEFFEN BUENO, com prazo de 20 (vinte) dias, sobre todos os termos do Despacho Judicial de evento 04 da Ação de Execução por Quantia Certa do processo 0000496-88.2017.827.2723 chave 231202313917 proposto na Comarca de Itacajá Tocantins, pelo Banco do Brasil S/A em face de Robson Steffen Bueno. Tendo o Juiz de Direito Marcelo Eliseu Rostirolla, determinado a Citação de Robson Steffen Bueno para conhecimento da presente ação e para pagamento da dívida executada no prazo de 03 (três) dias. Cumpra - se. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. Itacajá, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

MIRANORTE
1ª escrivania criminal
Editais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE JURADOS DA COMARCA DE MIRANORTE

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, com amparo no artigo 425 do Código de Processo Penal, a vigésima oitava publicação da Lista Geral de Jurados.

MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição desta Comarca, Estado do Tocantins, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...

FAZ SABER, a todos quanto interessar possam ou dele conhecimento tiverem, tornar público, nos termos dos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, a LISTA GERAL DEFINITIVA DE JURADOS para servirem na temporada do Egrégio tribunal do Júri Popular da Comarca de Miranorte-TO, para o ano de dois mil e dezenove (2019), conforme estatui o art. 426, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 11.689/08. Segue relação nominal:

1	ADERLEY DA SILVA FERREIRA	AV. FELINTO MILLER 372 VILA JAÓ (PETROLÍDER) MIRTE
2	ADENIZE DA SILVA GERMANO	AV JK N. 338, CENTRO – BARROLÂNDIA-TO
3	ADIRCE SOUSA LOBO ABREU	AV. PRINCESA ISABEL N. 1343, VILA MARIA, 8403-3470 - MIRANORTE
4	ADRIANA FERREIRA SILVA	PROFESSORA – AV. ALFREDO NASSER N. 1420 – 8416-3331 - MIRANORTE
5	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	RUA 34 N. 1098, VILA SÃO JOSÉ (98475-4358) - MIRANORTE
6	ADRIANO BARROS DOS SANTOS	RUA 29 1975, VILA MARIA – 8433-4988 - MIRANORTE
7	ALDENOR DIAS CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 141 - MIRANORTE
8	ALDERICE LIMA HORTEGAL	AV. PRINCESA ISABEL 1650 - MIRANORTE
9	ALDJANE OLIVEIRA MIRANDA	AV. BERNARDO SAYÃO, 175, CENTRO-BARROLÂNDIA
10	ALEX ALVES LIMA	RUA 10 N. 260, 8466-4892 - MIRANORTE
11	ALEX FABIAN DE PAULA	AV ALFREDO NASSER 1740 -8413-5153 - MIRANORTE
12	ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
13	ANDRÉIA NUNES DA SILVA	AV PRINCESA ISABEL (PANIFICADORA FRESCOPÃO)- MIRANORTE
14	ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA	AV. PRINCESA ISABEL 190 - MIRANORTE
15	ANNA CAROLINE LUZ GOMES	RUA 09, S/N – 8489-4352 - MIRANORTE
16	ANA FLÁVIA DE CARVALHO	PROFESSORA, SETOR AEROPORTO, CASA N. 24 (98424-3091) - MIRANORTE

17	ANÉIA SEVERINO DE SOUSA	RUA TRAVESSA LOTE 24, SETOR AEROPORTO -8452-3879 - MIRANORTE
18	ANA CRISTINA CARNEIRO COSTA FALCÃO	RUA 16, 1260, VILA SÃO JOSÉ - MIRANORTE
19	ANA MARIA MARTINS MONTELO	AV. PRINCESA ISABEL PROF EDEM - MIRANORTE
20	ANACLEIA SOARES DE SOUSA ALVES	RUA 07, CENTRO - MIRANORTE
21	ANA VILMA MARQUES	RUA SÃO PAULO,134, CENTRO - BARROLÂNDIA
22	ANDRESSA MONITHELLE CARVALHO DE LUCENA	RUA 18 S/Nº PROF. EDEM - MIRANORTE
23	ANDRESSA CRISTINA SOUZA E SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO,230, CENTRO - BARROLÂNDIA
24	AMAILTON DA SILVA BRITO	AV. ALFREDO NASSER, 795, - MIRANORTE
25	ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	AV. BERNARDO SAYÃO AO AO LADO DO ESCRITÓRIO DO JACKSON
26	ANTONIO RAFAEL COELHO OLIVEIRA	RUA GURUPI, 19, CENTRO – DOIS IRMÃOS
27	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	AV TIRADENTES, CENTRO – RIO DOS BOIS
28	APARECIDA DE FÁTIMA ALMEIDA	AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLANDIA
29	APARECIDA MOREIRA DE LIMA AMORIM	AV. BERNARDO SAYÃO , CENTRO - BARROLÂNDIA
30	APARECIDO PINHEIRO DE FARIAS	RUA JUAREZ BUCAR, CENTRO - BARROLÂNDIA
31	ANTONIO WILKE LIMA DE SOUSA	RUA MARANHÃO, CENTRO – BARROLÂNDIA
32	ALVANI RIBEIRO DA SILVA VIANA	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE
33	ARLI DA SILVA FERREIRA	IRMÃO DO DERLEI CASA DE BEBIDAS - MIRANORTE
34	ARLINDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA	LAVAJATO - MIRANORTE
35	ARTUR DA SILVA FERREIRA	AV. PRINCESA ISABEL N. 1870 – TELEFONE 8459-1036 - MIRANORTE
36	BARTOLOMEU NERI DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 200 - MIRANORTE
37	BRAULINO RIBEIRO LOPES JÚNIOR	AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ N. 331 – 8400-0955 – DOIS IRMÃOS-TO
38	BRUNA ANDRADE SANTOS	AV. PRINCESA ISABEL N. 2312, VILA MARIA – 8511-9179 - MIRANORTE
39	BRUNA REZENDE COUTO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 408, CENTRO – 8469-1514 – MIRANORTE
40	BRUNA STEFEN DA SILVA COSTA ALVES	RUA 07, QD 24, LT 39, SETOR JARDINS – 8416-9287
41	BRUNO COSTA FALCÃO	RUA 16 N. 1260 – 8495-2645 - MIRANORTE
42	BRUNO DOS SANTOS SILVA	RUA DOS CRISTAIS, N. 141, CENTRO – 8459-5912 - DOIS IRMÃOS-TO
43	CAUÊ MONTEIRO NEVES	RUA 07 N. 375- (61)8264-6081
44	CAMILA OLIVEIRA NOLETO	PROFESSORA – EDEM – TELEFONE 8431-7736 - MIRANORTE
45	CAMILO TÁCIO NOLETO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 350 - MIRANORTE
46	CARLA GOMES DE SOUSA	AV. PRINC. ISABEL 526 - MIRANORTE
47	CARLENE CARNEIRO BARBOSA	RUA 32 S/N, EM FRENTE A IGREJA DEUS É AMOR, VILA MARIA - 8432-5071 - MIRANORTE
48	CARMELITA PEREIRA DA LUZ BERTONSIN	PROFESSORA - MIRANORTE
49	CARINA LANÇA BARBOSA CUNHA	AV. CASTELO BRANCO N. 1441 - MIRANORTE
50	CAROLINE DOS REIS MENDES	RUA 22 N. 840, VILA SÃO JOSÉ – 8457—8392 - MIRANORTE
51	CHARLES LINDBERGH GOMES SILVA	RUA 11 N. 449, CENTRO – 9966-7995 OU 8423-9694 - MIRANORTE

52	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	RUA BAHIA N. 350, VILA JAÓ -8409-3570 - MIRANORTE
53	CLÁUDIA CHAVES	RUA 16 N. 1312, VILA MARIA - MIRANORTE
54	CEILE MARIA MARINHO DE ASSUNÇÃO CARVALHO	RUA 6, CENTRO - MIRANORTE
55	CÉLIA MARQUES DA SILVA	RUA MINAS GERAIS, N. 231 – 8478-9004 - MIRANORTE
56	CÉLIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AV. BERNARDO SAYÃO N 800 - MIRANORTE
57	CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA	RUA 24, 285, VILA MARIA -8474-0222 - MIRANORTE
58	CELIA MARQUES DA SILVA	RUA MINAS GERAIS, S/N, VILA JAÓ - MIRANORTE
59	CELIANE DE RIBAMAR ALVES	RUA 3, CENTRO – RIO DOS BOIS
60	CELSO CARVALHO	HOTEL ECONÔMICO – 8472-7997 - MIRANORTE
61	CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA	RUA 11, 751, CENTRO - MIRANORTE
62	CLEBER DIAS MAGALHÃES	RUA SÃO PAULO, 137, 9929-8045 - CENTRO - BARROLÂNDIA
63	CLEIDE NOGUEIRA DE ANDRADE SILVA	FUNC. DO DETRAN - MIRANORTE
64	CLEIDE GARCIA GOMES RODRIGUES	AV CASTELO BRANCO, setor sul - MIRANORTE
65	CLEIDIENE DE SOUSA RODRIGUES MARQUES	FUNC DA CÂMARA DE VEREADORES - MIRANORTE
66	CLEITON ALVES OLIVEIRA	AUTO ESCOLA – TELEFONE 8441-9898 - MIRANORTE
67	CÍCERA APARECIDA LOPES PINTO	AV ALFREDO NASSER 1224, VILA MARIA - MIRANORTE
68	CRISTINA SANTIAGO COSTA	AV. TIRADENTES MOTO TAXI BOY - MIRANORTE
69	CRISTIANE FELÍCIA CAMELO	RUA 39, VILA SÃO JOSÉ – 8429-3500 - MIRANORTE
70	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	620, CENTRO - MIRANORTE
71	DAGUIANE DA SILVA ALVES	RUA ANTONIO DELFINO N. 342 – 8432-7228 – DOIS IRMÃOS-TO
72	DANILO RODRIGUES DA SILVA	Rua 07 n. 345 telefone: 998462-2288 – Miranorte-TO
73	DAIR JOSÉ FARIA VIANA	RUA 08,150 - MIRANORTE
74	DALIA PEREIRA DA CUNHA	RUA 04, 568, PROFESSORA - MIRANORTE
75	DALVA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA	Av. BERNARDO SAYÃO N. 120, -BARROLÂNDIA
76	DÁRIO ALVES NOLETO	AV. ALFREDO NASSER N. 1814, VILA MARIA – 8464-8505 - MIRANORTE
77	DEISE RODRIGUES NOLETO	AV. ALFREDO NASSER N. 2150, VILA MARIA – 8475-2816 - MIRANORTE
78	DEMerval VIANA OLIVEIRA	AV BERNARDO SAYÃO N. 1425
79	DELIMAURA BARBOSA TELES	DETRAN - MIRANORTE
80	DÉLIO FIGUEREDO DA SILVA	810, CENTRO - MIRANORTE
81	DEUSVALDINA RODRIGUES DAMASCENO	AV.PRINC. ISABEL, ESQ. RUA 09 - MIRANORTE
82	DIEGO LOPES NOLETO	LOJAS FAMA – MIRANORTE
83	DIONÉA MARANHÃO SÁ DE ANDRADE	AV. PRINCESA ISABEL N. 450 – 9955-7010 - MIRANORTE
84	DIOMEDES DIAS MESQUITA	RUA 32ª, N. 217, VILA MARIA -8478-5383 - MIRANORTE
85	DIVANIO HENRIQUE DA CRUZ	AV AUGUSTO LINS, SETOR JABAQUARA – RIO DOS BOIS
86	DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO - MIRANORTE

87	EDIMAURO SILVA DE LUCENA	AV CASTELO BRANCO, CENTRO - MIRANORTE
88	EDILENE MEDEIROS BELFORT	AV TIRADENTES N. 751 – 9985-0138 - MIRANORTE
89	EDUARDO CARVALHO	RUA 11 N. 512 – 8410-4772 - MIRANORTE
90	EDUARDO RANGEL MARTINS BARROS	Av. Alfredo Nasser n. 1086, centro, Miranorte (Farmácia Tocantins)
91	EDVANIA ROSA AUGUSTO RESPLANDES	RUA 14, N. 1432 - MIRANORTE
92	ELIAS SIMÃO DANTAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - MIRANORTE
93	ELOISA ELENA MARTINS CANDIDO	AV. ALF.NASSER, 2393, CASA APÓS HOSPITAL- 8411-7048 - MIRANORTE
94	EULINA DIAS NOLETO	RUA CAPITÃO GEORGINHO, CENTRO - BARROLÂNDIA
95	EUSIENE ANTONIA DE BORBA SOUSA	AV. CASTELO BRANCO N. 9, CENTRO – 9952-5129 - MIRANORTE
96	ELIZIA MARIANA DOS SANTOS	AV ALFREDO NASSER, SETOR SUL- MIRANORTE
97	EMIVAM DAVID DA CUNHA	RUA 11, 650 - MIRANORTE
98	ÉRIKA PEREIRA RIBEIRO	AV. CASTELO BRANCO, PRÓX A ACADEMIA ARENA – 8432-9900 - MIRTE
99	ERMIÇON CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA 33 N. 1296 - MIRANORTE
100	EVA ALVES DE BRITO	AV ALFREDO NASSER, 140, CENTRO - MIRANORTE
101	EVA COELHO DE SOUZA	AV ALFREDO NASSER, 800, CENTRO - MIRANORTE
102	EVANNA MONTELO DE ALMEIDA	AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ N. 359 – 8481-7194 – DOIS IRMÃOS-TO
103	FÁBIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO	RUA CAPITÃO GEORGINHO N. 9, CENTRO – 9997-3347 - BARROLÂNDIA
104	FÁBIO FERREIRA TOSTA	AV. ALFREDO NASSER N. 950, CENTRO – 8502-6580 - MIRANORTE
105	FERNANDA NERES DE ARAÚJO	AV. CASTELO BRANCO S/N, 8424-4682 - MIRANORTE
106	FERNANDO MOTA DA SILVA MARTINS	AV. POSTO IPÊ, 1.113, CENTRO - MIRANORTE
107	FERNANDO FREIRE BANDEIRA	MOTO TAXISTA - MIRANORTE
108	FERNANDO DE ARAÚJO CARVALHO	AV VEREADOR MOISÉS CRUZ – DOIS IRMÃOS
109	FELICIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AV. CASTELO BRANCO N. 2015 – 8439-0621 - MIRANORTE
110	FIRMINO PEREIRA BEZERRA NETO	SENEATINS - MIRANORTE
111	FLÁVIO DA SILVA ALVES	RUA DIOGO JARDIM, 160, CENTRO - BARROLÂNDIA
112	FRANCIELE ABREU LIMA	AV. CASTELO BRANCO N. 796, 3355-1245 - MIRANORTE
113	FLAVIANE ALVES DA SILVA	RUA 18, VILA MARIA - MIRANORTE
114	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA MARTINS (CHIQUITA)	AV. BERNARDO SAYÃO, SETOR SUL - MIRANORTE
115	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	RUA BELÉM, VILA JAÓ – 8472-2527 OU 8502-6342 - MIRANORTE
116	GASPAR JUNIOR LIMA COÊLHO	RUA 44 - MIRANORTE
117	GEOVANNY OLIVEIRA SILVA	RUA AMAZONAS, VILA JAÓ - MIRANORTE
118	GESSIVAN CARMO DE SOUZA DIAS	RUA 39, 1760, VILA SÃO JOSÉ, PROFESSORA - MIRANORTE
119	GILMAR ALVES SILVA	AV. TRÊS PODERES N. 65, CENTRO – 8473-1922 – DOIS IRMÃOS-TO
120	GILMAR VITORINO SOBRINHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL- MIRANORTE
121	GILVAN CARVALHO DA SILVA	RUA 02, CENTRO - MIRANORTE
122	GUILHERME BARRETO BRITO	RUA 09 N. 527, CENTRO – 8473-3922 - MIRANORTE

123	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	AV. CASTELO BRANCO, 1767, VILA MARIA - MIRANORTE
124	GUTEMBERG RUVEN PEREIRA CIRQUEIRA	AV. PRINCESA ISABEL N. 974 OU DETRAN – 8443-7540 - MIRANORTE
125	GLEICIANE ALVES LIMA	AV. CANAÃ N. 132, CENTRO – 9971-8124 - BARROLÂNDIA
126	GRASYMONE DO COUTO SILVA	AV JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO N 741 - MIRANORTE
127	GRICHELDA RIBEIRO LIMA	AV. ALFREDO NASSER N. 496- MIRANORTE
128	HELENO ALVES DA SILVA	TELEFONE 98435-2907
129	HÉRIKA CABRAL DE SOUSA	RUA PIAUÍ, Qd. 90, lote 1277, CENTRO - BARROLÂNDIA
130	HERIKLEIA CABRAL DE SOUZA	RUA ANTONIO LIMA, PRÓX. A PANIFICADORA JUSSARA - BARROLÂNDIA
131	IARA BORGES MAGALHÃES MARINHO	AV. BERNARDO SAYÃO 430
132	IÊDA LOPES MORAES	AV. BERNARDO SAYÃO, 201, CENTRO - BARROLÂNDIA
133	IDÊ DIAS SANTOS	AV. GOIÁS, S/N, CENTRO - BARROLÂNDIA
134	IDEONES SILVA DO CARMO	RUA PIAUI, CENTRO – DOIS IRMÃOS
135	IONE GOMES GUIMARÃES	AV TIRADENTES, CENTRO – RIO DOS BOIS
136	IRAN AGUIAR SANTOS	DETRAN - MIRANORTE
137	IRACILDA VIEIRA LIMA	AV. ALFREDO NASSER, 619, CENTRO
138	IRISNEIDE DA SILVA SANTOS NERES	AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO – RIO DOS BOIS
139	ISABELA APARECIDA PONCE RIBEIRO	PROFESSORA – RUA 46 - MIRANORTE
140	ISABEL DIAS LEITE CANALIS	ASSENTAMENTO XANADÚ, SAÍDA PARA MIRACEMA – 8444-4424 – MIRTE
141	ISMAEL IRIS DA SILVA	RUA 17, N. 1869, VILA MARIA – 8418-4055 - MIRANORTE
142	ITALTON LACERDA DE SOUZA	RUA JUAREZ BUCAR N. 17, CENTRO -9912-7723 - BARROLÂNDIA
143	IVONE CORREA DA SILVA	RUA 03, 191, SECRETÁRIA RUI BRASIL - MIRANORTE
144	IZOLENE MARIA BRAUN	RUA BERNARDO SAYÃO Nº 1088 - MIRANORTE
145	JANIEL ALVES RUFINO	AV TIRADENTES, CENTRO – RIO DOS BOIS
146	JAIR FREIRE BANDEIRA	RUA 09, Nº 280 - MIRANORTE
147	JAIR LIMA PEREIRA	AV. BERNARDO SAYÃO 855 - MIRANORTE
148	JAIR NOLETO DA SILVA	AV. ALFREDO NASSER Nº 530 - MIRANORTE
149	JAIRO GOMES NOLETO	AGENTE DE SAÚDE - MIRANORTE
150	JAKELINE PAES DE OLIVEIRA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 64 – RIO DOS BOIS
151	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	AV. TRÊS PODERES N. 586, CENTRO – 8466-8988 – DOIS IRMÃOS-TO
152	JANETE DA SILVA COELHO	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO N. 67 OU TERRA FÉRTIL – TELEFONE 8417-4607 - MIRANORTE
153	JANE DA SILVA SOUSA	RUA 33, S/N – MIRANORTE
154	JANETE MARTINS DOS SANTOS	SORVETERIA - MIRANORTE
155	JANILDES SILVA COSTA	AV. PRINCESA ISABEL, S/Nº - MIRANORTE
156	JAMES SOLIDONIO SILVA	RURALTINS- MIRANORTE
157	JEAN WARTELO DE OLIVEIRA CASTRO	AV. CASTELO BRANCO N 2699 –TELEFONE 8426-8663 - MIRANORTE

158	JEFERSON SOARES DA SILVA	AV PRINCESA ISABEL, (GUICHÊ RODOVIÁRIA LOCAL) - MIRANORTE
159	JEISLÂNE ÉRIKA DIAS DOS SANTOS	RUA 32-A N. 340, VILA MARIA – 8422-5338 - MIRANORTE
160	JEORJES ALVES COSTA	PERSONAL - RUA 32-A N. 360, SETOR SUL – 9995-3117 - MIRANORTE
161	JERCILEI MUNDIM DE OLIVEIRA	RUA 08, S/N - MIRANORTE
162	JERONÇO CARVALHO DA SILVA	RUA 2, Nº 451, CENTRO - MIRANORTE
163	JÉSSICA LIMA ROCHA	RUA 36, N 368, 8499-0578- CENTRO - MIRANORTE
164	JÉSSICA RIBEIRO CARVALHO	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO – 8404-8125 - MIRANORTE
165	JOAN CLÉIA DUTRA CAPONI SANTOS	RUA 08, Nº 139, CENTRO – 8450-5058 - MIRANORTE
166	JOANILEIDE PEREIRA PAZ	RUA 28, Nº 2122, CENTRO – MIRANORTE
167	JOÃO BOSCO CORREIA	AV. TIRADENTES 329, CENTRO – MIRANORTE
168	JOÃO BOSCO CORREIA JUNIOR	AV. TIRADENTES 329, CENTRO – MIRANORTE
169	JOÃO CARLOS CARVANO NERES	AV. PRINCIESA ISABEL 929 – MIRANORTE
170	JOÃO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO	RUA 8, N. 862, CENTRO – 8413-4524 - MIRANORTE
171	JOÃO LUIZ DE CASTRO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 1675- 8446-0900 – MIRANORTE
172	JOÃO NETO BORGES DA SERRA	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1561, CENTRO – MIRANORTE
173	JOÃO VARGAS MACEDO	AV. TOCANTINS N. 240, CENTRO – RIO DOS BOIS
174	JOEL ALVES RUFINO	RUA RAIMUNDO CARVALHO N. 347 – RIO DOS BOIS
175	JOANA D'ARC RIBEIRO MIRANDA	AV. JUAREZ BUCAR, s/N, CENTRO – BARROLÂNDIA
176	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	RUA CAPITÃO GEORGINHO, QD. 365, LT05, CENTRO - BARROLÂNDIA
177	JOSÉ MARIA VICENTE BARROS	AV. CARLOS EDUARDO LANÇA BARBOSA, N. 1878, SETOR AEROPORTO – 8433-8004 - MIRANORTE
178	JOSÉ PEREIRA TRANQUEIRA “Carmino”	AO LADO DA OFICINA MARTINS - MIRANORTE
179	JOSÉ RENATO PEREIRA	AV. ALF. NASSER, N. 652, ADAPEC - MIRANORTE
180	JOSÉ WENDER MIRANDA OLINDA	BIG SOM – MIRANORTE
181	JOSÉ WILSON PEREIRA CASTILHO	AV. BERNARDO SAYÃO, 127, CENTRO - BARROLÂNDIA
182	JOSEFINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	AV. BERNARDO SAYÃO 835, CENTRO - MIRANORTE
183	JOSINELMA ALVES SANTIAGO	AV. AMAZONAS, S/N, AUTO POSTO 4 RODAS, CENTRO – DOIS IRMÃOS
184	JORGE LUIS DE CASTRO	AV TOCANTINS N. 900 - MIRANORTE
185	JUBERT WILSON LUZ CAPUTO	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 725, CENTRO - MIRANORTE
186	JUCELIO ELIAS DA SILVA MELO	LUCAS RAFAEL RADIADORES - MIRANORTE
187	JUNHIO CARNEIRO ROLINS	RUA 09 N. 390, CENTRO – 8401-1000 - MIRANORTE
188	JULLYANA RESPLANDES DOS SANTOS FERNANDES	RUA 33, VILA SÃO JOSÉ s/n, AO LADO DO BAR DO RIBA – 8444-3629 - MIRANORTE
189	JULIANY HALLINY PIRES DE ABREU	SECRETÁRIA DO DR. ROBERTO – 84081477 - MIRANORTE
190	JULIANO NOLETO BRINGEL	ALÔ ALÔ SÃO PAULO – MIRANORTE
191	KAMYLLA OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA	RUA 16 N. 1176, VILA MARIA, ESPOSA DO ANALISTA DA 28ª ZONA LOCAL
192	KARLA MIRELLI SOUSA TELES	AV FELINTO MULLER, 532, VILA JAÓ -8447-4471- MIRANORTE

193	KÁTIA MACEDO DA SILVA PIRES	RUA 06, CENTRO - MIRANORTE
194	KÁTIA PEREIRA GONSAGA	AV BERNARDO SAYÃO N. 1118 - MIRANORTE
195	KATIANE BRITO BRAGA	RUA 38 N. 1701, VILA SÃO JOSÉ - MIRANORTE
196	KATIÚSCIA GOMES SOUSA	RUA 32-B ESQ COM A 32-A N. 147, SETOR SUL – 8465-6787 - MIRTE
197	KENIA ALVES SILVA	RUA SENANDOR QUEIROS N. 14 – RIO DOS BOIS
198	LÁYLLA ALVES MORAES	AV TIRADENTES, N. 855, CENTRO – 8410-3602 - MIRANORTE
199	LAYELLE DE SOUSA BRITO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL - MIRANORTE
200	LÁZARO ELIAS DA SILVA	AV. VALDEMAR B. SILVA, N. 21, SETOR JARDINS – 8426-6100 - MIRTE
200	LEANDRO DA SILVA BARROS	ARACAJU, MORADA NOVA - MIRANORTE
201	LEILA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	RUA 24, N.353, VILA MARIA – 8421-0179 - MIRANORTE
202	LEONES PEREIRA BEZERRA	AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO – RIO DOS BOIS
203	LEONARDO ALVES DA SILVA	RUA 34 N.1403 OU LOJA MEGA – TELEFONE 8467-7231 - MIRANORTE
204	LEONETE GOMES LIMA	PROFESSORA NO COL. UCHOA - MIRANORTE
205	LEONINO RIBEIRO CARNEIRO	RUA PEDRO MONTELO, 296, CENTRO – DOIS IRMÃOS
206	LILIA BRITO DE ALMEIDA	RUA 17 N. 223, VILA MARIA, 8454-7619 – MIRANORTE
207	LÍLIAN FERREIRA FERNANDES	RUA 17 N. 1899, VILA MARIA – 8407-5107 - MIRANORTE
208	LIDIANE NOGUEIRA DA SILVA	RUA 10 N. 171, SETOR SUL, 8454-2351 - MIRANORTE
209	LINDYMEIRE MOTA REIS	AV. TOCANTINS N. 761, CENTRO – 8472-0782 - MIRANORTE
210	LOURDES FREIRE BANDEIRA VIEIRA	AV. TIRADENTES, 24, ESQ. COM A RUA 08 - MIRANORTE
211	LORENA NOGUEIRA DA SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 1677, CENTRO – 8463-7005 - MIRANORTE
212	LORIEN SCHIENATTO	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
213	LUANA RODRIGUES VANDERLEI	AV PRINCESA ISABEL N. 527, CENTRO - MIRANORTE
214	LUCIENE JESUS SANTOS	PAPELARIA ABC - MIRANORTE
215	LUCILENE SOARES DE SOUSA RIBEIRO	AV. PRINCESA IZABEL, 2313, CENTRO - MIRANORTE
216	LUCIRENI ALVES PEREIRA	TERRA FÉRTIL - MIRANORTE
217	LUIS DA SILVA CARMO	BANCO BASA - MIRANORTE
218	LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA	AV. ALFREDO NASSER,508, CENTRO - MIRANORTE
219	LUZIDETE LOPES LIMA	AV. AZARIAS V. BARROS N. 364 – RIO DOS BOIS
220	MARCELO BURIN	AV. TOCANTINS, CASA DOS PARAFUSOS - MIRANORTE
221	MARCELO LOPES CAETANO	EX VIGIA DO EDEM - MIRANORTE
222	MARCELO MORENO DE AZEVEDO FILHO	AV. PARÁ, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS
223	MARCELO PEREIRA DA SILVA	GUARDA DO BANCO DO BRASIL - MIRANORTE
224	MANOEL DE JESUS DA SILVA	RUA 15 DE AGOSTO, CENTRO – DOIS IRMÃOS
225	MÁRCIA ALÉCIA DA SILVA	RUA 26 N. 37, CENTRO – 8427-0343 - MIRANORTE
226	MÁRCIA DO NASCIMENTO GAMA	LOJAS REZENDE ANTIGA FAMA - MIRANORTE
227	MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO CARVALHO	AV PRINCESA IZABEL, N. 236, CENTRO- 8458-7817 - MIRANORTE

228	MARCILENE AGUIAR SILVA	RUA 06, Nº 231, CENTRO - MIRANORTE
229	MARCILENE MARQUES DE OLIVEIRA	AV. ALFREDO NASSER 1573 - MIRANORTE
230	MARCILENE MONTELO MIRANDA	RUA MATO GROSSO, 05, CENTRO – DOIS IRMÃOS
231	MARCIONÍLIA NETA APARECIDA ALVES DA SILVA	AV. TIRADENTES N. 638, CENTRO – 8432-0157 - MIRANORTE
232	MARCIONÍLIA RÁVYLA LEITE LIMA	RUA 18 N. 682, VILA SÃO JOSÉ – 8431-1973 - MIRANORTE
233	MACTHA SARAÍVA LUZ	CASA DE ESQUINA, PRÓXIMA A ACADEMIA ARENA - MIRANORTE
234	MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	AV BERNARDO SAYÃO, 176, CENTRO – 9654-4808 - BARROLÂNDIA
235	MARCOS ANTONIO BEZERRA RODRIGUES	AV PRINCESA ISABEL n. 703, CENTRO - 8487-5467 - MIRANORTE
236	MARLENE OLIVEIRA	RUA 12 DE OUTUBRO, 13, QD. 36, LT 13,CENTRO - BARROLÂNDIA
237	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	GERENTE DO NOSSO POSTO - MIRANORTE
238	MARIA APARECIDA ALVES TEIXEIRA SOARES	AV CASTELO BRANCO, CENTRO – 8413-0208 - MIRANORTE
239	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	RUA CAPITÃO GEORGINHO N. 156, 8435-6955 - BARROLÂNDIA
240	MARIA BETÂNIA BUCAR FIGUEIRA DINIZ	RUA 31 N. 1983, VILA MARIA – 8424-5669 - MIRANORTE
241	MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES	PROFESSORA - MIRANORTE
242	MARIA DAVI FONSECA OLIVEIRA	AO LADO DA PASTORAL DA CRIANÇA - MIRANORTE
243	MARIA ELIANA ABREU CARVALHO CORREIA	RUA 17, S/N, PROX. COL. RUI BRASIL, VILA MARIA - MIRANORTE
244	MARIA DAS GRAÇAS PAZ NOLETO	AV. PRINCESA ISABEL N. 520, CENTRO – 8413-0190 - MIRANORTE
245	MARIA DE FÁTIMA SOARES ANDRADE PEREIRA	CASA DOS PARAFUSOS - MIRANORTE
246	MARIA DE FÁTIMA PORTELA	PROFESSORA - RUA 24 N. 369, VILA MARIA – 8487-1330 - MIRANORTE
247	MARIA FLORISVAN CASTANHEIRA CUNHA DANTAS	AV. ALFREDO NASSER N. 890, ESQ. RUA 10 - MIRANORTE
248	MARIA HIOLET H PEREIRA HORTEGAL	LOJA CASA AMAZONAS - MIRANORTE
249	MARIA IOLETE PEREIRA FONSECA	RUA 12, PROFESSORA - MIRANORTE
250	MARIA JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 640, 8462-3567 - MIRANORTE
251	MARIA JOSÉ DA SILVA	AV. TIRADENTES N. 776 -8483-9038 - MIRANORTE
252	MARIA KÉDINA BARROS SANTIAGO DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, 131, CENTRO -9985-1698 - BARROLÂNDIA
253	MARIA LUZ SANTOS SILVA	RUA 28 N. 2135, VILA MARIA – 8491-3811 - MIRANORTE
254	MARIA LUZIA PEREIRA BRITO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 168 – RIO DOS BOIS
255	MARIA LUZIA REIS CRUZ	RUA 06 N. 249, CENTRO - MIRANORTE
256	MARIA MADALENA DIAS RODRIGUES	RUA 22 N. 960, VILA SÃO JOSÉ – 8421-9894 - MIRANORTE
257	MARIA SENETE LOPES NOLETO	RUA 10 N. 575, CENTRO – 8457-9401 - MIRANORTE
258	MARIA SIMONE DOS SANTOS SOUSA	RUA 05, 126 - MIRANORTE
259	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL N. 774 - MIRANORTE
260	MARIA SOARES DA SILVA COSTA	AV CASTELO BRANCO N. 2300, VILA MARIA - MIRANORTE
261	MARIA VERÍSSIMA DA SILVA GOMES	SECRETÁRIA NO EDEM- 9296-8021 - MIRANORTE
262	MARCILENE MARQUES “MARCINHA”	AV. ALFREDO NASSER N. 1573 – 8447-0287 - MIRANORTE

263	MARILÉIA MARTINS DOS SANTOS	AV CASTELO BRANCO N 139 - MIRANORTE
264	MARILZA DO BONFIM DE ARAÚJO SILVA	RUA JUAREZ BUCAR, 546, CENTRO - BARROLÂNDIA
265	MARIANE MENDES ROSA	RUA 15, MIRANORTE
266	MARUZAN CARNEIRO DE SOUZA BARRETO	RUA PIAUI, CENTRO – DOIS IRMÃOS
267	MARLENE APARECIDA DE FARIA	AV PRINCESA ISABEL N. 226, CENTRO – 8406-7261 - MIRANORTE
268	MAX DE ABREU SOUSA	AV. CASTELO BRANCO, PROF ACADEMIA ARENA – 8432-9900 - MIRTE
269	MILKA DA SILVA LOPES	RUA 32 Nº 2016, VILA MARIA - MIRANORTE
270	MONI ANDRADE LUZ CANDIDO	RUA 18 Nº 687, VILA MARIA - MIRANORTE
271	NAYANI LEMOS BARROS	AV. CANAÃ, 109, CENTRO - BARROLÂNDIA
272	NECY MARIA COELHO OLIVEIRA	RUA MONSENHOR AUGUSTO, CENTRO – DOIS IRMÃOS
273	NIDIA GOMES DA SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO 750 - MIRANORTE
274	NOELI MARTINS PEREIRA	AV. BERNARDO SAYÃO, 226, CENTRO - BARROLÂNDIA
275	NÚBIA OZIDÉRIO GOMES	AV. PRINCESA ISABEL N 1551 OU LOJA MEGA – TELEFONE 8465-1861 - MIRANORTE
276	NÚBIA BRAGA DE SOUSA BARROS	AV. TIRADENTES , Nº 726 - MIRANORTE
277	OLGA MARIA CARNEIRO COSTA CARVALHO	AV JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO - MIRANORTE
278	ORLANDO OLIVEIRA SOUZA	RUA 24 N. 674, VILA MARIA – 8408-1525 - MIRANORTE
279	OSLEYDISON DOS SANTOS SILVA	RUA 22 N. 463, VILA MARIA – 84094679 - MIRANORTE
280	OTAVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA	AV. CASTELO BRANCO 1855 – OU BRASIL TELECON - MIRANORTE
281	OTÁVIO ROMANINI	RUA 46 EM FRENTE A OFICINA DE MOTOS – 8491-2790 - MIRANORTE
282	PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS	RUA ARAGUAIA, CENTRO – DOIS IRMÃOS
283	PAULO HENRIQUE DA SILVA FARIAS "CHAULIN"	RUA 42, VILA SÃO JOSÉ – 8477-7024 - MIRANORTE
284	PAULO HENRIQUE SOLIDONIO SILVA	MIRANORTE
285	PATRÍCIA PORTILHO DOS SANTOS GUIMARÃES	AV. TIRADENTES, Nº 830 - MIRANORTE
286	PATRICIA RESPLNANDES DE CASTRO ALVES	AV. TRÊS PODERES, CENTRO – DOIS IRMÃOS
287	PEDRO IVO RIBEIRO DA SILVA	AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS
288	RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT	AV. ALFREDO NASSER N. 496, CENTRO – 8438-7653 - MIRANORTE
289	RAYLA CARVALHO DIAS	RUA 16, 1268, CENTRO – 8415-8133 - MIRANORTE
290	RAILAN ALVES DA SILVA	AV TOCANTINS NA LOJA INFORCELL - TELEFONE 8408-1416 - MIRANORTE
291	RAQUEL AZEVEDO DE SOUSA MAGALHÃES	RUA 06 - MIRANORTE
292	REGIANNE SOARES TOSTA	AV. ALFREDO NASSER, SETOR SUL – 8420-7643 - MIRANORTE
293	REIJANE DA PAZ DIAS PEREIRA	RUA JUAREZ BUCAR N. 1224, CENTRO – 8454-9146 - BARROLÂNDIA
294	REINALDO FREIRE BANDEIRA	534, CENTRO - MIRANORTE
295	RENATA ALVES PEREIRA	RUA BAHIA N. 134, VILA JAÓ – 8435-5976 - MIRANORTE
296	RENATA NASCIMENTO DE SOUSA	AV. TOCANTINS N. 530 - MIRANORTE
297	RENATO DA SILVA FERREIRA	AUTO CAMPUS TRATORES - MIRANORTE

298	RITA DE KASSIA ARAÚJO OLIVEIRA	RUA 01, N. 48 CENTRO – 8464-0248 - MIRANORTE
299	RODINEY RIOS GUIMARÃES	RUA 30, Nº 2178, SETOR SUL - MIRANORTE
300	ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO	RUA 05 N. 140 – MIRANORTE
301	ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO	AV. ALFREDO NASSER, 1372, CENTRO - MIRANORTE
302	ROSENI NERES OLIVEIRA NOLETO	AV POSTO IPÊ, N. 1129 – 8451-0943 - MIRANORTE
303	ROSICLENE BARROS LIMA	AV. ALFREDO NASSER N. 1098 - MIRANORTE
304	RUBENS DE ARAÚJO PRIMO	POSTO JAÓ - MIRANORTE
305	RUDY MAX NOLETO	RUA 10, Nº 575 - MIRANORTE
306	RUTH BORGES DOS SANTOS	AV. ALFREDO NASSER, Nº 1330 - MIRANORTE
307	RUDINEIA COELHO SOARES	RUA BAHIA, CENTRO - BARROLÂNDIA
308	SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR	RUA 04, CENTRO - MIRANORTE
309	SEBASTIÃO RODRIGUES BARROS	RUA CAPITÃO GEORGINHO N. 220 -84414021 - BARROLÂNDIA
310	SILVANIA SOARES FRAGOSO	PRAÇA SEBASTIÃO BORBA DOS SANTOS – RIO DOS BOIS
311	SUIANE RODRIGUES ROSA	RUA 03, Nº 590 - MIRANORTE
312	STÊNIO ROMULLO ALEIXO DA SILVA GUERRA	CASA EM FRENTE AO ESCRITÓRIO DR. NAZARENO – 8423-7433 - MIRANORTE
313	TAILENE ALVES CAMARGO	AV CASTELO BRANCO N. 262, SETOR SUL – 8446-2180
314	TAYARA FONSECA SOARES	AV. TOCANTINS N. 10, CENTRO – 8455-0263 - MIRANORTE
315	THAYNAN DAMASCENO E SILVA	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO N. 691 – 8445-8779 - MIRANORTE
316	THAYSA DA SILVA TELES	RUA 15 N. 1328, CENTRO – 8446-8065 - MIRANORTE
317	THAIS NOLETO DE SOUSA CORREIA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 100, CENTRO – 8485-9520 - RIO DOS BOIS
318	THALLES RODRIGO BRITO BARROS	AV. ALFREDO NASSER N. 2277, CENTRO – 8453-1073 - MIRANORTE
319	TATIANA ALMEIDA BANDEIRA	RUA 05, ESCRITÓRIO DO NAZARENO - MIRANORTE
320	TATIANA DE OLIVEIRA ALVES	RUA GOIÁS N. 215 , CENTRO –9954-8028 - BARROLÂNDIA
321	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	RUA 11, 527 - MIRANORTE
322	TELMA LOPES DA SILVA	DETRAN- 8469-1608 - MIRANORTE
323	TIAGO RODRIGUES SILVA	LAVAJATO – 8450-1476 - MIRANORTE
324	UILMA ROSALVES DA SILVA	AV JK, CENTRO – RIO DOS BOIS
325	VALMIR BARBOZA DE ANDRADE FILHO	RUA 36 N. 557 – 8492-2116 - MIRANORTE
326	VALMIR DOS SANTOS ARAÚJO	AUTO PEÇAS ARAÚJO - MIRANORTE
327	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	RUA CAPITÃO GEORGINHO - BARROLÂNDIA
328	VÂNIA MENEZES ROCHA	AV. ALFREDO NASSER, V. MARIA – PROFESSORA - MIRANORTE
329	VANDERLEI XAVIER DE SOUZA	AV. TIRADENTES N. 1065, CENTRO – 8443-7350 - MIRANORTE
330	VANESSA RIBEIRO NOLETO	AV. PRINCESA ISABEL, 1235 – TELEFONE 8449-4765 - MIRANORTE
331	VANESSA DOS SANTOS	RUA 17, VILA MARIA - MIRANORTE
332	VANUZA LUCENA GOVEIA	CERÂMICA DO ZEQUINHA - MIRANORTE
333	VANILZA MENEIS DA SILVA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, 308, LT 05, - BARROLÂNDIA

334	VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES	RUA 15, 1295, VILA MARIA - MIRANORTE
335	VERA LÚCIA MARTINS PEREIRA COELHO	AV. TIRADENTES N. 132, CENTRO – 8415-2601 - MIRANORTE
336	VILMA NASCIMENTO COSTA	LOJA LUANA MODAS - MIRANORTE
337	VINICIUS BARROS SANTOS	FILHO DO REGINALDO DO SAX - MIRANORTE
338	VITAL FILHO MENEZES ROCHA	AV. PRINC. ISABEL 36 - MIRANORTE
339	VIVIANE TELES GONÇALVES	AV. TIRADENTES, N. 630, CENTRO - MIRANORTE
340	WALDIR MÁRIO FERREIRA DE SOUSA	AV TIRADENTES EM FRENTE A CASA N. 750 - MIRANORTE
341	WALDIRENE BARBOSA DE SOUSA DAMASCENO	RUA 09 S/N - MIRANORTE
342	WASHINGTON COSTA TRANQUEIRA	AV. ALFREDO NASSER N. 1784 – 8442-9963 - MIRANORTE
343	WÉLCILA FERREIRA DE SOUZA	RUA 32, N. 194, VILA MARIA – 8475-0702 – MIRANORTE
344	WELTON CLÁUDIO ROSA	AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO Nº 67 – 8484-1626 - MIRANORTE
345	WEMERSON ALVES SILVA	RUA 04 N. 1302, CENTRO – 8408-4469 - MIRANORTE
346	WILSON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	RUA 16 N. 1341, CENTRO - MIRANORTE
347	WILSON GOMES DA SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA
348	WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO	AV. BERNARDO SAYÃO, 224, CENTRO - BARROLÂNDIA

“O serviço do Júri será obrigatório”. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 dezoito anos de notória idoneidade
 “Artigo 436 do CPP.

§1º “nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução”.

§ 2º “A recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado”.

“Estão isentos do serviço do júri: I- Presidente da república e os ministros de estado; II- Os governadores e seus respectivos secretários;III- Os membros do congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras distrital e municipais;IV- Os prefeitos municipais;V- Os magistrados e membros do ministério público e da defensoria pública;VI- Os servidores do poder judiciário , do ministério público e da defensoria pública;VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;VIII- os militares em serviço ativo;IX- os cidadãos maiores de 70 anos que requeiram sua dispensa; e X- aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento.”Art 437 do CPP.

“ A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos , enquanto não prestar serviço imposto”Art 438 do CPP.

§1º “Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade”.

“O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade mortal e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo”Art 439 doCPP.

“Constitui também direito do jurado, na condição do art 439 deste código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária” Art 440 do CPP.

“Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri” Art 441 do CPP.

“Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica” Art 442 do CPP.

“Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados” Art 443 do CPP.

“O jurado somente será dispensado por decisão motivado do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos”Art 444 do CPP.

“O jurado no exercício da função ou a pretexto de exerce-la, será responsável, criminalmente nos mesmos termos em, que o são os juízes togados” Art 445 do CPP.

“ Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis dos dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art 445 deste código” Art 446 do CPP.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte Estado do Tocantins. Eu, Escrivã Judicial, o digitei .

PALMAS
1ª vara criminal
Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0031963-38.2015.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): MARIA DE FÁTIMA PEREIRA E OUTRO

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA – do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, brasileira, união estável, balconista, nascida aos 23/04/1992, natural de Areia Branca - RN, portadora do R.G. nº 1.100.402 SSP/TO, inscrita no CPF nº 052.376.131-79, filha de Francisca das Chagas Pereira, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0031963-38.2015.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de BRUNO ALVES DA SILVA BEZERRA e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, devidamente qualificados nos autos, imputando-lhes a prática das condutas tipificadas no artigo 180, caput, do Código Penal. Aduz a peça acusatória os seguintes fatos: “Consta dos autos de Inquérito Policial que na data de 6 de outubro de 2015, no período vespertino, no Setor Taquari, Região Sul desta Capital, os denunciados voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, receberam e/ou ocultaram, em proveito próprio ou alheio, coisas que sabiam serem provenientes de origem ilícita, quais sejam: 1 bolsa contendo documentos pessoais, cartões bancários, documento de veículo automotor, e a importância de R\$ 470,00 em espécie (conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1 e Laudo Pericial a ser anexado aos autos de IP), em prejuízo da vítima Abenildes Mendes de Sousa. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, durante as investigações para descobrir a autoria de um furto que vitimou Abenildes Mendes, ocorrido naquele mesma data, agentes de polícia civil abordaram Ismael Rodrigues de Almeida, que confessou ser o autor do crime. Ao ser questionado sobre a destinação das reses furtivas, Ismael Rodrigues informou aos agentes que entregou os objetos e parte do dinheiro furtado aos ora denunciados, bem como onde os mesmos poderiam ser localizados. Os agentes foram até o imóvel dos denunciados, onde eles vivem em união estável. Ao ser abordado na residência onde habita com sua companheira, o inculpaado Bruno Alves confessou a autoria da receptação e entregou aos policiais a bolsa com demais pertences furtados da vítima, razão pela qual os denunciados foram presos e conduzidos à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. A denunciada Maria de Fátima negou a autoria e participação no crime, porém ela também se encontrava no imóvel no momento em que seu companheiro Bruno Alves recebeu a bolsa com demais pertences subtraídos da vítima a fim de ocultá-la, bem como ajudou seu amásio a ludibriar a vítima Abenildes Mendes, já que esta, logo após o furto, foi ao imóvel dos denunciados a procura de Ismael Rodrigues e Bruno Alves, porém a denunciada Maria de Fátima informou à vítima que os mesmos não se encontravam ali, mesmo eles estando escondidos no interior da residência, conforme declaração do denunciado Bruno Alves. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas nos autos pelo Auto de Exibição e Apreensão, confissão, e demais provas coligidas aos autos de IP.” Recebida a denúncia no dia 26 de outubro de 2015, os réus foram citados e apresentaram respostas à acusação. Adiante, o recebimento da denúncia foi ratificado ante a inocorrência das hipóteses previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal, sendo designada a instrução. Na fase instrutória, ouvidas as testemunhas e interrogados os réus, as alegações finais foram apresentadas através de memoriais escritos, ocasião em que o representante do Ministério Público postulou pela condenação dos acusados nos termos da denúncia. A Defesa do acusado Bruno Alves da Silva Bezerra pleiteou a sua absolvição por entender tratar-se de conduta atípica, ante a não comprovação da ocorrência de dolo direto, nos termos do artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal. Por sua vez, a Defesa da acusada Maria de Fátima Pereira sustentou a sua absolvição, alegando que não existem provas suficientes para uma condenação. Alternativamente, requereu que seja a pena base fixada em seu mínimo legal, bem como a fixação do regime prisional aberto e a concessão do direito de recorrer em liberdade. 2. FUNDAMENTAÇÃO No que se refere à materialidade, entendo que foi suficientemente demonstrada pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial de Constatação, além de outros documentos constantes nos Inquéritos Policiais relacionados, bem como pela prova oral coligida tanto na fase policial como em juízo. Contudo, verifico que não foram obtidas informações do que efetivamente tivesse ocorrido, notadamente no que diz respeito à autoria delitiva em relação aos referidos acusados. Ao serem interrogados os acusados negaram a prática do crime. Bruno Alves da Silva Bezerra afirmou que a pessoa de Ismael, autor do furto, teria entrado na sua residência e deixado a bolsa da vítima sob o sofá, sem fornecer qualquer informação sobre o que teria ocorrido. Por sua vez, Maria de Fátima Pereira relatou que era casada com o acusado Bruno, e este mantinha uma amizade com a pessoa de Ismael, autor do furto praticado momentos antes da abordagem. A vítima Abenildes Mendes de Sousa relatou em juízo que deixou a sua motocicleta estacionada na porta de sua residência, ocasião em que sua bolsa foi furtada de dentro do bagageiro do veículo. A vítima relatou ainda que uma vizinha teria visto a pessoa de Ismael cometer o crime e adentrar na residência dos acusados, razão pela qual registrou a ocorrência na Delegacia de Polícia. Por fim, a agente de polícia civil Silvana Camelo Pinto do Espírito Santo relatou que estava na Delegacia de Polícia quando a vítima compareceu, afirmando ter sido vítima de um furto, e indicando quem seria o autor do crime. afirmou ainda que ao se dirigir ao local apontado pela vítima, abordaram o autor do furto, o qual afirmou que teria

repassado os objetos para o acusado Bruno. A testemunha relatou ainda que foi até a casa dos acusados, onde encontrou a bolsa furtada escondida no sofá, bem como os documentos pessoais da vítima, e parte do dinheiro furtado. Da análise das informações colhidas, notadamente os depoimentos da vítima e testemunha, verifico que não foram obtidas informações seguras quanto ao fato dos acusados terem recebido a res furtiva de maneira deliberada, ou ainda que tenham escondido a pedido da pessoa de Ismael. Conforme se observa dos autos, as informações contidas na denúncia, quando conjugadas com o Inquérito Policial, bem como com o que fora produzido durante a instrução, não nos demonstra com clareza a ocorrência do delito e o envolvimento dos réus na receptação dos objetos furtados, restando incerta, portanto, a imputação contida na inicial. Embora não possa descartar a possibilidade dos acusados terem participação no delito descrito na inicial, não me parece segura a prova nesse sentido. Assim, impõe-se reconhecer que apesar de constar dos autos indícios probatórios a apontar que os acusados tivessem plena consciência do ato tido como criminoso, as informações obtidas deixam dúvidas quanto a efetiva participação, na medida em que a prova apresentada, sob o crivo do contraditório não são seguras. Com isso, no mínimo, a prática do crime não se revela absoluta, e de consequência, reina em favor dos acusados o milenar ensinamento da sabedoria jurídica in dubio pro reo, valendo eles, por isso, do benefício da dúvida. 3. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido contido na inicial, razão pela qual **ABSOLVO BRUNO ALVES DA SILVA BEZERRA e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA** da imputação que lhes foi atribuída nos autos, com base no artigo 386, V, do Código de Processo Penal. P.R.I. Palmas/TO, 05 de junho de 2018. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito.** Palmas, 26/11/2018. Eu, **HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES**, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 0036760-23.2016.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): **CELSO THIAGO DA SILVA SOUSA**

FINALIDADE: O juiz de direito **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** – Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, **INTIMA** o(a) acusado(a) **CELSO THIAGO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 06/04/1982, em Goiânia-GO, filho de Antônia da Silva Sousa, RG nº 430788 SESP/Polícia Civil/TO, inscrito no CPF sob o nº. 711.284.501-78, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0036760-23.2016.827.2729**, cujo resumo segue transcrito: “1. **RELATÓRIO** Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de **CELSO THIAGO DA SILVA SOUSA**, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 180, caput, do Código Penal. Aduz a peça acusatória os seguintes fatos: “Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 04 de agosto de 2016, no Setor Aeroporto, nesta capital, guardas metropolitanos abordaram a pessoa do denunciado **CELSO THIAGO DA SILVA SOUSA**, o qual adquiriu, para proveito próprio, a motocicleta Honda/XR 250 Tornado, cor preta, placa MWQ 7860, chassi 9C2MD34005R003465, que sabia ser produto de crime. Segundo restou apurado, guardas metropolitanos da ROMU, exercendo atividade de patrulhamento, avistaram a motocicleta citada acima e resolveram pesquisar junto ao SIOF a procedência da mesma, e constataram que ela havia sido furtada no dia 02/04/2016, na Bar Rotatória, s/nº., em Taquaralto, nesta capital, tendo como vítima o Sr. Delvani Almeida de Azevedo, conforme Boletim de Ocorrência nº. 19835 E / 2016. Diante disso, os Guardas foram até a casa do denunciado, local onde a moto estava estacionada, e o questionaram sobre a mesma, solicitando a documentação, tendo o Autor afirmado ser o proprietário, mas que não teria nenhum documento do veículo. Se verificou nas investigações que o denunciado foi pego na posse do veículo, o qual sabia ser produto de crime, até porque, na ocasião da apreensão, o mesmo não possuía a documentação do veículo, bem como não apresentou nenhuma prova documental ou testemunhal que demonstrasse sua boa-fé. No interrogatório o denunciado afirmou apenas que comprou a moto da pessoa identificada simplesmente por “Paulo”, na feira do Setor Aurenny, o qual lhe entregou os documentos, entretanto eles foram extraviados. Recebida a denúncia no dia 20 de outubro de 2016, o réu foi citado e apresentou resposta à acusação (evento 22). Adiante, o recebimento da denúncia foi ratificado ante a inoportunidade das hipóteses previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal, sendo designada a instrução. Na fase instrutória, as testemunhas foram ouvidas, porém o acusado não foi interrogado, pois não foi encontrado no endereço fornecido, razão pela qual foi decretada a sua revelia. As alegações finais foram apresentadas através de memoriais escritos pelo Ministério Público, que pugnou pela condenação do acusado na forma apresentada pela inicial. A Defesa, por sua vez, requereu a absolvição do acusado por entender que não existem provas suficientes para a condenação. Alternativamente requereu a desclassificação para o crime de receptação culposa, com a fixação de pena em seu mínimo legal, fixação de regime aberto para cumprimento e concessão do direito de recorrer em liberdade. 2. **FUNDAMENTAÇÃO** No que se refere à materialidade, entendo que foi suficientemente demonstrada pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Boletim de Ocorrência nº 19835E/2017, bem como pela prova oral coligida tanto na fase policial como em juízo. A autoria delitiva também foi demonstrada. O acusado negou a prática do crime afirmando que embora estivesse conduzindo a motocicleta, não sabia que se tratava de um veículo roubado, pois teria pego emprestada com uma pessoa desconhecido em uma distribuidora de bebidas. Os guardas metropolitanos Antonio Lourenço de Amorim Júnior, Darci Anastácio da Rocha e Eghnaldo Rodrigues Olímpio foram uníssonos a relatar em juízo que realizavam patrulhamento de rotina quando avistaram a motocicleta estacionada de forma que aparentava estar

escondida, em frente à residência do acusado, ocasião em que realizaram a checagem dos dados do veículo e constataram que tratava-se de veículo furtado. Afirmaram ainda que o acusado se identificou como proprietário da motocicleta, afirmando ainda que havia comprado o veículo, porém sem apresentar qualquer documentação. Conforme se observa dos autos, as informações contidas na denúncia, quando conjugadas com o Inquérito Policial, bem como com o que fora produzido durante a instrução, nos demonstra com clareza a ocorrência do delito e o envolvimento do réu na receptação da motocicleta roubada, confirmando, portanto, a imputação contida na inicial. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual CONDENO CELSO THIAGO DA SILVA SOUSA como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. 4. DA DOSIMETRIA DA PENA Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena, previsto no artigo 5.º, XLVI, da Constituição Federal, e às circunstâncias moduladoras do artigo 59, caput, do Código Penal, passo a sua dosimetria. Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu possui maus antecedentes demonstrados nos autos, assim considerado sentença penal condenatória com trânsito em julgado anterior o dia dos fatos (Execução Penal nº 0010980-18.2015.827.2729). Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime são insignificantes para esta fase. As circunstâncias são irrelevantes. As conseqüências não foram graves. O comportamento da vítima será interpretado de forma neutra. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 3 (três) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, sendo 1 (uma) a circunstância desfavorável ao réu, fixo a pena base em 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão. Na segunda fase, sendo o réu reincidente (Execução Penal nº 0018636-60.2014.827.2729), nos termos do que dispõe artigo 61, I, do CP, aumento a pena em 2 (dois) meses, perfazendo assim uma pena de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão. Destaco que não se configura bis in idem a utilização de condenações definitivas, anteriores e distintas, para caracterização de maus antecedentes e reincidência¹. Por fim, na terceira fase, inexistem causas de aumento e diminuição de pena, resultando o valor acima fixado em definitivo. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto, fixo em 50 (cinquenta) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. 4.1. Do Cumprimento da Pena Com base no artigo 44, inciso II e III, do Código Penal, e considerando que o réu possui condenação por crime contra o patrimônio, deixo de substituir a pena privativa de liberdade, observando que a substituição é insuficiente para que seja viabilizada a ressocialização do réu. A pena deverá ser cumprida inicialmente no regime fechado, conforme dispõe o artigo 33, § 3.º, do mesmo Estatuto, evidenciando a necessidade de obtenção gradativa da liberdade, a depender do seu comportamento carcerário, destacando ainda que o acusado guarda contra si duas Execuções Penais em andamento, uma delas em razão de condenação por crimes contra o patrimônio, indicando a reiteração delitiva. Não concedo ao acusado o direito de interpor eventual apelação em liberdade, razão pela qual DECRETO, agora em virtude de sentença condenatória, sua PRISÃO PREVENTIVA. Isento o acusado do pagamento das custas processuais, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei estadual nº 1.286/2001, inciso acrescentado pela lei nº 3.296, de 23.11.2017...P.R.I. Palmas/TO, 13 de julho de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito." Palmas, 26/11/2018. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5020673-09.2013.827.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): MARIO GONÇALVES

FINALIDADE: O juiz de Direito ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) MARIO GONÇALVES, brasileiro, união estável, comerciante, filho de Anézia Gonçalves, nascido em 31/03/1974, na cidade de Sete Quedas-MS, atualmente em local incerto, nos autos da AÇÃO PENAL nº 5020673-09.2013.827.2729, para informar o nome de seu advogado constituído, cientificando-o de que, não o fazendo, será nomeado Defensor Público para atuar em sua defesa. DESPACHO: " Objetivando o cumprimento da deliberação inserta no "evento 86", e por não ter sido localizado o denunciado Mário Gonçalves para ser intimado pessoalmente, consoante as inúmeras diligências já empreendidas, determino a sua intimação, por meio de edital. Palmas/TO, 26/11/2018. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27/11/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 15 dias**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0009649-30.2017.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): MANOEL ALVES LEOCADIO

FINALIDADE: O juiz de Direito ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **MANOEL ALVES LEOCADIO**, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG nº 1.025.902, nascido aos 19 de setembro de 1997, natural de Guaraí-TO, filho de Luís Leocádio dos Santos e de Luíza Alves Pereira, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0009649-30.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: “**DENÚNCIA** “ Emerge das peças informativas incluídas que no dia 15 de dezembro de 2016, por volta das 05 horas, no Restaurante Cerrados, situado na 103 Norte, nesta Capital, o denunciado, agindo com total consciência da ilicitude do fato, tentou subtrair, para si, um computador, de propriedade daquele estabelecimento comercial, só não logrando êxito em seu intento, por circunstâncias alheias à sua vontade. Segundo restou apurado nos autos, na época do fato, o denunciado ingressou no estabelecimento comercial, após pular um alambrado que fica próximo da porta, levando a efeito, logo em seguida, a tentativa de subtrair o computador que fica no caixa, ocorre que, sua conduta delituosa foi flagrada por Weder Soares Mota, segurança do restaurante, o qual imediatamente o deteve, e depois acionou a Polícia Militar que se fez presente no local. O denunciado confessou sua conduta delitiva, bem como, relatou ainda que em outras ocasiões já tinha furtado objetos do restaurante, indicando o local onde se encontravam os mesmos, diante disso, os Milicianos realizaram diligências no referido local, que fica situado em um matagal, na Quadra 102 Norte, atrás da Igreja Universal, onde foram encontrados 01 espremedor de laranja, 01 liquidificador e 01 notebook. Assim agindo, o denunciado MANOEL ALVES LEOCÁDIO incorreu nas sanções do artigo 155, “caput” c/c o artigo 14, inc. II, ambos do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória...”

DESPACHO: “Tendo-se em conta que até a presente data o denunciado Manoel Alves Leocádio não foi localizado para ser citado pessoalmente, embora já concretizadas algumas tentativas com esse objetivo, determino a remessa deste processo à SECRIM para o cumprimento dos seguintes atos: 1º) - atenda-se a manifestação ministerial inserta no “evento 18”. Após, sendo positivas as respostas a tais consultas, cite-se, de forma pessoal, no endereço eventualmente auferido. 2º) - Persistindo a não localização de Manoel Alves Leocádio, determino que o ato citatório seja feito por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP), objetivando o oferecimento - no prazo de 10 (dez) dias - de resposta escrita à acusação. Intimem-se. Palmas - TO, 13 de abril de 2018. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES – Juiz de Direito (Auxiliando consoante Portaria nº 516 - Publicada no DJ n 4225).” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 26/11/2018. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

4ª vara cível**Intimações às partes****INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

AUTOS Nº: 0007914-59.2017.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 4867A

REQUERIDOS: RID-IDEN DE SOUSA LIMA – CPF 831.984.071-68, EDUARDO MACHADO DA SILVA – CPF 521.102.657-87 e

CIP INDUSTRIA E PECUARIA LTDA – CNPJ 02.231.135/0001-93

Sentença: **Ficam as partes REQUERIDAS intimadas da alteração do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 19, em julgamento de Acolhimento de Embargos de Declaração inserida no evento 27.** “(...) Ante o exposto, conheço dos

presentes embargos declaratórios e a eles dou provimento tão-somente para sanar a contradição existente fazendo constar da seguinte forma: "ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo disponibilizado do evento 17, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e com base no artigo 922 do Código de Processo Civil determino a suspensão do feito até o cumprimento integral do acordo. Sem custas, face o contido no artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil. Honorários como pactuado. Após o transcurso do prazo de suspensão, voltem os autos conclusos." No mais, mantenho incólume a sentença prolatada. Palmas, 09 de agosto de 2018. Roniclay Alves de Moraes Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0014043-80.2017.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: RESIDENCIAL MORIAH – CNPJ 20.105.799/0001-98

ADVOGADO: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA – OAB/TO 5515

REQUERIDO: ISRAEL OLIVEIRA SANTOS – CPF 578.430.665-00

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 33.** "(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a execução, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, mediante a satisfação da obrigação. Sem custas, arquivem-se os autos. Palmas, 04 de outubro de 2018 ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0020641-84.2016.827.2729 – Cumprimento de sentença

REQUERENTE: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA. – CNPJ 07.019.231/0001-96

ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO 5500

REQUERIDA: OTICAS CLARA LTDA – ME – CNPJ 07.179.980/0001-80

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 61.** "(...) À vista do exposto, julgo, por sentença, extinto o processo sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no art. 485, III do Novo Código de Processo Civil c/c art. 786 do mesmo diploma legal, cumprido, de outra banda, o mandamento insculpido no § 1º do art. 485 do NCPC. P. R. I. Palmas, 10 de setembro de 2018 ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0044366-05.2016.827.2729 – Cumprimento de sentença

REQUERENTE: CONDOMINIO MIRANTE DO LAGO – CNPJ 13.071.735/0001-58

ADVOGADO: ERIC JOSE MIGANI – OAB/TO 4641B

REQUERIDA: ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL MIRANTE DO LAGO – CNPJ 00.915.956/0001-13

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 44.** "(...) Tendo em vista o cumprimento integral da condenação, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Sem custas, em razão do acordo realizado. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 02 de outubro de 2018. ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0026260-24.2018.827.2729 – Reintegração / Manutenção de Posse

REQUERENTE: FATIMA GREGORIO DE FREITAS DAMASCENO – CPF 715.893.761-53

ADVOGADA: CLÁUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA – OAB/TO 7881

REQUERIDA: LUZINALVA CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS – CPF 639.958.675-53

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 40.** "(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo disponibilizado no evento 36, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, conforme artigo 90, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. P.R.I. Palmas, 15 de outubro de 2018 ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0020305-12.2018.827.2729 – Monitória

REQUERENTE: NABLA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ 19.486.276/0001-50

ADVOGADOS: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286 e LUIS AUGUSTO VIEIRA – OAB/TO 5519

REQUERIDA: PRISCILLA DE SOUZA FERNANDES – CPF 030.518.411-37

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 18.** "(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo constante do evento 16, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO O PROCESSO pelo mérito, nos termos do art. 487, III, "b", do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, por força do contido no artigo 90, §3º, do CPC. Honorários como pactuado. As partes renunciaram ao prazo recursal. Assim, cientes acerca desta homologação, certifique-se o transito em julgado e archive-se. PR. I. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA REVEL (Art. 346 NCPC)

AUTOS Nº: 0010875-70.2017.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA – CNPJ 52.568.821/0001-22

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR – OAB/TO 4928A

REQUERIDA: MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS – CPF 599.990.121-91

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 45, nos termos do Art. 346 do NCPC.** “(...) Face ao exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e propriedade do veículo descrito na cópia do contrato anexado no evento 1, em favor da instituição financeira requerente. Arcará a requerida com os honorários advocatícios do patrono da requerente, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, observado o disposto no artigo 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Processo Civil. Deverá arcar, ainda, com Taxa Judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P.R.I. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0023856-97.2018.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/0001-91

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND – OAB/TO 4925A

REQUERIDOS: COMERCIAL DE VEÍCULOS TOCANTINS LTDA – CNPJ 07.961.076/0001-22, ELIETE DA SILVA PINTO

ABUDD – CPF 908.611.591-87 e CLEIBER ALVES ABUDD – CPF 515.631.851-72

Sentença: **Ficam as partes REQUERIDAS intimadas do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 37.** “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo disponibilizado no evento 35, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, conforme artigo 90, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. P.R.I. Palmas, 15 de outubro de 2018 ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0014890-82.2017.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA. – CNPJ 07.019.231/0001-96

ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO 5500

REQUERIDOS: OTICAS PONTUAL EIRELI – ME – CNPJ 00.293.697/0001-36 e JOSÉ CARLOS FERREIRA – CPF 913.308.667-20

Sentença: **Ficam as partes REQUERIDAS intimadas do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 30.** “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo constante do evento 28, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO O PROCESSO pelo mérito, nos termos do art. 487, III, “b”, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, por força do contido no artigo 90, §3º, do CPC. Honorários como pactuado. Segue extrato de transferência dos valores bloqueados no evento 24, para conta judicial. Fica deferida a expedição de alvará judicial para levantamento do valor bloqueado, com a observância do que dispõem as portarias 642 e 643 do TJTO de 03.04.2018. Ressalta-se que a expedição do alvará somente ocorrerá após o transcurso dos prazos previstos no Provimento n. 68, de 03.05.2018, da Corregedoria do CNJ. Quanto aos valores referidos no evento 28, deve o autor individualizar tomando por base o bloqueio realizado neste processo, que é de R\$ 5.738,60 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Assim, providencie o autor e após, expeça-se o alvará acima referido. Transitada em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. PR. I. ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0020677-58.2018.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO – CNPJ 15.795.989/0001-44

ADVOGADO: ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO – OAB/TO 7456

REQUERIDO: FRANCISCO PAULO DE SOUSA – CPF 736.731.963-91

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 22.** “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo constante do evento 20, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO O PROCESSO pelo mérito, nos termos do art. 487, III, “b”, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, por força do contido no artigo 90, §3º, do CPC. Honorários como pactuado. Transitada em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. PR. I. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA REVEL (Art. 346 NCPC)

AUTOS Nº: 0025542-27.2018.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. – CNPJ 07.207.996/0001-50

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: FRANCISCO OLIVEIRA FRANCA – CPF 843.089.072-68

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 13, nos termos do Art. 346 do NCPC.** “(...) Face ao exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e propriedade do veículo descrito na cópia do contrato anexado no evento 1, em favor da instituição financeira requerente. Arcará a requerida com os honorários advocatícios do patrono da requerente, ora arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 85, § 2º,

incisos I a IV, do Código de Processo Civil. Deverá arcar, ainda, com Taxa Judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P.R.I. Palmas, 24 de setembro de 2018 ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5001331-80.2011.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

REQUERIDO: JUSTINO CERQUEIRA SALES JUNIOR – CPF 376.865.421-49

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 72.** “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo constante do evento 67, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO O PROCESSO pelo mérito, nos termos do art. 487, III, “b”, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, por força do contido no artigo 90, §3º, do CPC. Honorários como pactuado. Transitada em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. PR. I. ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2006.0004.8989-1 – Ação de Repetição de Indébito

REQUERENTE: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: ISAIAS GRASEL ROSMAN – OAB/RS 44.718

REQUERIDO: BRASIL TELECOM

Despacho: **Fica a parte REQUERENTE intimada do despacho de fls. nº 1.300 (...)** Desarquive na forma requerida, pelo prazo postulado. Intime-se. Palmas-TO, 09 de novembro de 2018. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2007.0009.8163-7 – Ação de Cobrança

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/TO 6.515-A e JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA – OAB/TO 6.513-A

REQUERIDO: JOSE MAURICIO VIDOLIM

Despacho: **Fica a parte REQUERENTE intimada do despacho de fls. nº 116 (...)** Fls. 111: Indefiro o pedido no tocante a digitalização dos autos no sistema e-Proc, uma vez que o feito foi arquivado em 18.01.2018. Entretanto, caso haja interesse de proceder ao cumprimento da r. sentença de fld. 103/105, defiro por ora o desarquivamento para a parte interessada providenciar a digitalização de todo o feito no prazo de 10 (dez) dias, atentando-se ao disposto na Instrução Normativa nº. 05/2011. Após. Digitalizados os autos, retorne ao arquivo. Intime-se. Palmas/TO, 27 de setembro de 2018. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 08/0064889-7 – Apelação Cível

REFERENTE: **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL 43794-4/08**

APELANTE: SHELL BRASIL S/A

APELADO: SOUZA E FERREIRA LTDA

ADVOGADO: SÉRGIO RICARDO VITAL FERREIRA – OAB/TO 157-B

APELANTE: AGIP DISTRIBUIDORA S/A

APELADO: SOUZA E FERREIRA LTDA

Despacho: **Fica a parte SOUZA E FERREIRA LTDA intimada do despacho de fls. nº 862 (...)** Processo nº 2008.0004.3794-4. A hipoteca cujo levantamento se pretende foi aperfeiçoado por força do contrato celebrado entre as partes que suportaram os emolumentos correspondentes a seu aperfeiçoamento. O levantamento pressupõe a satisfação dos correspondentes emolumentos que, de igual forma, devem ser satisfeitos pela interessada. Indefiro, portanto, o pedido de fls. 858. Tornem os autos ao arquivo. Intime. Palmas/TO, 12 de novembro de 2018. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.”

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: (30) TRINTA DIAS

AUTOS Nº: 0038625-47.2017.827.2729 - Chave: 362628344617

AÇÃO: Procedimento Comum- Valor da Causa R\$ 1530.33

REQUERENTE: VALDECIR FERREIRA PINTO

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS - DP7485280REQUERIDO: SANDRA FERREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: CITAR a parte requerida OSMAR SILVA BARBOSA - CPF: 463.412.001-10 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada (artigo 238 e ss do NCPC); e INTIMAÇÃO , para comparecer na Audiência - Conciliação - Designada para o dia 25/01/2019 às 14:30:00 horas , a qual será realizada na Sala de Audiências da Central de Conciliação - CEJUSC, no Edifício do Fórum - Térreo, e, caso manifeste possível desinteresse na autocomposição, deve fazer por petição e observar o prazo de pelo menos 10(dez) dias úteis de antecedência, contados da data acima mencionada. CIENTE que o prazo para oferecer resposta será de 15(quinze) dias úteis, a contar da realização da audiência de conciliação ou

mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC). O não comparecimento injustificado da parte autora ou da parte requerida à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (segundo inteligência do artigo 334, § 8º, Código de Processo Civil).

DESPACHO: "Expeça-se edital de citação do requerido OSMAR SILVA BARBOSA, com prazo de dilação de 20(vinte) dias. Atente-se a escrivania ao disposto no artigo 257, inciso II do Novo Código de Processo Civil. (Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565. Palmas-TO, 31/10/2018.

4ª vara criminal execuções penais **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.

Autos nº 0030376-10.2017.827.2729 - Execução penal

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Reeducando: LUCAS DOS SANTOS SILVA

Site para acesso ao processo: www.tjto.jus.br

FINALIDADE: O Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, Dr. Luiz Zilmar dos Santos Pires, faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMA o reeducando, Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, filho de MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ALMEIDA e de MARCELO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, nascido aos 29/07/1994, atualmente em lugar não sabido, para que compareça ao Juízo da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, telefone 63 3218-4545, 1º andar, no dia 13/12/2018, às 15 horas e 30 minutos, a fim de participar de audiência admonitória para dar início ao cumprimento da pena nos autos da Execução Penal n. 0030376-10.2017.827.2729, originária da Ação Penal nº 0007983-28.2016.827.2729, condenado à pena de 02 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 6 (seis) dias-multa, regime aberto, pela prática do crime tipificado no artigo 157, "caput", c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, conforme despacho judicial proferido, no evento 27, a seguir transcrito: "Em análise aos autos verifica-se que o reeducando LUCAS DOS SANTOS SILVA não compareceu em juízo para audiência admonitória, bem como não foi encontrado nos endereços indicados nos autos. Consta parecer ministerial lançado ao evento 25 pugnando pela intimação do apenado por via editalícia. Assim, considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 13.12.2018 às 15h30min." Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, escrivã judicial, lavrei. 26 de novembro de 2018.

5ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DO DESPACHO

AUTOS Nº: 0025576-70.2016.827.2729

CHAVE Nº: 129847978416

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: MIX ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA

REQUERIDO: PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO: RAPHAEL BIGOTTO

DESPACHO 1 – "Tendo em vista a petição do evento 28, e que o escopo precípua da Justiça moderna é a busca da autocomposição entre as partes como forma de solução pacífica da demanda posta sub judice, INTIME-SE a parte requerida para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se quanto ao pedido apresentado pela empresa autora acerca da possibilidade de composição. Após manifestação, em não havendo interesse, venham os autos conclusos. Palmas - TO, 03 de abril de 2018. Ass.: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA – Juiz de Direito".

DESPACHO 2 – "Verifico que o cartório não realizou a vinculação da Dra. Wanessa Portugal, OAB/SP n.º 279.794 aos autos, conforme requerido na petição de evento 24, III item d. Desta forma, para evitar nulidade, determino nova intimação do despacho de evento 30 na pessoa da patrona da requerida. Vincule-a ao sistema e-Proc, e caso não possua cadastro, promova a publicação em diário da justiça. Em oportuno, intimem ambas as partes para que informem se desejam produzir provas ou pugnam pelo julgamento antecipado da lide. Caso desejem a produção de provas, deverão promover a especificação de cada uma delas justificando. Em sentido contrário, venha-me conclusos para sentença. Palmas – TO, 15 de outubro de 2018. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA – Juiz de Direito"

Diretoria do foro
Portarias

PORTARIA Nº 230/2018

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. Estabelecer o plantão judicial do período de **30 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018**, que será cumprido pelo juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**, titular da 3ª Vara Cível desta Comarca, servidora **Karla Edlamar M. Francischini** e oficial de justiça **Max Del Bessa Olinto**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Juizado especial cível e criminal - taquaralto
Intimações aos advogados

Autos: 0016276-16.2018.827.2729 Chave: 596466725518

Requerente: LUZENIR DA CONCEICAO

Advogada: Raimunda Leite da Silva – OAB/TO 5339

Requerida: NEW LIFE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Advogado: Wilson Oliveira – OAB/SP 307.005

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, homologo o acordo na forma do art. 22, § único, da Lei n. 9.099/1995, extinguindo o feito, com resolução do mérito, na forma do inciso III, alínea b, do art. 487, do Código de Processo Civil. Havendo depósito espontâneo, expeça-se alvará judicial para pagamento. Certificado o trânsito em julgado, sem nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos, observadas as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho. Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Wilson Oliveira – OAB/SP 307.005**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela **Portaria 116 de 2011**, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de novembro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0027461-22.2016.827.2729 Chave: 706150087016

Requerente: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA TORQUATO

Advogada: Defensor Público

1ª Requerida: FIDC IPANEMA III

Advogado: Caue Tauan de Souza Yaegashi – OAB/SP 357590

2ª Requerida: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN1853; Henrique José Parada Simão – OAB/SP 221.386

SENTENÇA: “Iniciada a fase de cumprimento de sentença, houve integral cumprimento. De tal forma ocorreu o pagamento em sua integralidade. Diante do exposto aplicando o art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil, por disposição do art. 513, do mesmo estatuto, declaro extinta a fase de cumprimento de sentença pela satisfação da obrigação. P.R.I. Arquive-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho. Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Henrique José Parada Simão – OAB/SP 221.386 e Elísia Helena de Melo Martini – OAB/RN 1853**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela **Portaria 116 de 2011**, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de novembro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 5024721-45.2012.827.2729 Chave: 867324280312

Requerente: ADRIANA DA SILVA MORAES OLIVEIRA

Advogado: Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO4568

Requerida: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (BANCO SANTANDER)

Advogado: Henrique José Parada Simão – OAB/SP 221.386

SENTENÇA: “Iniciada a fase de cumprimento de sentença, houve integral cumprimento. De tal forma ocorreu o pagamento em sua integralidade. Diante do exposto aplicando o art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil, por disposição do art. 513, do mesmo estatuto, declaro extinta a fase de cumprimento de sentença pela satisfação da obrigação. P.R.I. Arquite-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho. Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: Henrique José Parada Simão – OAB/SO 221.386, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de novembro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Às partes e aos advogados**

Autos: 0029061-10.2018.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: REMHOLL REP. MED. E LABORATÓRIO LTDA – CNPJ/CPF: 00.467.806/0001-94

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 5026308-05.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ALDERICO PEREIRA DA MOTA – CNPJ/CPF: 197.225.243-72

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 5020323-21.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. PATRÍCIA MACEDO ARANTES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado GERSON FRANCISCO MACHADO – CNPJ/CPF: 124.361.941-49

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.043/2014. (Banco do Povo) Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-

se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 05 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 5009744-48.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv. PATRÍCIA MACEDO ARANTES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado ANALVINA FERNANDES DA COSTA – CNPJ/CPF: 874.994.101-10

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. PROCEDA-SE o imediato desbloqueio dos valores constrictos via BacenJud no evento 20, PADM1. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 1º de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 0014934-04.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: LUSIMAR GONÇALVES DE ARAÚJO. – CNPJ/CPF: 911.966.711-68

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 5001513-37.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv. PATRÍCIA MACEDO ARANTES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado JOAO LACERDA LUZ – CNPJ/CPF: 264.289.201-82

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 14 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 5031286-88.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JANAINI RODRIGUES DE MELO. – CNPJ/CPF: 717.128.361-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito

administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 0027997-33.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado RINEL VALE PEREIRA – CNPJ/CPF: 877.036.701-97

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 13 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 0026462-40.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado ARYELLE MARINHO NOBREGA – CNPJ/CPF: 008.009.301-93

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo alvará judicial para a procuradoria no valor de R\$ 218,92 (duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), penhorado nestes autos perante a Caixa Econômica Federal no evento 23, PADM1, e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 05 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 0022385-17.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado JADSON MONTEIRO DE ANDRADE – CNPJ/CPF: 693.687.401-00

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Transitado em julgado a presente sentença , EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para levantamento/transfêrencia do valor de R\$ 2.237,92 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), com seu respectivo rendimento, perante a Caixa Econômica Federal no evento 26. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 0014421-36.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado HERCULIS MACHADO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 001.666.327-67

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da

Fazenda Pública Exequite para o levantamento/transferência do valor de R\$ 4.912,24 (quatro mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), com seu respectivo rendimento, perante o Banco do Brasil no evento 21. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 491,23 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), com seu respectivo rendimento, perante o Banco do Brasil no evento 21. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 1º de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 0001157-15.2018.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado ADÃO FERNANDES MORAES NETO – CNPJ/CPF: 839.689.971-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 13 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 0007260-43.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado LÍLIA MARIA CARVALHO BRITO – CNPJ/CPF: 840.722.451-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do valor de R\$ 69,34 (sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com seu respectivo rendimento, perante Banco do Brasil no evento 21. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Transitado em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transferência do valor de R\$ 749,62 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com seu respectivo rendimento, perante o Banco do Brasil no evento 21. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 30 de outubro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

Autos: 0031367-20.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANA MARCIA FRANCISCA DA COSTA FERREIRA – CNPJ/CPF: 878.872.901-04

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

Autos: 0002798-43.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: AGAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF: 03.594.735/0001-89

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual

inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Arts. 212 e 290 NCPC c-c 38, § 11º, do Decreto nº 62.934/68)

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000464-81.2011.827.2731; Chave Processo nº: 689676478314; Natureza da Ação: Alvará Judicial – Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 0,00; Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM; Procurador Exequente: Dr(a). Cleiton Gomes Bandeira – AGU nº 1522994; Executado(s): JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS JÚNIOR. INTIMANDO: JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 120.291.061-00, Titular da Autorização da Pesquisa Mineral, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR o(s) executado(s) acima, para que no prazo de QUINZE (15) DIAS, providencie ao recolhimento das custas, despesas e taxa judiciária, visando a perícia de avaliação e renda e para fornecer todas as informações e dados relativos aos superficiários/posseiros/proprietários das áreas a serem pesquisadas, sob pena de extinção sem realização da perícia de avaliação e renda, tudo nos termos do DESPACHO contido no EVENTO 19 dos autos, a seguir transcrito: DESPACHO. Para o procedimento de avaliação e renda, as despesas judiciais (despesas, custas e taxa judiciária) devem ser pagas – adiantadas pelo titular da pesquisa, na forma dos artigos 212 e 290 do NCPC c-c 38, § 11º, do DECRETO nº 62.934/68, que regulamentou o Código de Mineração. Assim, determino que, no prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de extinção sem realização da perícia de avaliação e renda, se proceda: (a) INTIMAÇÃO por EDITAL (30 DIAS) no DJTO, do titular da pesquisa/alvará senhor JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS JÚNIOR (120.291.061-00), para que providencie (1) o recolhimento das custas, despesas e taxa judiciária, visando a perícia de avaliação e renda (2) bem como fornecer todas as informações e dados relativos aos superficiários/posseiros/proprietários das áreas a serem pesquisadas, sob pena de extinção sem realização da perícia de avaliação e renda. Intimem-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data constante do Sistema E-Proc. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 26 de Novembro de 2.018. Eu, Glacyneide Borges Rocha, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0007480-64.2017.827.2731; Chave Processo nº: 102247761217; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.824,83; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ADAUTO CAVALCANTE ALENCAR inscrito no CPF sob nº 101.062.603-59. CITANDO: ADAUTO CAVALCANTE ALENCAR atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.824,83 (um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 740, 720, 662, 604, 516 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 19 de Novembro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz Adolfo Amaro Mendes - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0007401-85.2017.827.2731; Chave Processo nº: 241071794017; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 852,91; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ADALMY BRITO SANTOS inscrito no CPF sob nº 853.256.001-68. CITANDO: ADALMY BRITO SANTOS, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 852,91 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 13847, 13848, 13529, 12470 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº

6.830/80. **ADVERTINDO-LHES** de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7, 8, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 19 de Novembro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0008147-50.2017.827.2731; Chave Processo nº: 159018891017; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 831,94; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ANTÔNIO BENTO DOS REIS inscrito no CPF sob nº 526.411.201-00. **CITANDO: ANTÔNIO BENTO DOS REIS**, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 831,94 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 6487, 2122, 1967, 6189, 1880, 5974, 1763, 5777, 5333, 1587 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES** de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 14 de Novembro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0008347-57.2017.827.2731; Chave Processo nº: 832516970717; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 2.286,33; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ANTONIO PEQUENO NETO inscrito no CPF sob nº 059.086.201-49. **CITANDO: ANTONIO PEQUENO NETO**, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 2.286,33 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**, e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 6434, 6433, 6135, 6136, 5921, 5922, 5725, 5726, 5279, 5280 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES** de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7, 8, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 19 de Novembro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000575-09.2018.827.2731; Chave Processo nº: 618760322318; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 622,93; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ERICK ALMEIDA CARDOSO inscrito no CPF sob nº 378.501.994-72. **CITANDO: ERICK ALMEIDA CARDOSO**, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 622,93 (seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**, e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 12145, 11376, 10975, 10690, 9929 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES** de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 14 de Novembro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000685-08.2018.827.2731; Chave Processo nº: 924780577718; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 10.524,67; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): FLORENTINO TEIXEIRA MACHADO inscrito no CPF sob nº 378.501.994-72. **CITANDO: FLORENTINO TEIXEIRA MACHADO**, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de **CINCO**

(05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.077,82 (um mil e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 6421, 6124, 5909, 5716, 5267 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES** de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 14 de Novembro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes** - Titular da 1ª Vara Cível.

PEDRO AFONSO

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 3ª PUBLICAÇÃO - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0000724-38.2014.827.2733 - Chave: 603854549014, requerido por CÂNDIDO DE FRANÇA SOARES em face de VILMAR MACEDO PEREIRA. Pela MMª Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita:... "Desta forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com o Termo de Comparecimento juntado aos autos, decreto a interdição de VILMAR MACEDO PEREIRA, brasileiro, aposentado, declarando-o totalmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. CÂNDIDO DE FRANÇA SOARES, qualificada no evento 01 para auxiliar o interditando na prática dos atos da vida civil, com a ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome do interditando, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. Pedro Afonso-TO; 17 de janeiro de 2017- LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 12 de novembro de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei o presente.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 3ª PUBLICAÇÃO - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0000891-84.2016.827.2733 - Chave: 149169604616, tendo como requerentes JENU CORREIA DE SOUSA e CARMELITA DE SOUSA CORREIA e requerida EURIDES ROBERTA DE SOUSA. Pela MMª Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita:... "DECIDO. Desta forma, tendo em vista o laudo, DECRETO a INTERDIÇÃO de EURIDES ROBERTA DE SOUSA CORREIA, devidamente qualificada, declarando-a parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadoras, sob compromisso, as Sras. CARMELITA DE SOUSA CORREIA e JENU DE SOUSA CORREIA, qualificadas no evento 01 para auxiliar a interditanda na prática dos atos da vida civil, com ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome da interditanda, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, as curadoras estarão, desde logo, aptas ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicado no diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do artigo 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-lhe compromisso. Cientifique-se o MP dessa sentença. Pedro Afonso-TO, 22 de agosto de 2018. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 12 de novembro de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei o presente.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 3ª PUBLICAÇÃO - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 5000802-15.2012.827.2733 - Chave: 740424838014, requerido por MARIA NILVA FERREIRA CAMPOS em face de RICARDO FERREIRA DE BRITO. Pela MMª Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita:... "Diante do exposto, e em consonância com o pedido ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante na inicial e DECRETO a interdição de RICARDO PEREIRA DE BRITO, declarando que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial. Nomeio curador do interditando sua mãe MARIA NILVA PEREIRA CAMPOS, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditando, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela definitiva, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC.

Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial do Estado de Goiás. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 29 de julho de 2015. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 12 de novembro de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei o presente.

Às partes e aos advogados

AUTOS Nº: 2009.0012.8242-0/0 – CÍVEL

Ação: Salário Maternidade (Cumprimento de Sentença)

Exequente: Zagna cursino Gomes Xerente

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça – OAB/TO 4.705-A

Executado: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Procurador: RENAN MARCEL BISPO DE SOUZA AGU1873401

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000897-45.2012.827.2733. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase "baixa por digitalização". Advertência: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

1ª escrivania criminal Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS:

Ação Penal nº 0002652-82.2018.827.2733; Chave do Processo nº 127513007618; Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; Acusado:; WESLEY SILVA OLIVEIRA; FINALIDADE: EDITAL DENOTIFICAR COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0002652-82.2018.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, **move WESLEY SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 22/05/2000, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Maria De Lourdes Costa Da Silva e Adenilson Dias Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 33 da Lei n. 11.343/06, e não sendo possível NOTIFICA-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos § 2º, artigo 55 da Lei 11.343/06. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, ao 22 de novembro de 2018. Eu___, MARIA SANDIA BRITO CAMPOS – Servidora à Disposição do Tribunal de Justiça, que o digitei e subscrevi. **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS):

O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 000101-32.2018.827.273, que a Justiça Pública, como Autora, move contra os denunciados PEDRO HIAGOR CASTELO BARBOSA, JOSE ALBERTO DA SILVA ESPINHEIRO FILHO e DANILSON DOS SANTOS PANTOJA .E não sendo possível INTIMAR pessoalmente Luciana Santos Andrade, fica por meio do presente, **INTIMADA** a Senhora **LUCIANA SANTOS ANDRADE**, CPF nº 996.662.604-25, qualificação desconhecida, em lugar incerto não sabido, para comparecer, imediatamente, perante o Juízo Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, para restituir seu veículo Bravo Essence, 1.8, placa AVB 4946, Renavan 454518145, cor vermelha, ano e modelo 2012, CHASSI 9BD198211C90145, que se encontra apreendido no pátio do Fórum desta Comarca. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. Eu,___ Maria Sandia Brito Campos – Servidora à Disposição do Tribunal de Justiça, que o digitei e subscrevi. **Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA**

PORTO NACIONAL
Central de execuções fiscais
Às partes e aos advogados

Autos: 5005275-95.2013.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CELSO BATISTA CARDOSO

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

Autos: 0008610-08.2016.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RENATA CARDOSO CUSTÓDIO

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Intimações aos advogados

Processo nº: 2012.0004.5258-5

Espécie: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSOS

Requerente: MARINA ALVES BENVINDO e SIRLENE ALVES ARAUJO BENVINDO

Requerido: CLEOMENES BENVINDO DE OLIVEIRA

Advogada da requerente: **Dr^a. MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA OAB-TO 8433/ ROSA MARIA DA S. LEITE OAB-TO 841/JANAY GARCIA AOB-TO 3959**

INTIMAÇÃO da Advogada da parte requerente do Despacho a seguir...Considerando o despacho anexo as fls. 103, qualquer pedido da parte interessada deverá ser via sistema e-proc. Assim, retornem os autos ao arquivo. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 28 de agosto de 2018- HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA- Juíza de Direito.

TAGUATINGA
2ª vara cível e família
Intimações às partes

INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0000189-89.2017.827.2738– Exibição de documento

Requerente: VANESSA LIMA RODRIGUES E GABRIEL VINÍCIUS LIMA PEREIRA

Requerido: ROSIMAR PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o requerido ROSIMAR PEREIRA DA SILVA da parte conclusiva da sentença conforme transcrita: Decido. Constitui obrigação da parte Autora declinar o endereço correto da parte Ré, a fim de permitir o chamamento ao processo. No caso em tela, não se desincumbiu do dever. Em consulta ao banco de dados da Receita Federal obteve-se um grande número de pessoas chamadas ROSIMAR PEREIRA DA SILVA, razão pela qual não foi possível obter quaisquer dados. Além disso, não consta do processo nenhum outro documento que possa permitir a individualização de Rosimar, notadamente a sua data de nascimento e o nome da sua mãe. Na verdade, é impossível é identificar a parte Ré corretamente. Sendo assim, a Autora não cumpriu o disposto no art. 319, II, do CPC. Posto isto, INDEFIRO a petição inicial e declaro extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, 485, I). Sem custas, eis que a parte Requerente é beneficiária da gratuidade de justiça. Sem honorários. Não havendo recurso, archive-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 21 de agosto de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

Processo nº 0000887-32.2016.827.2738 - Execução de Título Extrajudicial

Autor: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

Réu: EDMAR FERREIRA DIAS E DIMAS FERREIRA DIAS

FINALIDADE: INTIMAR OS REQUERIDOS EDMAR FERREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, produtor na exploração agropecuária, CPF Nº 297.624.131-72 E DIMAS FERREIRA DIAS, brasileiro, viúvo, produtor na exploração agropecuária, CPF Nº 139.987.066-15, residentes e domiciliados na Fazenda Pitombeira, Município de Taguatinga Tocantins para ciência do leilão do seguinte bem: "Uma gleba de terras no lugar denominado Fazenda CANA BRAVA, com uma área de 65 (Sessenta e cinco alqueires, neste município,) com todas benfeitorias existentes, de propriedade do executado DIMAS FERREIRA DIAS, devidamente registrada na /M-785-ficha 01 do livro 02 Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de Taguatinga-TO; designando para o dia 04 de dezembro de 2018 a partir das 9:00 HS e 2º leilão dia 4 de dezembro de 2018, a partir das 09:30 horas com lances não inferiores ao preço vil de 50% do valor do bem. Taguatinga/TO, 20 de novembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001277-02.2016.827.2738 - Tutela e Curatela - Nomeação

CURADOR: PAULO CÉSAR RIBEIRO SANTOS

INTERDITADO: ALENCAR RIBEIRO SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou PAULO CÉSAR RIBEIRO SANTOS curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "... Ante o exposto, ACOLHO a pretensão deduzida neste processo e NOMEIO de forma definitiva PAULO CÉSAR RIBEIRO SANTOS curador do interditado ALENCAR RIBEIRO SANTOS, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em consequência, resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 487, I do CPC, e CONFIRMO a liminar anteriormente concedida (ev. 31). O interditando somente poderá, sem assistência do seu curador, praticar atos de mera administração (Código Civil, 1.782). Em obediência ao disposto no art. 755, §3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem honorários ou custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 24 de julho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito. Taguatinga, 16 de outubro de 2018. Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito.

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000289-10.2018.827.2738 - Interdição

CURADORA: IDALIA FERREIRA CARDOSO

INTERDITADO: JOSÉ FERREIRA MARTINS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 386.297 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 971.988.701-04, residente e domiciliado na Rua Manoel do Carmo Guedes, Vila Santa Maria, Município de Taguatinga/TO, CEP 77.320-000

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido JOSE FERREIRA MARTINS, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente IDALIA FERREIRA CARDOSO. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente.

Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Deixo de fixar honorários à curadora nomeada pela inexistência de manifestação. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga, 7 de agosto de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito em substituição automática. Taguatinga/TO, 28 de setembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000388-77.2018.827.2738 –Interdição

CURADORA: ILZA MARIA ALVES

INTERDITADO: DELCIO AFONSO DOS REIS, brasileiro, casado, nascido em 05/10/1934, portador do RG nº M-4.723.851 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 158.471.366-68, residente e domiciliado na Chácara Nova Esperança "sentido Ponte Alta do Bom Jesus, 1º portão antes da entrada do Darlan", Zona Rural, Município de Taguatinga/TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO** Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido DELCIO AFONSO DOS REIS, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando -lhe como curadora a Requerente ILZA MARIA ALVES. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Fixo os honorários da curadora nomeada no importe de R\$ 500,00. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga, 7 de agosto de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito em substituição automática. Taguatinga/TO, 28 de setembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível

Editais

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº. 3.365/41

A Doutora GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, MMª Juíza de Direito em substituta na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Escrivania do Cível, tramita nos termos legais dos autos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**, declarada pelo Decreto nº 4.629, de 04 de setembro de 2012, publicado no DOE Nº 3.708, de 05 de setembro de 2012, registrado **sob o nº 5000578-22.2013.827.2740**, requerida pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **ARLINDO ALVES GASPAR, brasileiro, casado, lavrador, portadora do RG nº 3.680.223, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 091.241.015-91**, tendo por objeto a desapropriação da área situada chamado de Lote 153, do Loteamento Gleba Aldeia Bonita, denominada de Fazenda Aparecida, situado no Município de Nazaré/TO, sendo objeto desta desapropriação apenas a área do leito estradal, correspondente a 1,2802 hectares, referente à matrícula nº 783 do CRI local, com as divisas e confrontações definidas pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura, representada pelo croqui anexo a inicial e discriminada abaixo: "Partindo-se do ponto P1 na estaca EST. 403+0,000, com coordenadas N 9294735.39 e E 197254.2 8, Deflexionando-se 90°39'35" a direita e percorrendo uma distância de 169.9877 m, no alinhamento de divisa com a área do Remanescente Expropriado atinge-se , atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9294706.71 e E 197086.73 deflexionando-se 89°20'25" à direita e percorrendo uma distância de 80,00 m, no alinhamento de divisa com a área do JOÃO CASTRO FILHO, atinge-se o ponto P3. Do ponto P3 com coordenadas N 9294785.41 e E 197072.33, deflexionando-se 90°39'35" á direita e percorrendo uma distância de 169.9058 m no alinhamento de divisa com a área do Remanescente Expropriado atinge-se o ponto P4 Do ponto P4 com coordenadas N 9294814.09 e E 197239.88, deflexionando-se 89°20'25" á direita e percorrendo uma distância de 80,01 m no alinhamento de divisa com a área do PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR E OUTROS atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo." Tendo o expropriante oferecido e depositado a quantia de **R\$ 2.345,51 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos)**, inicialmente para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido; tendo sido proferida sentença julgando procedente o pedido da inicial e declarando desapropriada a referida área. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com prazo de **dez (10) dias**, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (26/11/2018). Eu, (Rosiane Gomes da Rocha), Servidora de Secretaria, que o digitei e subscrevi. **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta**

XAMBIOÁ

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REEDUCANDO

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Execução Penal nº 5000351-60.2012.827.2742

Chave de processo: 202610938212

Reeducando: Adelson Alves de Moraes

Tipificação: Artigo 15, caput, do Estatuto do Desarmamento

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI,ETC...**FAZ SABER** a todos o presente Edital de intimação de Sentença,virem ou dele conhecimento tiverem,expedido os autos supra, em que figura como reeducando: **ADELSON ALVES DE MORAIS**, brasileiro, convivente, lavrador, natural de Gurguéia –PI, filho de Cassimiro Alves de Moraes e de Marfisa Pereira da Cunha. E como esteja em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo edital, para tomar ciência da **Extinção da Punibilidade do agente ADELSON ALVES DE MORAIS**, conforme sentença transcrita:SENTENÇA.“O reeducando ADELSON ALVES DE MORAIS, já qualificado, foi condenado a pena privativa de liberdade de 02 (dois) anos de reclusão em regime inicial aberto pela prática do crime previsto no art. 15, caput, do Estatuto do Desarmamento, entretanto, nunca iniciou o cumprimento da reprimenda. Instado a se manifestar a i. Representante do Ministério Público oficiou pela extinção da punibilidade do apenado em face da ocorrência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 107, inciso IV, c/c art. 115, ambos do Código Penal (Evento 63). É o breve relatório. Decido: Diz o art. 107, inciso IV do Código Penal Brasileiro que a punibilidade extingue-se, dentre outras hipóteses, pela prescrição e o artigo 110, do mesmo diploma legal, delimita o lapso temporal para que ela ocorra, após transitar em julgado a sentença final condenatória. A prescrição, depois de transitar em julgado a sentença final condenatória, regula-se pela pena aplicada (art. 110, caput, do CPB) e se verifica nos prazos fixados no art. 109 do CPB.(...) Considerando que a pena definitiva atribuída ao acusado foi de 2 (dois) anos e 09 (nove) meses de reclusão, sendo que o mesmo nunca iniciou o cumprimento da reprimenda e já se passaram mais de 04 (quatro) anos, lastro suficiente para a ocorrência da prescrição da pretensão executória. Dessa forma, tem-se que é imperativo o reconhecimento da extinção de punibilidade do agente. Ante o exposto, nos termos dos artigos 107, IV, 109, IV c/c art. 115 e art. 113 todos do Código Penal Brasileiro, hei por bem DECRETAR a extinção da punibilidade do agente ADELSON ALVES DE MORAIS, em razão do advento da prescrição a pretensão executória. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá, 22/11/2018. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **vinte e três** dias do mês de **novembro** do ano de **Dois Mil e Dezoito**. Eu, __, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, que o digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior-Juiz de Direito.”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PARAÍSO DO TOCANTINS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(CPC, artigos 827 e 829 do CPC)

Prazo: 30 (TRINTA) dias

ORIGEM: Processo eletrônico: 0004065-10.2016.827.2731; Chave do Processo: 747323298816; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa: R\$ 107.491,16 (cento e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos); Exequente: VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA; Advogado do Exequente: Dr. Hamilton de Paula Bernardo - OAB/TO nº 2622A; Executados: DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS e CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA. CITANDO(S) O EXECUTADO: DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 009.563.521-11, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO: DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, já acima qualificado, aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuar o pagamento da dívida, no valor atualizado de R\$ 107.491,16 (cento e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC, mais custas e verba honorária em favor do advogado do exequente, no percentual de 10% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento dos devedores no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade ou 5% (NCPC, art. 827, § 1º), na redação dada pela Lei 13.105/2015), ou proceder a indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO(05) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e multa em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente. É, em caso de não pagamento, serão procedidos PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida, ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantias, no termos dos artigos 829, § 2º, e 830 do NCPC. ADVERTÊNCIA. Ficam os executados/devedores advertidos, que o prazo para EMBARGAREM A EXECUÇÃO é

QUINZE (15) DIAS, independentemente de penhora, contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo do Edital (NCPC, art. 915 - C-C 231, IV). Ficando ainda, intimado do inteiro teor do Despacho/Decisão, contido nos autos de nº 5002556-95.2012.827.2731 e Chave do Processo: 756497733815. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2.018). Eu, Letícia Mendes Barbosa, Estagiária Judicial, o digitei

Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**
Titular da 1ª Vara Cível

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 328, de 27 de novembro de 2018

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentações financeiras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso XVII, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o art. 22 da Lei Estadual nº 3.309, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto do Executivo Estadual nº 5.882 de 26 de novembro de 2018 e a Portaria SEFAZ-TO nº 1019 de 21 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A limitação de empenho e movimentações financeiras no orçamento aprovado para o Poder Judiciário do Tocantins para o exercício de 2018 da Unidade Gestora 0100 - Recursos Ordinários da Administração Direta, no montante de R\$ 31.725.169,00 (trinta e um milhões setecentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais), conforme quadro seguinte:

Ação Orçamentária – PI	Natureza de Despesa - ND	Valor R\$
Reajuste dos Recursos Ordinários do Tesouro - 0501.02.061.1145.1132	99.99.99	23.569.031,00
Obra e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins – 0501.02.061.1145.1101	44.90.51	8.156.138,00

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Judiciário nº 285, de 15 de outubro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Editais

Edital Nº 351, de 26 de novembro de 2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICOLAS QUAGLIARIELLO VÊNCIO PROCESSO SELETIVO 2019

Abertura de Processo Seletivo 2019 para inscrição de servidores e magistrados interessados em matricular seus filhos e netos no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio (CEI) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a abertura do Processo Seletivo 2019 para preenchimento das vagas do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio (CEI), destinadas a filhos e netos de magistrados e servidores integrantes do quadro de pessoal de 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição para o Processo Seletivo 2019 será realizada no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio, na Quadra 205 Sul, APM 34, Alameda 15, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, telefone (63) 3218-4275.

1.2. **Período: 3 a 5 de dezembro de 2018.**

1.3. **Horário: 8 às 12h e das 14 às 18h.**

1.4. Será permitida uma única inscrição por servidor ou magistrado, exceto no caso de filhos gêmeos.

1.5. A criança que possuir vínculo de parentesco com mais de um servidor ou magistrados só poderá disputar uma única vez as vagas oferecidas neste Edital.

1.6. Somente estarão aptos a matricular seus filhos ou netos no CEI os magistrados e servidores integrantes do quadro de pessoal de 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário do Estado do Tocantins que estejam em **exercício**, conforme dispõe a Resolução TJTO nº 39, de 26 de outubro de 2017, disponível no seguinte endereço eletrônico: (<http://wwa.tjto.jus.br/elegis/Home/Imprimir/1354>).

1.7. O resultado final do Processo Seletivo 2019 será publicado no Diário da Justiça no dia **12 de dezembro de 2018**.

1.8. A comprovação do vínculo e exercício do servidor ou magistrado com o TJTO dar-se-á por meio de declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a qual deverá ser solicitada pela Comissão de Seleção após encerrado o período de inscrição.

1.9. As matrículas das crianças selecionadas ocorrerão nos dias **14, 17 e 18 de dezembro de 2018**.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo 2019, disponível na secretaria e no site do CEI (<http://www.ceitjto.com.br/index.php/sobre-cei/matriculas/novas-matriculas.html>).

2.2. Cópia do último contracheque do servidor ou magistrado.

2.3. Cópia do último contracheque do cônjuge, quando este também for servidor ou magistrado do TJTO.

2.4. Cópia da certidão de nascimento do filho ou neto que irá concorrer à vaga disponibilizada.

3 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Para o ano letivo de 2019 são disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas, distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. Turno **MATUTINO**: 27 (vinte e sete) vagas:

TURMAS	Nº DE VAGAS
Maternal I Crianças de 2 a 2 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2019.	14
Maternal II Crianças de 3 a 3 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2019.	5
1º ano da Educação Infantil Crianças de 4 a 4 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2019.	2
2º ano da Educação Infantil Crianças de 5 a 5 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2019.	6

3.1.2. Turno **VESPERTINO**: 18 (dezoito) vagas:

TURMAS	Nº DE VAGAS
Maternal I Crianças de 2 a 2 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2019.	15
Maternal II Crianças de 3 a 3 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2019.	2
1º ano da Educação Infantil Crianças de 4 a 4 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2019.	1

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Será observada a natureza do vínculo do magistrado ou servidor do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins inscrito com a criança e a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. ser filho de servidor em exercício;

4.1.2. ser filho de magistrado em exercício;

4.1.3. ser neto de servidor em exercício;

4.1.4. ser neto de magistrado em exercício.

4.2. Serão selecionados os filhos ou netos daqueles que:

4.2.1. estiverem no exercício do cargo;

4.2.2. apresentarem a documentação descrita no item 2 deste Edital;

4.2.3. apresentarem a menor remuneração entre os inscritos para a mesma vaga, sendo classificados em ordem crescente (da menor remuneração para a maior);

4.2.3.1. No caso da criança possuir vínculo com mais de um servidor ou magistrado, o valor da remuneração será extraído da média salarial de ambos;

4.2.4. comprovarem o vínculo da criança com o servidor ou magistrado.

4.2.5. Havendo vaga remanescente, esta poderá ser destinada a filhos dos servidores públicos efetivos cedidos ao Poder Judiciário, mantidas as demais regras, em conformidade com o § 2º do art. 36 do Regimento Interno do CEI, com a nova redação dada pelo Decreto Judiciário nº 327, de 26 de novembro de 2018.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para fins de desempate será considerado, primeiramente, o menor valor de remuneração.

5.2. Persistindo o empate, será considerada a data de admissão do servidor ou magistrado no Tribunal de Justiça, priorizando aquele que tenha mais tempo de vínculo com o TJTO.

5.3. O número de servidores ou magistrados selecionados será correspondente ao número de vagas existentes, conforme disposto nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, ficando registrada na secretaria do CEI a ordem de classificação de todos que se inscreveram ao processo seletivo, de modo a possibilitar a convocação de outro servidor ou magistrado, caso algum selecionado desista de realizar a matrícula.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente edital.

6.2. Em caso de não efetivação da matrícula da criança vinculada ao servidor ou magistrado selecionado, a vaga será disponibilizada a outro, observada e obedecida à ordem de classificação registrada na secretaria do CEI.

6.3. No caso de vagas remanescentes do processo seletivo fica a coordenadora do CEI autorizada a promover o preenchimento observando os mesmos critérios de seleção e desempate previstos neste Edital.

6.4. Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Processo Seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça.

Palmas, 26 de novembro de 2018.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2456, de 26 de novembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos SEI nº 18.0.000017857-4,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado José Carlos Ferreira Machado, relativamente a uma etapa do exercício de 2018 e concedidas para ocorrer entre 18/6 e 17/7/2018, para usufruto no período de 16/9 a 15/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria Nº 2457, de 26 de novembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do art. 24, inciso VII, c/c art. 27, inciso III, da Resolução TJTO nº 17, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 18.0.000031935-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA), exercício 2019, o qual será cumprido conforme cronograma integrante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

ANEXO ÚNICO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - PAA 2019

Seq.	Auditoria	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	Acompanhamento das Auditorias Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Auditoria em Gestão Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional coordenada pelo CNJ				X	X	X						
3	Auditoria de Conformidade em Gestão de Serviços							X	X	X			
4	Auditoria de Conformidade em Gestão Documental coordenada pelo CNJ										X	X	
5	Auditoria de Gestão em Processo Anual de Contas - 2018	X	X										
6	Plano Anual de Auditoria - 2020											X	
7	Auditorias Especiais (a definir)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Fiscalização e Inspeção (a definir)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PORTARIA Nº 2465/2018, de 27 de novembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Marcio Soares da Cunha, relativas ao exercício de 2019 e concedidas para ocorrer entre 01/02 a 02/03/2019 para usufruto de 08/01 a 06/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000011660-9

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 26/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 58/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE04488

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: C. F. da Silva - ME.

CNPJ: 04.853.505/0001-50.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de expediente (cartão com envelope), para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 16
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 21 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.00000937-3

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 68/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 5/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE04534

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: BSI – Brasil Soluções Inteligentes Ltda - ME

CNPJ: 27.267.032/0001-04.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de equipamentos e suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (cabo HDMI 10 metros), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 832,80 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 26

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 22 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000029764-6

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 63/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 174/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE04582

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: TC Comércio - EIRELI.

CNPJ: 29.284.782/0001-10.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de suprimentos de comunicação (Headset/Fone de ouvido), para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 23 de novembro de 2018.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 219/2018, de 26 de novembro de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/31249;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DULCINEIA SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 92155, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ESTEFANIA CAVALARI CAVALCANTI**, matrícula nº 10879, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 14/11/2018 a 14/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 220/2018, de 26 de novembro de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/31250;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DULCINEIA SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 92155, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ESTEFANIA CAVALARI CAVALCANTI**, matrícula nº 10879, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 12/11/2018 a 12/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 223/2018, de 27 de novembro de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/31284;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARILUCIA ALBUQUERQUE MOURA**, matrícula nº 205074, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LARA SANTOS DE CASTRO**, matrícula nº 182742, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 05/12/2018 a 19/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA Nº 2462/2018, de 27 de novembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA LUIZA DA CONSOLAÇÃO PEDROSO NASCIMENTO**, matrícula nº 26563, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 26/11 a 01/12/2018, **a partir de 26/11/2018 até 01/12/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 12/01/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2463/2018, de 27 de novembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**, matrícula nº 252651, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 26/11 a 13/12/2018, **a partir de 26/11/2018 até 13/12/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 24/01/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2464/2018, de 27 de novembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LUIS ANTONIO NUNES GONÇALVES**, matrícula nº 162652, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2018, **a partir de 20/11/2018 até 19/12/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais**EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Natividade**, doutora Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Evento 2243478, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2313773, ambos do SEI nº 17.0.000033878-8, que acolheu a sugestão da referida magistrada, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 1ª Vara Cível da Comarca de Natividade, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OPE	CONTA	DG	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
1829	040	01502487	2	00014028920128190035	LUZIA LUCIA REIS PIMENTEL	00011507919778	BANCO DO BRASIL S/A	00000000000191	R\$ 13.357,21
1829	040	01502486	4	00014028920128190035	LUZIA LUCIA REIS PIMENTEL	00011507919778	BANCO DO BRASIL S/A	00000000000191	R\$ 2.671,20

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional**, doutor Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, no Evento 2311409, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2311665, ambos do SEI nº 17.0.000025609-9, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OP	CONTA	DG	NUMERO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCTO RCMT	NOME DO RECLAMADO	DOCTO RCMD	SALDO TOTAL
1829	040	01500357	3	00000000000000016999	DIRETORIA DO FORUM PORTO NAC	0000000000000000	JUIZO DIRETOR DO FORUM PNAC	0000000000000000	R\$ 28,18

1829	040	01500364	6	00000000000000064206	JEDSON CLAITON DE ALMEIDA	0000000000000000	JEDSON CLAITON DE ALMEIDA	0000000000000000	R\$ 3.500,83
1829	040	01500362	0	0000000000590630	IBAMA	0000000000000000	TERCOM CONSTRUTORA LTDA	37419256000148	R\$ 5.349,24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018****PROCESSO 18.0.000029758-1****CONTRATO Nº 189/2018****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Ecodial Distribuidora E Comércio De Materiais Elétricos – Ltda**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 55.520,42 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e, sua vigência ficará adstrita ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.126.1145.2249**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.3066**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2018.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO - SPR Nº 63/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018****PROCESSO 18.0.000029757-3****CONTRATO Nº 192/2018****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Nikita Sara Lima da Silva Lino.**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de comunicação, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 59.929,71 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e, sua vigência ficará adstrita ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.126.1145.4231**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2018.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO - SPR Nº 63/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018****PROCESSO 18.0.000029755-7****CONTRATO Nº 191/2018**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Quality Atacado Eireli – EPP

OBJETO: Aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 4.361,38 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e, sua vigência ficará adstrita ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.126.1145.4231

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SPR Nº 63/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018

PROCESSO 18.0.000029772-7

CONTRATO Nº 193/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Infodatas Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Serviços - Ltda

OBJETO: Aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e, sua vigência ficará adstrita ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.126.1145.4231

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017

PROCESSO 17.0.000014971-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Sabina Engenharia – Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 191/2017 e o acréscimo de 19,89% sobre o valor inicial do Contrato, com fulcro na Cláusula Primeira, Item 1.4, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100-Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.3067

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 201/2016

PROCESSO 16.0.000015172-0

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Lidiane Sales Lopes

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Lidiane Sales Lopes, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na alínea "c" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 201/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 285/2018****PROCESSO 18.0.000031916-0****CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREDECIADA:** Laís Nascimento Duarte**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Palmas, 1ª opção e nas Comarcas Porto Nacional e Miranorte, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDECIANTE.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2018.**ESMAT**
Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 317, de 23 de novembro de 2018****Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS (ICJP)****O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,****CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;**CONSIDERANDO** sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 45ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 2018 (SEI 18.0.000031675-6 – reunião virtual),**RESOLVE:****Art. 1º** Outorgar ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS (ICJP) a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2018

Desembargador MARCO VILLAS BOAS***Diretor Geral da Esmat******Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE******Primeira Diretora Adjunta da Esmat******Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR******Segundo Diretor Adjunto da Esmat******Juiz WELLINGTON MAGALHÃES******Terceiro Diretor Adjunto da Esmat******Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES******Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins******FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO******Diretor Geral do Tribunal de Justiça*****RESOLUÇÃO Nº 316, DE 23 NOVEMBRO DE 2018****Altera a Resolução nº 18, de 9 de março de 2012 e sobre regulamento e funcionamento da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense,****O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,****CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, disposto no artigo 37, e a previsão de cursos de formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos e magistrados como finalidade das Escolas de Magistratura e de Governo, com o objetivo de cumprir com o disposto nos artigos 39, §2º e 93, IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO necessidade de oferecer apoio pedagógico, didático e científico aos cursos e atividades promovidos pela ESMAT e disponibilizar informação aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da organização e do funcionamento da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 45ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 2018 (SEI 18.0.000029763-8 – reunião virtual),

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da organização e do funcionamento da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT,

RESOLVE:

Alterar a Resolução nº 18, de 9 de março de 2012 sobre regulamento e funcionamento da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, nos termos seguintes:

Art. 1º Os art. 1º, 2º, 3º, 5º, 12 e §2º do art. 19 da Resolução nº 18, de 9 de março de 2012 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º A Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT tem por finalidade oferecer apoio pedagógico, didático e científico aos cursos e atividades promovidos pela ESMAT e disponibilizar informação a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins.” (NR)

Art. 2º Compete à Divisão de Acervo Bibliográfico e Documental da Escola Superior da Magistratura Tocantinense:

II. Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros e demais obras, de acordo com este Regulamento;

III. Auxiliar na implementação de projetos de leitura previstos nas propostas pedagógicas;

(NR)

Art. 3º A Biblioteca funcionará de segunda a sexta-feira, no horário de expediente do Tribunal de Justiça.” (NR)

Art. 5º .

d) Alunos e professores dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* que tenham vinculação com a ESMAT.” (NR)

Art. 12.

I. Livros – cinco títulos pelo período de quinze dias;

II. Periódicos – cinco títulos pelo período de quinze dias.

Art. 19 .

§ 2º Para emissão do certificado dos cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da Escola Superior da Magistratura Tocantinense a Divisão de Acervo Bibliográfico e Documental deverá responder à Secretaria Acadêmica a solicitação do relatório de Nada Consta que ateste a inexistência de pendências dos alunos na Biblioteca.” (NR)

Art. 2º Os artigos 4º, 5º e 9 passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

Art. 4º .

III. Bases de dados de *e-books* e periódicos.”

Art. 5º

c) Estagiários do Poder Judiciário do Tocantins;

§1º Os usuários previstos no inciso I alínea “c” terão acesso suspenso a partir do encerramento do estágio.

§2º Os usuários previstos no inciso I alínea “d” terão acesso suspenso a partir da conclusão do curso.”

Art. 9º .

VI Acesso a Bases de Dados Jurídicas via Intranet” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)

CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA

SAMPAIO FELIPE

2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br